

# ANUÁRIO BRASILEIRO DA INSOLVÊNCIA

## 2025

## 2026

ANUÁRIO BRASILEIRO DA INSOLVÊNCIA



Instituto Brasileiro da Insolvência



Corporate Financial Distress,  
Restructuring,  
and Bankruptcy Directory









# **ANUÁRIO BRASILEIRO DA INSOLVÊNCIA**



# ANUÁRIO BRASILEIRO DA INSOLVÊNCIA

**2025**  
**2026**

**inBOOK**  
EDITORA

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 8  | APRESENTAÇÃO                  |
| 9  | PALAVRA DO PRESIDENTE         |
| 10 | PALAVRA DA FUNDADORA          |
| 11 | CARTA AO IBAJUD               |
| 12 | PERSONALIDADES DO IBAJUD      |
| 15 | NOSSA HISTÓRIA                |
| 16 | DIRETORIA DA GESTÃO 2025/2026 |
| 18 | MANTENEDORES PLATINUM         |
| 19 | MANTENEDORES GOLD             |
| 19 | MANTENEDORES SILVER           |

ESCRITÓRIOS

|    |                                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|
| 21 | ALFAJUD                                                                     |
| 24 | BL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                                   |
| 28 | ENFORCE                                                                     |
| 32 | EXM PARTNERS E ALUMNI GROUP                                                 |
| 36 | GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO, REZENDE DE ALMEIDA<br>ADVOGADOS |

|    |                                                 |
|----|-------------------------------------------------|
| 41 | KEPPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS                  |
| 44 | LUIZ TRINDADE & ADVOGADOS ASSOCIADOS            |
| 49 | MAZZOTINI ADVOGADOS ASSOCIADOS                  |
| 52 | MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS                    |
| 57 | ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                    |
| 60 | ACCC – ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL         |
| 64 | DASA ADVOGADOS                                  |
| 68 | FKCONSULTING.PRO GESTÃO EMPRESARIAL             |
| 72 | IOX                                             |
| 76 | ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL                   |
| 78 | AZEVEDO SETTE ADVOGADOS                         |
| 80 | BISMARCHI PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS          |
| 82 | CB2D                                            |
| 84 | COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                 |
| 86 | DUARTE FORSELL ADVOGADOS (DFA)                  |
| 88 | EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                  |
| 90 | F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL |
| 92 | FEDERICHE MINCACHE ADVOGADOS                    |

94 FINAMORE SIMONI ADVOGADOS

96 HSLAW – HASSON SAYEG, NOVAES E VENTUROLE ADVOGADOS

98 MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

100 MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

102 NKN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

104 R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

106 GRUPO CAPITAL

108 BARBOSA DUTRA ADVOCACIA & CONSULTORIA

109 BCS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

110 CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

111 EXPERTISEMAIS

112 FELSBURG ADVOGADOS

113 FERRÃO FILHO ADVOCACIA

114 GOMES ADVOGADOS

115 LARA MARTINS ADVOGADOS

116 LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO ADVOGADOS

117 MNF ADVOGADOS

118 MLORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ADVOCACIA EMPRESARIAL

119 PEDRO REIS ADVOGADOS

120 PIMENTEL & MOCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS

121 RJV ADVOGADOS

122 ADVOCACIA SOUZA ARTUZI

123 TAVARES E MORGADO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

124 VTL ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL

# APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação e orgulho que apresentamos a segunda edição do **Anuário Brasileiro da Insolvência – IBAJUD 2025/2026 – Corporate Financial Distress, Restructuring, and Bankruptcy Directory**. Desde sua primeira publicação, a obra foi amplamente acolhida, tornando-se uma fonte de referência para juízes, administradores judiciais, investidores e executivos jurídicos e financeiros.

O Anuário reúne dados atualizados sobre profissionais do setor, complementados por informações essenciais sobre o panorama jurídico e econômico. Adicionalmente, oferece análises aprofundadas dos principais agentes corporativos em reestruturações, recuperações, dívidas e falências, bem como listas e rankings detalhados, constituindo uma ferramenta indispensável para apoiar a tomada de decisões diárias na área.

Este trabalho é resultado do esforço coletivo da Diretoria 2024 do IBAJUD, comprometida com o avanço e a melhoria contínua da insolvência e reestruturação empresarial no Brasil. A edição só foi possível graças à colaboração de uma equipe dedicada, cuja expertise foi essencial para o sucesso do projeto. Destacamos a fundadora Rosely Cruz, cuja visão e liderança inspiraram todo o empreendimento; o diretor institucional Jorge Campos, que trouxe sua habilidade em conectar e articular parcerias estratégicas; e o curador acadêmico Luigi Trindade, por seu rigor e compromisso em assegurar a qualidade e relevância do conteúdo.

A presente publicação se integra a diversas outras iniciativas, todas voltadas para incentivar o debate, a pesquisa e a divulgação de práticas e soluções inovadoras. O Instituto organiza uma série de ações que visam fortalecer a cooperação entre os operadores da área, como o Seminário Brasileiro da Insolvência Empresarial, realizado em parceria com Tribunais de Justiça Estaduais; o Congresso Internacional de Insolvência Empresarial e o “Minuto da Insolvência”. Além disso, a entidade estimula o protagonismo feminino através da diretoria #PorElas, oferecendo eventos como o I Summit #PorElas e o “Chá das 5h com Conteúdo”, que proporcionam aprendizado e debate em várias regiões do país.

Com tudo isso, o IBAJUD reafirma seu compromisso com o aprimoramento da atuação dos operadores da insolvência e convida todos a se unirem na construção de um ambiente cada vez mais eficiente e colaborativo. Juntos, podemos desenvolver soluções criativas e fortalecer o setor, promovendo um impacto positivo e duradouro em nossa comunidade profissional.

Por fim, desejamos a todos uma leitura enriquecedora, na esperança de que esta obra seja uma ferramenta útil e valiosa para apoiar o trabalho de todos os profissionais que atuam no âmbito do Direito Empresarial e Falimentar.

# PALAVRA DO PRESIDENTE

O lançamento da segunda edição do Anuário Brasileiro da Insolvência – IBAJUD 2025/2026 ocorre em um momento desafiador para o Direito Empresarial e Falimentar no Brasil, marcado por um aumento expressivo no número de pedidos de recuperação judicial nos últimos anos, alguns com grande repercussão na sociedade brasileira. Essa realidade não apenas destaca a complexidade das dificuldades enfrentadas pelas empresas, mas também ressalta a crescente popularização e relevância do tema da insolvência no país.

Isso se deve, principalmente, ao fato de a reestruturação empresarial transcender os aspectos econômicos e os interesses corporativos, tornando-se um elemento que afeta direta ou indiretamente a vida de milhares de brasileiros. As decisões tomadas nesse campo influenciam a continuidade de negócios, bem como o emprego e a renda de comunidades inteiras. Uma reestruturação bem-sucedida não apenas pode revitalizar setores produtivos, mas impacta o tecido social, contribuindo para um futuro mais próspero e equilibrado. Por outro lado, um processo de falência transparente e eficiente pode facilitar a redistribuição de recursos e oportunidades, permitindo que novas iniciativas empresariais surjam e que o mercado se adapte de forma resiliente.

Neste contexto, torna-se ainda mais evidente a necessidade de uma ação conjunta e inovadora entre todos os agentes envolvidos no direito das empresas em crise. A competência e o comprometimento desses atores são fundamentais para criar um ambiente de confiança e previsibilidade, que não apenas facilita a resolução de crises empresariais, mas também promove a estabilidade econômica e social. Sensível a esta demanda, o IBAJUD apresenta esta obra essencial como um guia aos profissionais da área, reunindo o conhecimento e a experiência dos principais players do mercado. Ao promover essa integração, o Instituto busca inspirar aqueles que, diariamente, moldam o cenário do soerguimento e da falência empresarial.

Vale ressaltar que este trabalho foi viabilizado graças a um esforço coletivo admirável. Agradeço profundamente a todos os colaboradores e patrocinadores que compartilham o nosso compromisso com o mercado da insolvência. É por meio dessa união e dedicação que enfrentamos os desafios atuais e pavimentamos um futuro mais sólido e próspero. Trabalhando lado a lado, continuaremos a aprimorar o setor, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento do nosso país.

Desejo a todos uma excelente e proveitosa leitura!



**Breno Miranda**  
Presidente



# PALAVRA DA FUNDADORA

E chegamos: à Segunda Edição do Anuário do IBAJUD. A publicação surge em um momento crucial, em que as questões relacionadas à Insolvência ganham destaque diante dos desafios econômicos enfrentados por empresas de diversos setores. Este livro – assim como a Primeira Edição – promete ser uma fonte essencial para profissionais que buscam compreender as nuances legais que envolvem este importante ramo do Direito.

Em mais essa iniciativa, consolidamos o papel de protagonistas da transformação do ecossistema da Insolvência no Brasil. Primamos pelo uso da melhor arma, a citada por Nelson Mandela: “A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”. O IBAJUD quer transformar o ambiente de insolvência, busca sua constante melhoria, e tem feito isso desde a sua fundação. Com ensinamentos compartilhados e participativos, criamos uma associação que conecta os atores da Insolvência numa rede contributiva. São anos de dedicação, capacitando, informando e inovando. Com isso, o IBAJUD colabora para a criação de um ambiente mais favorável para a recuperação de empresas viáveis ou falências mais eficazes. Temos no DNA: a inquietude, a determinação, o propósito e a inovação.

Nossos números são: 10 eventos internacionais (EUA, França, Itália e Portugal) – 1.100 participantes; 34 eventos nacionais – 3.700 participantes; 18 cursos de Recuperação Judicial e Falência (SP/MT/PR/GO/BA) – 1.200 alunos; 15 eventos on-line – 14.000 participantes; mais de 100 produções de conteúdo – 50.000 visualizações; 2 livros publicados – 4.000 exemplares; e produtos com a participação de agentes da insolência e expoentes fora dela.

Com efeito, julgo ser preciso uma mudança de mentalidade. O risco de insolvência sempre foi inerente à atividade empresarial. A empresa tornou-se o principal elemento explicativo e definidor da civilização contemporânea. Aliás, diante do cenário da economia mundial no ano de 2020, pactuo com o posicionamento de Maria Cecília Coutinho de Arruda que destaca a importância da empresa no meio social, afirmando que “o equilíbrio de uma sociedade, em última instância, depende de três grandes fatores: governo, família e empresa”, e arremata: “o futuro do Brasil está nas mãos das empresas”. Então, infere-se a importância do IBAJUD, que tem o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego e dos interesses dos credores. Outra mudança de mentalidade: empresas inviáveis devem falir. A falência é a oxigenação da economia, retirando do mercado empresas inviáveis e abrindo a possibilidade para que outras empresas possam ocupar o espaço deixado pelas falidas, produzindo os benefícios econômicos e sociais delas esperados. Vale mencionara existência de um importante mercado, o DIP Financing, também como elemento para o reequilíbrio da economia.

Nesta seara, lançamos de forma inédita o Anuário IBAJUD Corporate Financial Distress, Restructuring, and Bankruptcy Book. Mais um produto inédito do IBAJUD.

Seguirei fortemente em uma das minhas missões, que é colaborar com o IBAJUD, empreendendo com a produção de novas ideias a partir da congruência entre criatividade e imaginação.

Gratidão a todos que participam da história do IBAJUD.



**Rosely Cruz**  
Fundadora

# SAUDAÇÃO IBAJUD

É atribuída ao filósofo Aristóteles a frase de que “a educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces”, pois difícilima a missão de arrecadar e disseminar o conhecimento, mas certamente o seu resultado é um néctar de satisfação.

Já com o IBAJUD a caminhada também se mostra cheia de doçura, e para manter a tradição, escrevemos mais uma vez em livres versos toda a nossa gratidão.

Corre nas veias do IBAJUD a coragem, a inovação e a ação.

Marca registrada do nosso lema de atuação sempre foi a vontade de fazer acontecer! A certeza de que temos sempre que mostrar o nosso melhor, entregar mais e sempre!

Que a adversidade seja aplacada pela capacidade de renovação, resiliência e de soerguimento.

E que assim façamos ficar cravado que o IBAJUD é sem igual, no antigo, no novo ou no próximo normal. Continuamos firmes na busca de nosso objetivo institucional!

Que venham outros muitos anos, no melhor estilo IBAJUD, de muita superação, inovação, ação, dedicação, felicitação e exaltação!

Os resultados brilhantes são a mais natural consequência dessa nossa gente atuante, que, com generosidade e cooperação, nos torna um gigante!

Rumo ao futuro, mais fortes e unidos como se fôssemos um, em prol de uma causa comum, disseminando o bem em quantidade e potência incomum!

“Foi o tempo que dedicaste à tua rosa que a fez tão importante”. A comunidade IBAJUD é um jardim florido! Nossa fonte de energia que dá liga a toda essa sinergia de magnetismo que contagia!

Ibajudianos, uma expressão esculpida com o carinho informal, vindo de gente fenomenal, de todos os cantos do Brasil e transnacional, que se uniu em prol de algo muito especial!

Nosso agradecimento, temos vontade de expressar a todo momento; nossa sensação, de pura emoção, é sempre melhor pensar como retribuir toda a sua dedicação.

Fica o desejo de que continuemos na nossa missão, com a diferente visão, com a pluralidade de opinião, tudo com o maior respeito e admiração.

Nessa nossa academia, exercitando a melhoria, no sistema da insolvência, em sua mais pura essência, e da reestruturação empresarial, cada um com o seu qual, contribuindo para o proveito econômico e social.



**Bruno Rezende**  
Vice-Presidente

# DISSEMINANDO CONHECIMENTO

Quando tratamos de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, não estamos nos referindo empiricamente a uma das áreas do Direito; estamos lidando diretamente com a economia e seus reflexos sociais, como violência e desemprego, por exemplo. Desde o ingresso da Lei 11.101/2005, o sistema de insolvência se tornou um instrumento de transformação econômico-social importante para o país, sendo extremamente complexo em razão das inúmeras mudanças de entendimento por parte dos Tribunais, transformando-se numa norma jurídica em constante metamorfose.

Nesse sentido, quando se fala em aliar a academia à prática, pensa-se nos atores do sistema de insolvência: advogados de credores, advogados de devedores, administradores judiciais, assessorias financeiras, fundos de investimento, pareceristas, promotores de justiça, magistrados, desembargadores e ministros, que utilizam saberes acadêmicos que vão além da legislação, da doutrina e da própria jurisprudência.

É primordial analisar o comportamento da justiça do ponto de vista de experiências acadêmicas a serem adaptadas a cada situação e contexto social específico, analisando-as sob a ótica mais humana, a partir de experiências bem-sucedidas de outras jurisdições e das vivências práticas, tudo isso à luz dos ensinamentos acadêmicos amplamente discutidos em eventos e cursos, integrando o Poder Judiciário ao contexto socioeconômico e cultural, de forma a compatibilizar o uso da legislação, de ferramentas de inovação e os aprendizados acadêmicos.

O IBAJUD – Instituto Brasileiro de Insolvência Empresarial – tem liderado diversas iniciativas que fortalecem a colaboração entre os profissionais que atuam no campo da reestruturação e falência corporativa no Brasil. Entre elas, destaca-se o Seminário Brasileiro da Insolvência Empresarial, organizado em parceria com Tribunais de Justiça estaduais, que, em 2024, contou com 12 edições, reunindo mais de 300 palestrantes e atraindo cerca de 4 mil participantes.

Nosso desafio é disseminar conhecimentos práticos e teóricos de todos os atores da insolvência, de forma a qualificar tanto o mercado quanto os integrantes do Poder Judiciário, tornando o sistema de insolvência um instrumento mais eficiente de melhorias sociais.



**Luigi Trindade**  
Coordenador  
Acadêmico Nacional

# CARTA AO IBAJUD

O Instituto Brasileiro de Administração Judicial (IBAJUD) desempenha um papel fundamental no cenário da recuperação judicial de empresas no Brasil, atuando como um catalisador de boas práticas e inovação no setor.

Diante de um ambiente econômico desafiador, onde muitas empresas enfrentam dificuldades financeiras, o IBAJUD se destaca na promoção de soluções eficazes e na formação de profissionais capacitados para lidar com esses processos complexos.

A atuação do IBAJUD abrange várias frentes. Por meio de cursos, seminários e publicações, o instituto capacita administradores judiciais e outros profissionais, garantindo que estejam atualizados sobre as legislações vigentes e as melhores práticas do mercado.

Essa formação contínua é essencial para a condução de processos de recuperação judicial que buscam a reestruturação e a preservação de empresas, contribuindo para a manutenção de empregos e a recuperação da economia.

Além disso, o IBAJUD promove um diálogo constante entre os diversos *stakeholders* envolvidos, como advogados, juízes, credores e devedores.

Essa interação é vital para a construção de um ambiente colaborativo, onde as partes podem encontrar soluções viáveis e sustentáveis para os desafios enfrentados durante os processos de recuperação.

O instituto também se dedica à pesquisa e à disseminação de informações sobre a realidade da insolvência no Brasil, oferecendo dados e análises que ajudam a entender as tendências e os desafios do setor.

Atividades acadêmicas, por excelência, se destacam.

Essas informações são cruciais para a formulação de políticas públicas e para a criação de um marco regulatório mais eficiente, que promova a recuperação de empresas e o fortalecimento da economia nacional.

Em suma, o IBAJUD é uma referência indispensável no campo da recuperação judicial, contribuindo para a formação de um ambiente mais saudável e eficiente para a gestão de crises financeiras.

Sua atuação fortalece não apenas os profissionais do setor, mas também a própria estrutura econômica do Brasil, ao promover a recuperação e a sustentabilidade das empresas.

Um instituto com alma agregadora de profissionais competentes, que orbitam em torno de uma causa.



**Monica Di Piero**  
Desembargadora  
do TJ/RJ



# PERSONALIDADES DO IBAJUD

## SPE, PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A pergunta que se pretende responder neste conciso texto pode ser resumida nos seguintes termos: SPE, com ou sem patrimônio de afetação, pode pedir recuperação judicial ou não? Desde já, fica esclarecido que se pretende defender o ponto de vista de que não há qualquer impedimento para o deferimento do pedido de recuperação judicial em favor de SPE, não importa se com patrimônio de afetação ou sem patrimônio de afetação.
2. A jurisprudência dominante é no sentido de que é vedado à SPE valer-se do pedido de recuperação judicial. Neste sentido, é de se colacionar julgados do TJSP, todos em Agravo de Instrumento: AI 2.236.772-85.2016.8.26.0000, caso do Grupo Viver; AI 2.023.264-85.2018.8.26.0000, caso do Grupo PDG; AI 2.193.933-11.2017.8.26.0000, caso do Grupo Tiner; AI 2.207.862-09.2020.8.26.0000, caso do Grupo Esser e AI 2.255.397-60.2022.8.26.0000, caso do Grupo Rossi Residencial. No mesmo sentido, também é de se colacionar os julgados do STJ, todos em Recurso Especial: REsp 1.819.363-DF, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, caso do Grupo Econômico Miami Center; REsp 1.975.067-SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, caso do Grupo Viver e REsp 1.958.062-RJ, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, caso do Grupo João Fortes.
3. Necessário esclarecer aqui que esta matéria já foi tratada em artigo bastante extenso, em obra coletiva que está para ser editada. No entanto, aqui, pelo limite de espaço, será examinado um único aspecto, quase que apenas introdutório ao exame. Sucede que a maioria dos julgados do TJSP e todos os julgados do STJ acima relacionados, tomam como fundamento o Enunciado 628, da VIII Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal, que diz: *“Os patrimônios de afetação não se submetem aos efeitos da recuperação judicial da sociedade instituidora e prosseguirão sua atividade com autonomia e incomunicáveis em relação ao seu patrimônio geral, aos demais patrimônios de afetação por ela constituídos e ao plano de recuperação até que extintos, nos termos da legislação respectiva, quando seu resultado patrimonial, positivo ou negativo, será incorporado ao patrimônio geral da sociedade instituidora”*.
4. Este Enunciado, de 26 e 27.4.2018, faz a perfeita aplicação da legislação, e sua conclusão está correta ao fixar: *“Os patrimônios de afetação não se submetem aos efeitos da recuperação judicial”*. Observe-se que o enunciado não diz que não se pode conceder recuperação a uma SPE; o que ele diz é que à recuperação judicial de SPE não será submetido o patrimônio de afetação. O entendimento correto é que não há qualquer óbice à concessão de recuperação judicial mesmo com patrimônio de afetação, recuperação que não poderá abranger qualquer bem ou direito constitutivo do patrimônio de afetação. Dito de outra forma, a concessão de recuperação judicial para SPE incorporadora imobiliária é admitida, ressalvando-se que a essa recuperação não estarão submetidos os bens componentes do eventual patrimônio de afetação.
5. Aliás, o próprio Enunciado faz menção expressa à existência de plano de recuperação, para especificar que os patrimônios de afetação permanecem *“com autonomia e incomunicáveis”* ... *“em relação”* ... *“ao plano de recuperação”*. Enfim, em nenhum momento o Enunciado entende que não é possível deferir o processamento do plano de recuperação. Ao contrário, ao dizer que o patrimônio de afetação não está sujeito ao plano de recuperação, o que o Enunciado diz é, exatamente, que qualquer sociedade incorporadora, com patrimônio de afetação, pode pedir recuperação judicial, à qual o patrimônio de afetação não estará submetido.
6. No entanto – e este é ponto fundamental –, todos os débitos da SPE (com ou sem patrimônio de afetação) estarão sujeitos à recuperação. E se ainda houvesse alguma dúvida, parece que esta desapareceria com a leitura da justificativa que acompanha o Enunciado. O texto da justificativa lembra que a lei afasta o patrimônio de afetação da falência do instituidor, mas *“Nada dispõe, entretanto, sobre a recuperação judicial, dando margem a dúvidas e incertezas, reveladas no contexto da crise do mercado imobiliário”*. E logo a seguir, diz a justificativa: *“Considerando que, em recuperação judicial, a sociedade recuperanda prosseguirá sua atividade sob gestão de seus próprios administradores e fiscalizado pelo administrador judicial (Lei 11.101/2005, art. 47), deverá dar continuidade ao negócio afetado, observado o regime da incomunicabilidade e de vinculação de receita a que está submetido”*.

7. Ou seja, o entendimento trazido pelo enunciado é no sentido de que o processamento da recuperação judicial não entra contra qualquer óbice legal e pode ser deferido normalmente, ressalvando-se apenas que nenhum direito ou patrimônio em regime de afetação, sofrerá qualquer tipo de interferência a partir do procedimento recuperatório.
8. Como já esclarecido acima, o presente texto é parte de um estudo bem mais abrangente e bastante extenso, elaborado para publicação em obra coletiva que está em fase de composição pelo IDRE, Instituto de Direito de Recuperação de Empresas, associação civil com sede em Curitiba e da qual participo como associado honorário. Este esclarecimento é aqui especificamente prestado para que não se vislumbre qualquer tentativa de “autoplágio”. Também é prestado para lembrar que este tema envolve uma infinidade de aspectos, que se tentou examinar no referido texto enviado ao IDRE para publicação.
9. No presente texto, tendo em vista o espaço para a publicação, apenas se tentou examinar o Enunciado 628, da VIII Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal.
10. Concluindo – e com perdão pela repetição –, ao que parece, e sempre com o costumeiro respeito ao entendimento contrário, este Enunciado não só não se presta a fundamentar o entendimento de que não é dado à SPE, com patrimônio de afetação, pedir recuperação judicial como, ao contrário, afirma que a recuperação judicial pode ter seu processamento deferido, apenas cuidando para que não haja qualquer tipo de interferência no patrimônio de afetação, que permanece íntegro e intocado. A recuperação da SPE apenas abrangerá todos os demais débitos existentes passíveis de submissão, não podendo, porém, repita-se, interferir nos direitos garantidos aos adquirentes pela afetação do patrimônio, questões que serão resolvidas fora da recuperação, na forma das previsões específicas constantes da Lei 4.591/1964 e, em caso de convalidação da recuperação em falência, a serem resolvidas na forma do inc. IX do art. 119 da Lei 11.101/2005, a Lei de Recuperação e Falências.



### Manoel Justino Bezerra Filho

Doutor e mestre em Direito Comercial (USP), professor da Universidade Mackenzie, desembargador (aposentado) do TJSP, advogado consultor.

## REFLEXÕES SOBRE A INSOLVÊNCIA EMPRESARIAL E O PAPEL DO IBAJUD NA EVOLUÇÃO DO DIREITO COMERCIAL

Razão assistia a Tullio Ascarelli, por certo, ao afirmar, em seu famoso *Corso di Diritto Commerciale*, que “as normas sobre a insolvência do empresário comercial constituem um dos capítulos mais importantes do direito comercial.”

O IBAJUD parece ter seguido à risca a lição desse inextinguível jurista peninsular – com quem o Brasil tem enorme dívida de gratidão –, promovendo, nos vários Estados da nossa Federação, encontros científicos do mais alto nível em matéria de insolvência empresarial.

Ainda que de forma muito singela, pude contribuir com a participação em alguns painéis, nos eventos de Porto Alegre, Goiânia, São José do Rio Preto, Curitiba, Campo Grande, todos eles coroados de pleno êxito. E neles, como não poderia deixar de ser, tendo a companhia de expositores como Cássio Cavali, Manoel de Queiroz Pereira Calças, Manoel Justino Bezerra Filho, Paulo Dias Moura Ribeiro, Paulo Fernando C. S. de Toledo, entre outros luminares do direito das empresas em crise, é claro que muito mais aprendi do que logrei ensinar...

Afinal de contas, nosso grande Guimarães Rosa, em sua obra *Grande Sertão: Veredas*, afirmava que “mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende”, frase que venho repetindo a meus alunos – e com eles venho aprendendo há mais de cinquenta anos –, especialmente quando me fazem questionamentos que me obrigam a pesquisar para respondê-los...

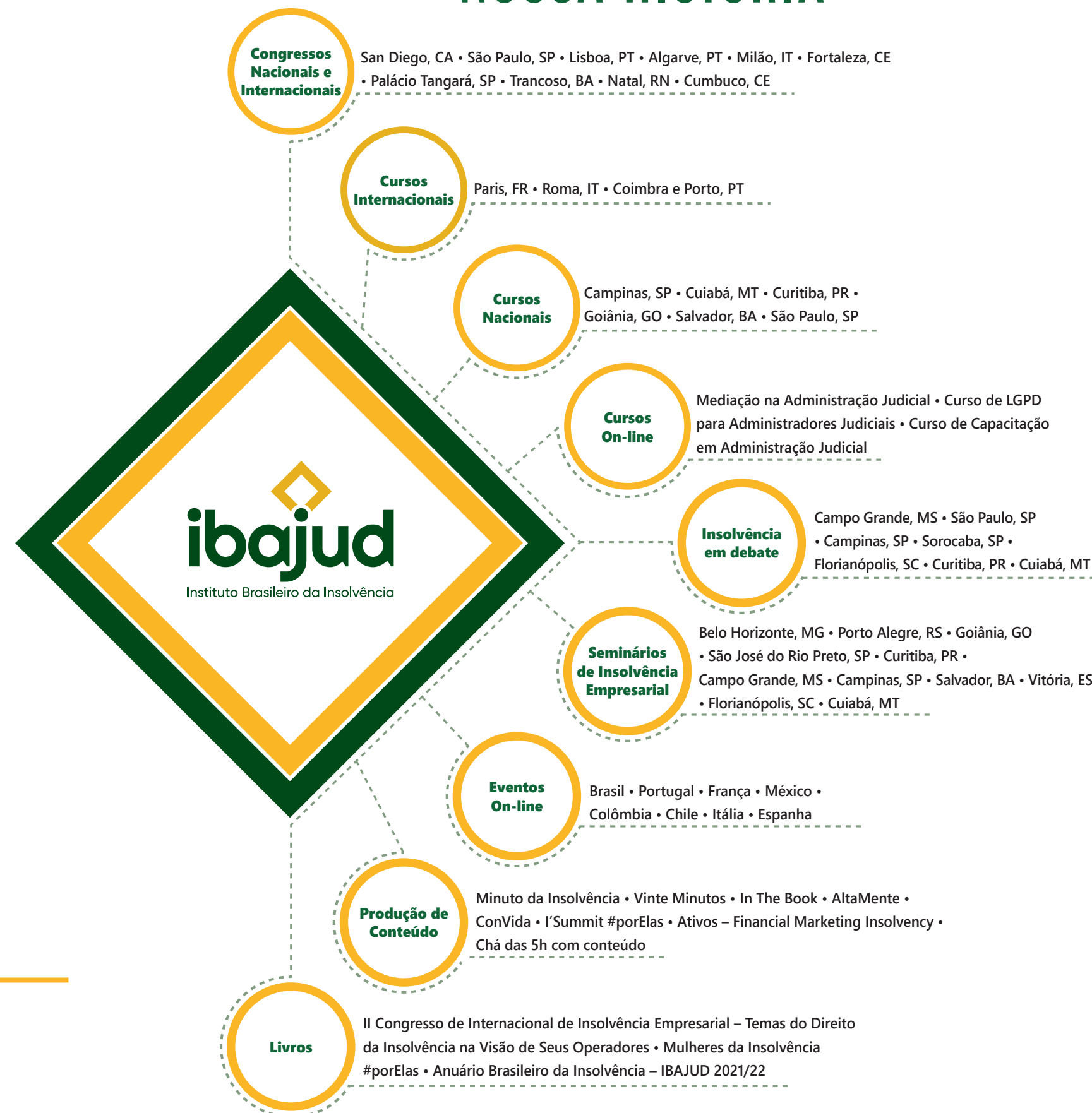
Assim, com esses alunos que me questionam, de um lado, e com o nosso IBAJUD, de outro, que tão amavelmente me convida para palestras nos eventos que organiza, tenho podido prosseguir em minha permanente peregrinação – “feito um cego teimoso”, como haveria de dizer superiormente o grande Fernando Pessoa –, em busca do saber jurídico.

Meus parabéns, portanto, ao IBAJUD, pela meritória contribuição para o aperfeiçoamento do instituto da insolvência empresarial entre nós!



**Newton De Lucca**  
Professor Titular Sênior da USP  
e Parecerista.

## NOSSA HISTÓRIA





# DIRETORIA DA GESTÃO 2025/2026



**Rosely Cruz**  
Fundadora



**Breno Miranda**  
Presidente



**Bruno Rezende**  
Vice-Presidente



**Elias Mubarak Jr.**  
Conselheiro



**Flávio Galdino**  
Presidente do Conselho  
Acadêmico



**Luigi Trindade**  
Coordenador  
Acadêmico Nacional



**Filipe Guimarães**  
Coordenador  
Acadêmico Internacional



**Dione Assis**  
Diretora de  
Responsabilidade Social



**Taciani Campagnaro**  
Diretora #Porelas



**Samantha Longo**  
Diretora de Conteúdo



**Jorge Campos**  
Diretor Institucional



**Gabriele Chimelo**  
Diretora de Expansão



**Talita Musembani**  
Diretora de Inovação



**Gabriela Campostrini**  
Diretora de Relacionamento



**Luiz Alexandre Cristaldo**  
Diretor Administrativo



**Eronides Santos**  
Curador Acadêmico



**Fabio Souza Pinto**  
Curador Nacional



**Frederico Rezende**  
Curador Institucional



**Otto Gübel**  
Conselheiro



**Luis Fernando  
Marques Dias**  
Conselheiro



**Elvis Rodrigues Afonso**  
Conselheiro

## MANTENEDORES PLATINUM

**DUARTE  
FORSSELL**

**enforce  
community**

**ZAPAZ**

**FOURCE**

**FRANGE  
ADVOGADOS**

**galdino**  
Pimenta, Takemi, Ayoub  
Salgueiro, Rezende de Almeida

**Mestre Medeiros**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Mubarak**  
advogados associados

## MANTENEDORES GOLD

**invista**

**BUMACHAR**  
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

**COMPASSO**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**Estevez Guarda**  
Administração Judicial

**FINOCCHIO & USTRA**

**MJr**  
Moraes Jr Advogados

**RICARDO SIQUEIRA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

## MANTENEDORES SILVER

**AOM JUDICIAL**

**Brazilio Bacellar,  
Shirai** ADVOGADOS

**BISSOLATTI**  
ADVOGADOS

**BL**  
Adm Judicial

**LOLLATO  
LOPES  
RANGEL  
RIBEIRO** ADVOGADOS

**medeiros**  
administração judicial

**NAKANO  
& BERGAMASCO**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**R4C** ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

**EDERICHE  
INCACHE**  
ADVOGADOS

**SANDRINI**  
assessoria em assembleia geral de credores

**WALD**  
ANTUNES VITA BLATTNER



# ALFAJUD

## TRADIÇÃO E EXCELÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(esq.»dir.)

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

BRUNO LUIZ FERREIRA

A **Alfajud** se destaca por sua capacidade de unir experiência e tradição a uma prestação de serviços eficiente e ágil, oferecendo soluções inovadoras em um cenário jurídico em constante transformação.

Fundada sob a visão de seu diretor e sócio-fundador, **Antonio Luiz Ferreira da Silva**, advogado com mais de duas décadas de atuação, a Alfajud nasce de um desafio significativo em 2013, quando assumiu a administração judicial de um dos maiores conglomerados de Mato Grosso. Esse marco não apenas alterou o rumo dos processos de insolvência na região, mas também teve um forte impacto social, dado o elevado número de credores envolvidos, especialmente trabalhadores que necessitavam de uma comunicação clara e acessível sobre os andamentos do processo e a busca

por seus direitos. Esse contexto destacou a capacidade da **Alfajud** em manejar processos complexos, com alto grau de endividamento e múltiplos credores.

Diante da necessidade de atender a um vasto conjunto de interesses, ficou claro que a profissionalização era essencial para assegurar efetividade, transparência e agilidade. Com isso, a **Alfajud** emergiu como uma das pioneiras em administração judicial, desenvolvendo um sistema de gestão que fornece informações claras e em tempo real, atendendo às expectativas de todos os envolvidos.

A entrada de **Bruno Luiz Ferreira** como novo sócio da **Alfajud** representa um importante passo na evolução da empresa, trazendo novas ideias e impulsionando melhorias nos processos internos. Com sua experiência e dedicação, Bruno contribui para o

aperfeiçoamento contínuo das práticas de gestão, sempre buscando entregar um serviço de qualidade e alinhado com as necessidades dos clientes e do mercado. Sua participação reforça o compromisso da **Alfajud** com a transparência e a eficiência, mantendo o foco em oferecer soluções que atendam às expectativas de todos os envolvidos nos processos.

Contamos com uma equipe multidisciplinar robusta e experiente, composta por advogados, contadores, engenheiros, avaliadores de imóveis e técnicos em agrimensura, todos comprometidos em auxiliar o Judiciário na condução de processos de insolvência. Nossa abordagem é focada em resultados, sempre com a atenção necessária às particularidades de cada caso.

Os processos judiciais e administrativos são geridos por meio de um sistema eletrônico organizado e em constante atualização, permitindo acesso imediato a informações relevantes e assegurando ampla transparência nas operações. Sob a liderança de profissionais reconhecidos em suas áreas, nossa equipe busca soluções para as demandas atuais, ao mesmo tempo que planeja o futuro com dedicação e atenção.

A **Alfajud** possui *know-how* e expertise em processos de recuperação judicial e falência, especialmente em situações complexas que demandam não apenas uma gestão interna eficiente, mas também a habilidade de navegar por fatores externos, como as dinâmicas econômicas, políticas, climáticas e midiáticas. Nossa atuação não se limita à estrutura interna; contamos com uma rede diversificada de contatos, capaz de suprir quaisquer necessidades que possam surgir ao longo dos processos.

Em recuperações judiciais, monitoramos detalhadamente as atividades do devedor, fornecendo ao juízo e aos credores relatórios abrangentes sobre a situação jurídica, administrativa, financeira e contábil. No âmbito da falência, possuímos conhecimento e experiência na preservação patrimonial, desenvolvendo estratégias para a gestão e busca de ativos, bem como para a proteção e armazenamento de bens. A gestão eficiente dos ativos durante o processo de arrecadação é fundamental para manter seu valor, garantindo um processo célere de alienação e o pagamento adequado aos credores.

#### ■ ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA



“O atendimento personalizado da **Alfajud** promove segurança e seriedade, estabelecendo uma relação de confiança entre a administração judicial, o juízo, os credores e os devedores. Assim, reafirmamos nosso compromisso em oferecer serviços de excelência, contribuindo para a efetividade dos processos de insolvência e a recuperação de empresas.”



# BL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(esq. » dir.)

GIL WENDER MOREIRA

SAMUEL BAETA PÓPOLI

DR. ALEXANDRE BORGES LEITE



**A BL Adm Judicial** é especializada em Administração Judicial, em processos falimentares e de Recuperação Judicial, atuando como auxiliar do Poder Judiciário desde 2014.

Tem matriz em Ribeirão Preto, centro de uma das mais importantes regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, e unidade na capital paulista.

No trabalho desenvolvido pela **BL Adm Judicial**, são oferecidas soluções que buscam o ponto de equilíbrio entre a superação da crise financeira das empresas e a satisfação dos interesses de todos os demais envolvidos no processo, inclusive por meio de formas alternativas de resolução de conflitos, como mediação e conciliação. Já nos casos de falência da atividade empresarial, a maximização dos ativos arrecadados e sua rápida alienação sempre vêm acompanhadas da célere consolidação da relação de credores e composição dos créditos.

A proximidade na atuação com as empresas em Recuperação Judicial, com visitas constantes, ou com as massas falidas, por meio da solução imediata de problemas, é mais um diferencial da **BL Adm Judicial**.

Esses são os principais motivos que credenciam a **BL Adm Judicial** a ser nomeada por dezenas de juízos recuperacionais e falimentares, tanto das varas especializadas quanto de varas cumulativas.

A principal área de atuação está nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, porém, a **BL Adm Judicial** está capacitada para atuar em todo o território nacional.

Atualmente, a **BL Adm Judicial** conta com cerca de 30 colaboradores, diretos e indiretos, altamente especializados nas suas áreas de atuação e com vasta experiência profissional, além de diversos cursos de atualização, tanto no Brasil quanto no exterior – Estados Unidos, Inglaterra, França e Portugal.

A equipe é composta de profissionais graduados em Direito, Economia, Administração de Empresas e Contabilidade, com mestrado e pós-graduação em diversas áreas.

O constante aperfeiçoamento é uma das marcas da **BL Adm Judicial**, que é membro do IBAJUD, Instituto Brasileiro de Insolvência, e associada à TMA, Turnaround Management Association, além de participar e promover cursos e debates sobre a aplicação da legislação que rege a matéria, troca de experiências e boas práticas.

A **BL Adm Judicial** tem como princípios transparência, celeridade, imparcialidade, proximidade e dinamismo, objetivando cumprir com a sua atribuição e, principalmente, colaborar no atendimento da função social da legislação que regulamenta as falências e recuperações judiciais e extrajudiciais.

Para que os processos nos quais atua possam ser acompanhados de perto pelos interessados, a **BL Adm Judicial** inovou com a criação de canais (@BLAdmJudicial) no YouTube, no LinkedIn e nas redes sociais Facebook e Instagram, nos quais são divulgados regularmente vídeos com informações e atualizações sobre todas as ações.

A capacitação e o profissionalismo são comprovados e refletidos nos resultados positivos dos processos em que a **BL Adm Judicial** é nomeada, destacando sua atuação em processos envolvendo empresas com passivo de mais de 1 bilhão de reais, assim como com mais de 6.000 credores, isso sem contar o respaldo advindo de seguro de responsabilidade civil.

**BL Adm Judicial oferece soluções que buscam o ponto de equilíbrio entre a superação da crise financeira das empresas e a satisfação dos interesses de todos os demais envolvidos no processo.**

## Sócios

### Alexandre Borges Leite

Sócio fundador da **BL Adm Judicial**. Advogado com experiência e atuação em Direito Comercial, Empresarial, Societário e Bancário, com ênfase em Recuperação Judicial e Falência. Graduado em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP (2002); pós-graduado em Processo Civil pela UNAERP (2004), pós-graduado em Direito Empresarial pelas Faculdades COC/FGV (2007); pós-graduado em Processo Civil pela FAAP (2009) e pós-graduado em Gestão Empresarial pela FAAP (2012); Mestre e Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP. Participou como painelistas e/ou ouvinte em cursos no exterior, tais como: Questões Legais da Insolvência – California Western School of Law, USA (2015); *Commercial Insolvency and English Law – Law in Britain* – Corpus Christi College, Oxford University, UK (2015); *Commercial Insolvency and English Law – Law in Britain* – Gonville and Caius College, Cambridge University, UK (2016); Congresso de Insolvência Empresarial no Direito Comparado e Temas Contemporâneos no Centro Jurídico de Estudos Sul-americanos e Accademia Juris Roma, Itália (2018); participação no congresso Luso-Brasileiro de Direito da Insolvência – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal (2018) e no curso *Le Sfide Nella Ripresa Dell'Economia e Nel Superamento Della Crisi Covid-19*, Accademia Juris Roma e Academia Paulista de Magistrados, Madrid, Espanha (2022). Também possui curso de Extensão Universitária em Falência e Recuperação de Empresas, EPM (2013); Formação e Reciclagem de Administradores Judiciais do Brasil, IBAJUD (2014); Recuperação Judicial

e Falência – Capacitação para Administração Judicial – Estado do Mato Grosso ESMAGIS-MT/TJMT/MPMT/IBAJUD (2018). É Membro efetivo da Comissão de Recuperação Judicial e Falência da OAB/SP e da Comissão Permanente de Estudos de Direito Falimentar e Recuperacional do IASP. Professor auxiliar do Dr. Daniel Carnio Costa, na PUC/SP, e professor convidado nas Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU. Integrante do Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que tem como objetivo elaborar manual de boas práticas no âmbito dos processos de recuperação judicial e falência de empresas no que tange à atuação de membros do Ministério Público. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9110851735228349>

### Gil Wender Moreira

Sócio da **BL Adm Judicial**. Advogado com experiência e atuação em Direito Empresarial, Civil e Imobiliário. Graduado em Direito pela Universidade Paulista (2012); pós-graduado em Direito Processual Civil pela USP (2020) e pós-graduado em Direito Empresarial pela PUC/SP (2023); Mestrando em Estruturas do Direito Empresarial na Universidade Nove de Julho, UNINOVE; Membro da Comissão de Estudos de Recuperação Judicial e Falência da 12ª Subseção da OAB/SP. Participou dos cursos: As Inovações do Novo Código de Processo Civil, extensão universitária na FAAP (2016); Administrador Judicial, na Turnaround Management Association, TMA (2017); Recuperação Judicial, na Escola Superior da Advocacia, ESA (2018); Contabilidade para não Contadores, no SEBRAE (2018); Recuperação Judicial e Falência para Administração Judicial, no IBAJUD (2018); Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência com Capacitação em Administração Judicial, no Instituto Brasileiro de Direito da Empresa, IBDE (2020) e Alta Formación en Globalización, Crisis Económica e Insolvencia Empresarial, pela Accademia Juris Roma FONAJEM (edições de 2022 e 2023). Ministrou aulas para o curso de graduação em Direito da PUC/SP, em substituição ao professor titular Dr. Daniel Carnio Costa, e para o curso de especialização da FMU, em substituição ao professor titular Dr. Alexandre Borges Leite. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2621912151366397>

### Samuel Baeta Pópoli

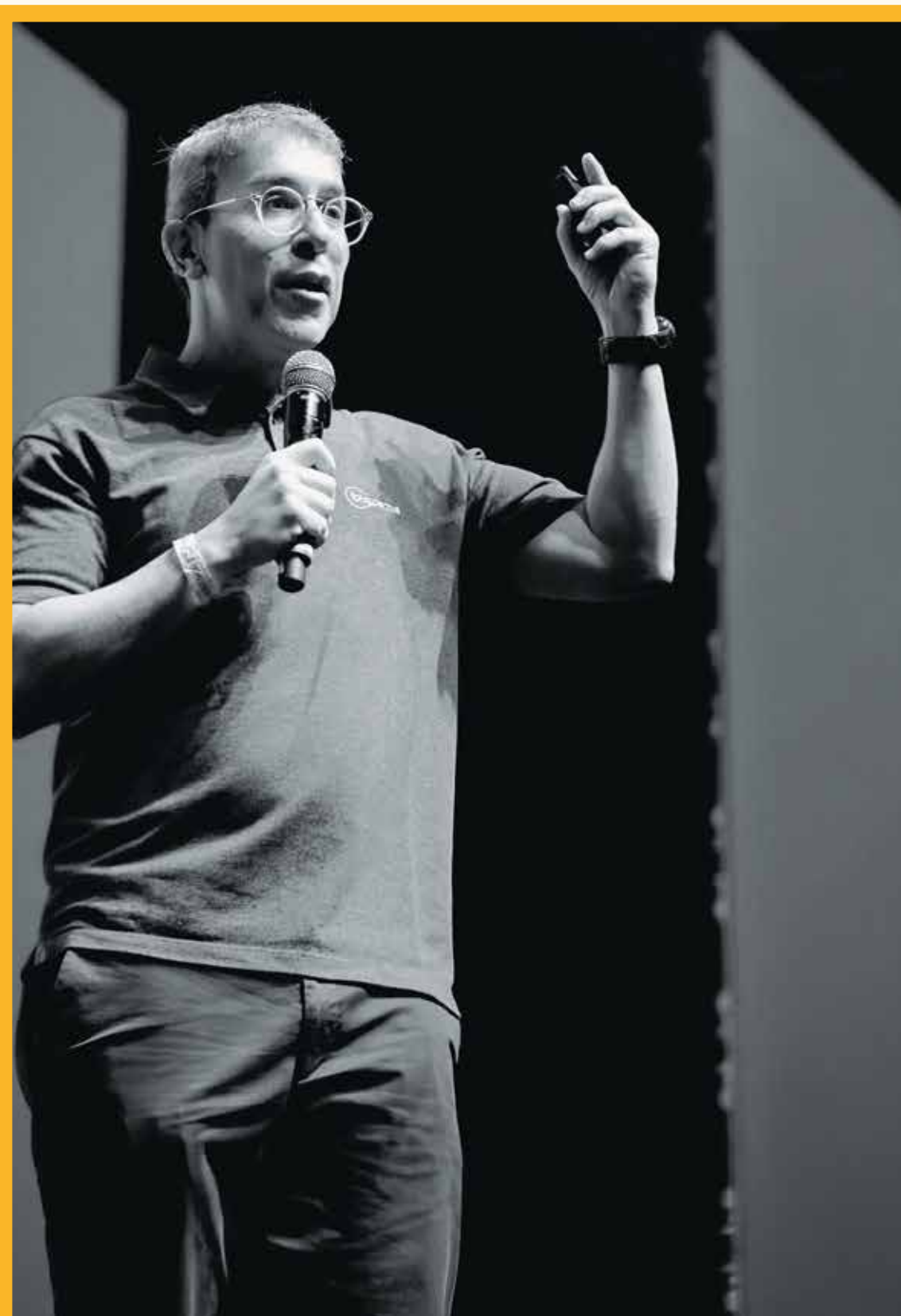
Sócio da **BL Adm Judicial**. Advogado com experiência e atuação em Direito Civil e Empresarial, com ênfase na área bancária e Recuperação Judicial e Falência. Graduado em Direito pela Universidade Paulista (2002); pós-graduado em Processo Civil pela Faculdade de Direito Lauro de Camargo, UNAERP (2005) e pós-graduado em Direito Civil pela USP. Participou dos cursos: Extensão em Contratos, FAAP (2009); Falência e Recuperação de Empresas, extensão universitária pela Escola Paulista da Magistratura (2013); Inovações do Novo Código de Processo Civil, extensão universitária pela FAAP (2016); Administrador Judicial pela TMA Brasil (2016); Recuperação Judicial e Falência – Capacitação para Administração Judicial – Paraná, pelo IBAJUD (2017); Recuperação Judicial, pela Escola Superior da Advocacia, ESA (2018); Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência com Capacitação em Administração Judicial pelo IBDE (2020); Membro da Comissão de Estudos de Recuperação Judicial e Falência da 12ª Subseção da OAB/SP. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2504206317517230>



# ENFORCE



■ ANDRE STIEVANO | CFO



■ RICARDO CARDOSO | CEO



■ OTÁVIO CARNEIRO | CIO

A **Enforce** é uma empresa pertencente ao Banco BTG Pactual, o maior banco de investimentos da América Latina. Com mais de sete anos de atuação, a **Enforce** se destaca no mercado financeiro ao operar em quatro verticais de negócios, oferecendo soluções que abrangem a compra, estruturação, gestão, execução e venda de ativos, além de serviços de *advisory* para fundos, investidores, instituições financeiras e empresas. A empresa é reconhecida por sua expertise e por seu diferencial competitivo, que reside tanto no capital humano quanto no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas próprias.

Os números expressivos da **Enforce** atestam seu sucesso. A empresa possui mais de R\$ 100 bilhões sob gestão na área de NPL (*Non-Performing Loans*), além de gerir mais de 23 mil processos judiciais e ter regularizado e vendido mais de 10 mil imóveis. Esses resultados demonstram a capacidade da **Enforce** em lidar com ativos complexos, oferecendo suporte tanto a grandes investidores quanto a pequenas e médias empresas, sempre com foco na geração de valor e eficiência operacional.



Um dos pilares fundamentais da **Enforce** é seu compromisso com a tecnologia. A empresa desenvolveu uma inteligência artificial proprietária, criada pelo time de Inovação & Tecnologia, que otimiza o trabalho diário de seus colaboradores, oferecendo soluções ágeis e personalizadas. O uso de *big data* e algoritmos avançados permite à **Enforce** gerenciar grandes volumes de dados e automatizar processos, elevando ainda mais sua eficiência na gestão de ativos.



A cultura organizacional da **Enforce** é fortemente orientada por resultados, desenvolvimento contínuo e crescimento acelerado. O diferencial da empresa está em sua capacidade de transformar ativos desvalorizados, tanto no mercado de crédito quanto no imobiliário, gerando impacto positivo no sistema financeiro ao aumentar a eficiência e reduzir os custos das transações. O ambiente de trabalho é dinâmico, focado na colaboração, trabalho em equipe e aprendizado constante. Seus escritórios, localizados em Campinas, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Salvador, refletem esse espírito de cooperação e inovação.

O sucesso da **Enforce** é sustentado por sua equipe qualificada e pela liderança de seus sócios. O CEO, **Ricardo Cardoso**, o CIO, **Otávio Carneiro**, e o CFO, **Andre Stievano**, trazem vasta experiência no mercado financeiro e na gestão de ativos. Com uma equipe composta por profissionais altamente capacitados, a **Enforce** adota um modelo de *partnership*, com uma estrutura horizontal que facilita a troca de ideias, promove o desenvolvimento profissional e incentiva a inovação constante.

Com uma trajetória marcada por conquistas e inovações, a **Enforce** segue em expansão, buscando novas oportunidades e soluções que transformem o mercado de créditos inadimplentes e o setor imobiliário. Seu compromisso com a excelência, inovação tecnológica e eficiência na gestão de ativos a posiciona como referência no setor, pronta para enfrentar os desafios do futuro e continuar entregando resultados excepcionais para seus clientes.

Visite o site da **Enforce**: [www.enforcegroup.com.br](http://www.enforcegroup.com.br)

# ENFORCE



# EXM PARTNERS E ALUMNI GROUP

(esq.»dir.)

EDUARDO PALOMINE  
FREDERICO SCARPELLINI  
TALITA MUSEMBANI  
DOUGLAS NAKAU  
MARCIO MALAGUTI



## EXCELÊNCIA MULTIDISCIPLINAR EM PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA HÁ MAIS DE 20 ANOS

Há mais de 20 anos a **EXM Partners** desempenha um papel crucial na transformação do ambiente de insolvência, atuando de forma abrangente e integrada em diversas áreas do setor, como administração judicial, consultoria financeira, jurídica, contábil e operacional. A empresa se destaca por sua independência, expertise e compromisso com a excelência na prestação de serviços, sendo uma aliada indispensável para enfrentar e superar os desafios em todas as etapas.

Em um cenário empresarial cada vez mais desafiador, a **EXM Partners** mantém o firme propósito de realizar o máximo para o sucesso de cada processo junto aos seus clientes ou ao Judiciário, atuando com inovação, proatividade e espírito de equipe para garantir resultados positivos e sustentáveis.

Fundada em Ribeirão Preto (SP) pelos sócios **Angelo Guerra Netto** e **Eduardo Scarpellini**, a empresa tem como missão desenvolver estratégias sob medida para cada caso e busca trabalhar em colaboração com seus clientes para desenvolver e executar um plano de reestruturação específico.

**“Este plano é adaptado às necessidades individuais de cada cenário para reconstruir a credibilidade da empresa demonstrando aos credores um compromisso sério com a superação da crise”, afirma Angelo Guerra.**

Para que os processos de insolvência sejam exitosos, a **EXM Partners** conta com o apoio do Alumni Group, que detém o controle da Alumni Investimentos, Alumni Private Equity, Alumni Venture Capital e Account Outsourcing. Trata-se de um conjunto de empresas privadas que, por possuírem diferentes abordagens de investimentos, permitem ao grupo investir em negócios de diversos setores, em diferentes momentos empresariais, trazendo oportunidades distintas para seus investidores e parceiros de negócios.

O grupo também foi fundado por Angelo e Eduardo, em 2019, para ser o braço financeiro dos negócios. *“É um conglomerado de empresas independentes que atuam em cada fase dos processos, seja na negociação de dívidas, captação de recursos, administração judicial ou auditoria”,* explica Angelo Guerra.

Com o passar do tempo, e a confirmação dos sólidos fundamentos que alicerçaram a jornada da **EXM**, os dois sócios perceberam que coordenar os negócios em uma única estrutura empresarial traria mais segurança e transparência, constituindo empresas diferentes, com independência e, que por pertencerem ao mesmo grupo, garantiria também maior solidez e robustez, com o intuito de colaborarem entre si e, principalmente, junto aos clientes, judiciário e credores, resguardados os pontos a título de impedimentos,

nos termos da legislação vigente. Somado a tudo isso, tem-se os alicerces morais e valores que constituem o grupo: transparência, ética e inovação.

A Alumni Investimentos conta com um portfólio diversificado de serviços e soluções financeiras, destacando-se pela inovação e excelência em seus produtos e serviços. Como correspondente bancária do *Banco Money Plus* e regulamentada pelo Banco Central, oferece uma gama completa de serviços bancários e de crédito, proporcionando apoio real aos seus clientes.

Já a *Alumni Private Equity* direciona os investimentos para empresas com oportunidades de crescimento ou expansão e para empresas consolidadas que enfrentam desafios macro ou microeconômicos, utilizando diversos modelos de transações, visando recuperar e revitalizar ativos para promover crescimento de forma consistente.

Com o passar do tempo, atuando com desenvoltura na área de consultoria e auditoria, naturalmente surgiu a *Account Outsourcing*, braço contábil do grupo, que conta com um time experiente e de profundo conhecimento técnico. Essa estrutura permitiu que, além de fundamentar os clientes da **EXM Partners**, a própria Account expandisse os negócios e ganhasse expressão no mercado.

Sempre em busca de garantir a confiança e transparência necessárias para a condução eficaz dos trabalhos, a **EXM Partners** mantém uma postura neutra e imparcial em relação a todas as partes envolvidas nos processos de insolvência. Para Eduardo Scarpellini, *“sem dúvidas, autonomia e independência são pilares cruciais para assegurar que as soluções propostas sejam sempre o melhor para o interesse de todos os stakeholders, incluindo empresas, credores e o judiciário”.*

Especializada na resolução de conflitos empresariais e na gestão de crises, a proposta da **EXM** é atuar na geração de caixa e na lucratividade, tanto no pilar operacional quanto no estratégico. São mais de 400 projetos bem-sucedidos nas diferentes frentes de atuação do cenário de insolvência. *“A abordagem da EXM Partners é pautada pela integração de diferentes áreas de conhecimento, o que permite uma análise e intervenção mais completa e eficaz nos processos de insolvência”,* comenta Scarpellini.

A empresa não se limita a oferecer apenas consultoria, já que atua como gestora interina quando necessário, proporcionando liderança executiva qualificada para implementar programas de gestão, melhoria de desempenho e reestruturação operacional. Além disso, a **EXM Partners** desenvolve estratégias de saída e desinvestimentos de ativos estressados, atendendo demandas urgentes de liquidez e buscando soluções abrangentes para empresas nacionais e multinacionais. A atuação se estende por diversos setores, incluindo agronegócio, engenharia e construção, farmacêutico, tecnologia da informação, saúde, transporte e logística, entre outros.

Na área de administração judicial, a **EXM Partners** se destaca pela atuação em importantes varas especializadas em diversas regiões do Brasil, incluindo São Paulo (SP), Curitiba (PR), Vitória (ES), Brasília (DF), Salvador (BA) e Belo Horizonte (MG). Com mais de

160 nomeações em 11 estados, a empresa desempenha um papel vital como auxiliar dos juizes, intermediadora entre credores e devedores, e fiscal dos processos de recuperação judicial e falências.

Por meio de processos de auditoria rigorosos, são identificadas as oportunidades e contingências, proporcionando uma visão clara e detalhada da situação financeira das empresas. Isso inclui a avaliação de inconformidades no cálculo de tributos e a elaboração de relatórios detalhados para suporte à tomada de decisão. As funções contábeis ficam a cargo da *Account Outsourcing*, que oferece serviços de outsourcing contábil para fortalecer o suporte aos clientes e impulsionar a expansão dos negócios.

A inovação e a proatividade são partes integrantes da abordagem das empresas do grupo, guiadas por valores sólidos de transparência, confiabilidade, ética e comprometimento que permitem novas oportunidades de trabalho para se manterem na vanguarda do mercado.

## Equipe EXM Partners e Alumni Group

Com sua base operacional instalada nas cidades de São Paulo e Ribeirão Preto, a **EXM Partners** conta com a gestão dos sócios-fundadores Angelo Guerra Netto e Eduardo Scarpellini, e uma equipe de mais cinco sócios, entre eles, Talita Musembani, Frederico Scarpellini, Márcio Malaguti, Douglas Nakau e Eduardo Palomine.

O **Alumni Group** possui outros quatro sócios, também sob comando de Guerra e Scarpellini. A vertente tem Fabiano Guerra, Rafaela Vannucci, Flavia Frandoloso e Lucas Rocha como sócios da Alumni Investimentos. E na *Account Outsourcing*, o braço contábil do grupo, quem conduz os trabalhos é a sócia Maria Lopes Malaguti.

**Angelo Guerra Netto**  
**Eduardo Scarpellini**  
**Talita Musembani**  
**Frederico Scarpellini**  
**Márcio Malaguti**  
**Douglas Nakau**

**Eduardo Palomine**  
**Fabiano Guerra**  
**Rafaela Vannucci**  
**Flavia Frandoloso**  
**Lucas Rocha**  
**Maria Lopes Malaguti**

Ao todo, são mais de 100 especialistas que atuam nas três vertentes centrais da empresa: gestão e reestruturação das empresas, administração judicial, auditoria e consultoria contábil, fiscal e financeira. São profissionais com uma vasta gama de competências e experiências, entre advogados, administradores, economistas e contadores, que possuem conhecimento em processos empresariais e recuperação judicial, oferecem suporte jurídico de alta qualidade que abrange desde a elaboração de planos de recuperação até a condução de assembleias de credores e a resolução de litígios.





■ DIOGO REZENDE DE ALMEIDA



■ GUSTAVO SALGUEIRO



■ FLAVIO GALDINO



■ EDUARDO TAKEMI KATAOKA

# GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUB, SALGUEIRO, REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS



■ LUIZ ROBERTO AYOUB



■ RAFAEL PIMENTA



■ TOMÁS DE SAMPAIO GÓES MARTINS COSTA

**R**eferência na área de resolução de disputas, seja em âmbito negocial, judicial ou arbitral, **Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados** foi fundado em 2013 e se consolidou como um dos escritórios mais respeitados do país. Com unidades em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, a banca representa clientes em litígios complexos relacionados a disputas cíveis, empresariais e falimentares.

Além do contencioso cível e da arbitragem, **Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados** possui destacada atuação em casos de insolvência, representando credores e devedores, nacionais e estrangeiros, em recuperações judiciais, falências, liquidações e outras operações envolvendo ativos em *distress*.

Na área financeira, o escritório assessora bancos, intermediários, emissores e empresas em operações de captação de recursos, com foco especial em renda fixa e operações de securitização.

A equipe do escritório é composta por profissionais de destaque, com sólida formação acadêmica e vasta experiência em importantes grupos empresariais e sociedades de advogados. Desde a sua constituição, o escritório se notabilizou por reunir sócios de elevado perfil acadêmico, muitos com mais de 20 anos de atuação profissional, que participaram de alguns dos litígios

mais expressivos e casos complexos de *turnaround* da última década.

Atualmente, o escritório conta com 59% de mulheres em seu quadro de advogados e nomeou a sócia **Cláudia Maziteli Trindade** como CEO. Outro destaque é a atuação da sócia **Dione Assis**, fundadora do projeto **Black Sisters in Law**, iniciativa que visa promover a mobilidade social e econômica de mulheres negras no mercado jurídico por meio de oportunidades profissionais, conectando-as à iniciativa privada e às instituições públicas, para que possam viver da advocacia com dignidade.

No comando da banca estão os sócios de capital **Flávio Galdino, Rafael Pimenta, Eduardo Takemi, Luiz Roberto Ayoub, Gustavo Salgueiro, Diogo Rezende de Almeida** e **Tomás de Sampaio Góes Martins Costa**, que iniciou sua carreira como estagiário no escritório.

Em mais de 11 anos de atuação, **Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados** executa sua missão, que é entregar advocacia de resolução de conflitos, com excelência e máxima eficácia, de forma a gerar valor para o cliente e para o escritório. Com isso, o escritório busca ser líder em resolução de conflitos, reconhecido pela inteligência estratégica, pelo preparo e pelos resultados obtidos.

## Áreas de atuação

- **Contencioso/Resolução de Disputas** – Com mais de duas décadas de experiência acumulada em disputas complexas e estratégicas, o escritório é reconhecido como um dos mais qualificados do país. Desde sua fundação, a banca participou dos principais litígios judiciais e extrajudiciais no Brasil, incluindo disputas societárias envolvendo bancos e empresas dos setores de energia, óleo e gás, construção civil, imobiliário, varejo e outros. O escritório tem uma atuação individualizada e combativa, focada em produzir resultados no melhor interesse do cliente.
- **Recuperação de Empresas e Falências** – Com experiência nas mais complexas recuperações judiciais e extrajudiciais da última década, o escritório representa credores e devedores na elaboração de planos e estratégias de recuperação de empresas. Os sócios têm vasta expertise em litígios envolvendo empresas em crise, especialmente nos setores de energia, construção naval, construção civil e varejo.

- **Direito Empresarial** – Assessorando clientes em litígios societários no âmbito judicial e administrativo, o escritório também atua em arbitragens domésticas e internacionais. Representa clientes em processos administrativos perante a Comissão de Valores Mobiliários e em negociações e mediações voltadas à prevenção de litígios.
- **Arbitragem, Negociação e Mediação** – Com ampla experiência em arbitragens nacionais e internacionais, a banca representa clientes em disputas complexas, incluindo questões societárias em setores como energia, óleo e gás, telecomunicações, varejo, entre outros. O escritório atua em diversas câmaras no Brasil e no exterior, incluindo medidas judiciais para garantir a eficácia de sentenças arbitrais.
- **Direito Bancário e Mercado de Capitais** – Assessor legal de instituições financeiras, agentes intermediários e emissores em operações de captação de recursos, o escritório atua em empréstimos sindicalizados, emissões de títulos e operações de securitização de recebíveis.
- **Direito Administrativo e Regulatório** – O escritório representa clientes perante agências reguladoras, a CVM e outros órgãos públicos, atuando em processos administrativos e prestando consultoria em setores como telecomunicações, transportes e óleo e gás.
- **Planejamento Sucessório e Patrimonial** – Com uma equipe especializada em conservação de patrimônio familiar e sucessão, o escritório assessora clientes na estruturação de planejamento sucessório e análise dos respectivos impactos.
- **Direito de Família** – O escritório possui uma equipe especializada em Direito de Família e Sucessões, atuando em inventários, partilhas, divórcios e questões envolvendo menores, além de mediar conflitos familiares de forma extrajudicial.
- **Pesquisa** – A equipe de advogados, com forte inclinação acadêmica, está inserida em prestigiados programas de Mestrado e Doutorado, colaborando em estratégias jurídicas e na atualização constante em temas de direito civil, societário, contencioso e arbitragem.



O Galdino Social é uma iniciativa voltada à promoção da educação, igualdade de gênero e racial, e à prática de atividades pro bono, com o objetivo de construir uma sociedade mais diversa e plural. O trabalho realizado por meio de ações externas reflete a cultura do escritório de equidade e inclusão, em um ambiente livre de preconceitos. Por meio da iniciativa, foram materializados projetos como *Black Sisters in Law*, *Processualistas*, *IWIRC Brazil*, *Estratégicas*, e apoio a iniciativas como *Next Generation of Lawyers* e o Departamento Jurídico XI de Agosto.







# KEPPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**A** **KEPPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS** é uma banca de advogados fundada há mais de 35 anos. Sob a liderança do sócio fundador **Roberto Carlos Keppler** e dos sócios **Simone Zaize de Oliveira**, **Antonio Lima Cunha Filho** e **Anna Maria Harger Pizani**, conta com uma equipe altamente qualificada (sócios, associados e colaboradores), com ampla experiência em casos complexos, envolvendo empresas de médio e grande porte, nacionais e internacionais, mantendo parcerias com escritórios que se destacam em áreas específicas do Direito, no Brasil e no exterior.

(esq.»dir.)

ANTONIO LIMA CUNHA FILHO

SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA

ROBERTO CARLOS KEPPLER

■ ANNA MARIA HARGER PIZANI



## Atuação *full service*, com destaque nas áreas de Reestruturação e Direito Empresarial

A **KEPPLER** atua em diversas áreas do Direito (*full service*), com ênfase em Reestruturação Empresarial e Recuperação de Créditos. Além de outras áreas de destaque:

- Direito Cível;
- Direito de Família e Planejamento Sucessório;
- Direito Trabalhista;
- Direito Tributário;
- Direito Ambiental;
- Direito Societário;
- Direito Imobiliário;
- Direito Penal Econômico;
- Fusões e Aquisições;
- Arbitragem;
- Mediação.

Na área de M&A, desempenha um papel crucial em transações estratégicas e complexas, desde a negociação até a integração, assegurando eficiência nas transações. Oferece assessoria completa durante todo o processo de M&A, garantindo que as transações sejam realizadas de forma eficiente e segura.

Desde 2022, a **KEPPLER** expandiu sua presença internacional com um braço *in loco* em Portugal, liderado pela sócia Anna Pizani. Atuando em parceria com importantes players locais, oferece assessoria nas questões de nacionalidade e imigração, bem como em temas empresariais, sempre focando em oferecer soluções jurídicas que atendam aos interesses de seus clientes.

Na **KEPPLER** cada cliente é tratado como único e a busca por soluções personalizadas é prioridade, o que garante soluções jurídicas eficazes e ajustadas à realidade de cada cliente.

### Filial Nordeste localizada em Fortaleza/CE

A **KEPPLER** possui uma filial na região Nordeste, em Fortaleza/CE, em parceria com colegas locais. A proximidade com o polo empresarial da região tem facilitado o atendimento e o acompanhamento de negócios e oportunidades na área. O Nordeste se consolida como um dos principais centros de empreendedorismo e inovação no Brasil, com Fortaleza se destacando como um centro estratégico nos setores de educação, saúde, tecnologia e construção civil, impulsionado por grupos empresariais visionários e inovadores.

## Recuperação Judicial e Extrajudicial, Reestruturação de Passivos e Gestão Empresarial

A **KEPPLER** destaca-se pela excelência na reestruturação de passivos financeiros e tributários, apoiando a gestão e reorganização de empresas em crise. Atua em processos administrativos e judiciais, incluindo a recuperação judicial e extrajudicial, em todas as fases.

“ A **KEPPLER** oferece serviços altamente especializados na defesa de credores em processos de reestruturação, assessorando em todas as etapas das negociações, desde a orientação jurídica até a condução estratégica das tratativas. A equipe é responsável pela elaboração e revisão de instrumentos legais e pela montagem de estratégias que protejam e maximizem os interesses dos credores. ”

Ademais, possui expertise para assessorar investidores interessados na aquisição de créditos e de ativos de empresas em dificuldades financeiras.

### Sócios

**Roberto Carlos Keppler:** Advogado. Especialista em Direito Tributário, Processo Civil e em Mercado de Capitais. Sócio fundador da **KEPPLER**, com mais de 30 anos de vivência na área de reestruturação de empresas em crise; tem ampla experiência em operações societárias, forte atuação na área de falências, recuperações judiciais e extrajudiciais e atuação em negociações amigáveis. Recentemente, estabeleceu parceria com consultores dos Estados Unidos, visando à otimização dos conhecimentos dos mercados financeiros e americanos de reestruturação de passivos, bem como a estruturação de operações financeiras e negócios afins. Também participa de conselhos de família, consultorias financeiras de empresas de médio porte e conselhos de administração.

**Simone Zaize de Oliveira:** Advogada. Pós-graduada em Recuperação de Empresas e Falências; Direito Empresarial Internacional; Direito dos Contratos; Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Participou do 1º Curso de Formação de Administradores Judiciais realizado pelo Instituto Brasileiro de Insolvência, IBAJUD; Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Recuperação e Reestruturação de Empresas (FGV); Curso de Direito Comparado de Insolvência EUA/Brasil (Academia Paulista de Magistrados e pela Fordham University/Nova York); Curso de Recuperação Judicial de Empresas do Direito Comparado EUA, França e Brasil, com ênfase na Função do Administrador Judicial (Universidade California Western School of Law – San Diego/EUA); Congresso Internacional de Insolvência do IBAJUD na Faculdade de Direito de Lisboa. Sócia Sênior da **KEPPLER**, com mais de 18 anos de experiência na área de Reestruturação e Recuperação.

**Antonio Lima Cunha Filho:** Advogado. Pós-Graduado em Recuperação de Empresas e Falência pela FADISP. Especialização em Direito Tributário pela COGEAE (PUC). Atuante no ramo do direito empresarial, em Recuperação Judicial de Empresas.

**Anna Maria Harger Pizani:** Advogada. Pós-graduada em Recuperação Preventiva e Sustentabilidade das Empresas (Univ. Lusófona de Lisboa/Portugal); Especialização em Direito Imobiliário (FGV) e em Gestão de Sociedades de Advogados (AESE Business School, Lisboa/Portugal). Membro da APDIR – Associação Portuguesa de Direito da Insolvência e Recuperação e da INSOL Internacional. Coordenadora da área de Reestruturação.



# LUIZ TRINDADE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fundado por **Luiz Eduardo Trindade** em meados de 2000, o escritório **Luiz Trindade & Advogados Associados** possui enfoque na atuação no contencioso tributário de empresas. Em 2009, com a chegada de Luiz Jair Cardoso, ex-Superintendente da Receita Federal da 10ª Região Fiscal, o escritório consolidou-se como uma “boutique” especializada em questões tributárias de alta complexidade, atuando em grandes casos de repercussão nacional, seja de forma independente ou em parceria com grandes escritórios.

Desde 2003, o escritório também atua na área de insolvência, com destaque para questões tributárias de empresas em recuperação judicial e massas falidas. A partir de 2005, com a promulgação da nova Lei de Recuperação Judicial, passou a oferecer um trabalho pioneiro no atendimento a empresas em recuperação judicial com alto grau de endividamento perante a Fazenda Pública, tanto em questões administrativas quanto judiciais.







Nosso foco principal está na gestão e reestruturação do passivo tributário de empresas em crise, em recuperação judicial ou em massas falidas. A partir de uma abordagem ampla e multidisciplinar, realizamos uma análise financeira e contábil do passivo concursal, até chegar ao passivo fiscal. Em seguida, atuamos na estratificação e segregação desse passivo, buscando composições com as Fazendas Públicas através de transações fiscais, negócios jurídicos processuais, parcelamentos especiais ou ordinários, conforme as particularidades de cada empresa.



Além disso, prestamos auxílio a escritórios de advocacia, consultorias financeiras e administradores judiciais na negociação do passivo fiscal de empresas em recuperação judicial, extrajudicial, massas falidas ou em processo de *turnaround & restructuring*. Nossa assessoria tributária inclui a elaboração de pareceres e defesas em litígios, impugnações de autos de infração, ajuizamento de mandados de segurança, ações cautelares, anulatórias de débito fiscal e acompanhamento de processos de fiscalização.

### Somos um catalisador entre o Direito Tributário e a Insolvência

A expertise do escritório na área de recuperação judicial e tributária reflete-se em nossa participação ativa em cursos, artigos e debates que delineiam os aspectos tributários da recuperação judicial conforme a nova legislação.

## Conheça mais sobre os sócios e sua experiência

### Luiz Eduardo Trindade Leite

Advogado, doutorando em Direito Empresarial pela UNINOVE/SP e mestre em Direito da Empresa e dos Negócios pela UNISINOS. Especialista em Direito Tributário pelo IBET e em Gestão de Operações Societárias e Planejamento Tributário pelo INEJ, é membro da Comissão de Direito Tributário e de Falências e Recuperações Judiciais da OAB/RS, além de outras instituições, como IBAJUD, ABAT, ABRAT e IBDT. Atua como coordenador acadêmico e professor em cursos de Recuperação Judicial, Direito Tributário e Insolvência, sendo autor de livros e artigos, além de palestrante em diversas instituições públicas e privadas.

### Douglas Marques Ferreira

Advogado e contador, especialista em Gestão Tributária e Planejamento Tributário Estratégico. Possui mais de 15 anos de experiência nas áreas jurídica e contábil tributária. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS e em Ciências Contábeis pela Unisinos, liderou projetos na PwC durante 8 anos, acumulando uma sólida experiência em auditoria e consultoria tributária em diversos setores.

### Luiz Jair Cardoso

Advogado e contador, foi Superintendente da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 10ª Região fiscal por 16 anos e Auditor Fiscal da Receita Federal por 29 anos. Sua atuação incluiu a supervisão de grandes casos de fraudes fiscais no país. Tem vasta experiência em contencioso tributário administrativo federal e elaboração de pareceres.

### James Marques Machado

Advogado com especializações em Direito Empresarial e Processo Civil pela UNISINOS e em Direito Tributário pelo IBET. Com mais de 20 anos de atuação na área contenciosa tributária, foi gestor de equipes em contencioso cível e tributário, sendo reconhecido entre os advogados mais admirados do RS pela *Revista Análise Advocacia 500*.

LUIZ TRINDADE &  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



# MAZZOTINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fundada em 2010, a **Mazzotini Advogados Associados** surgiu do idealismo de Isidoro Antunes Mazzotini, que, após uma longa e rica trajetória na advocacia, decidiu estabelecer um escritório especializado em ativos estressados. Com uma visão inovadora e um compromisso inabalável com a excelência, a **Mazzotini Advogados Associados** se destaca por oferecer soluções jurídicas personalizadas, que refletem tanto a expertise acumulada de seu fundador quanto a dedicação à transformação do mercado.

Desde então, o escritório oferece consultoria e assessoria jurídica especializada, proporcionando soluções eficazes para fundos de investimento, *family offices*, empresas e investidores individuais que atuam na aquisição de ativos e posições credoras em contextos judiciais ou extrajudiciais ainda não resolvidos (*distressed assets*), abrangendo desde a análise prévia e validação de oportunidades e cenários (*legal due diligence*), consultoria durante o processo de aquisição e assessoria jurídica contínua ao longo da regularização.

A abordagem do escritório é pautada pela integração multidisciplinar de suas equipes, garantindo, com foco nas seguintes áreas: Reestruturação e insolvência, Litígios complexos, contencioso estratégico e recuperação avançada de NPLs, *distressed assets* e *special situations*.

Neste cenário, a **Mazzotini Advogados Associados** oferece uma ampla gama de serviços, com destaque para a assessoria a empresas em crise ou em processo de insolvência, além de demandas fiscais, trabalhistas, empresariais e cíveis. Através de medidas judiciais e procedimentos extrajudiciais, buscando a redução de passivos e a rápida resolução de litígios, sempre adotando uma abordagem colaborativa e multidisciplinar que envolve todas as equipes especializadas do escritório.

(em pé)

ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI

(esq.»dir. sentados)

ARTHUR OLIVEIRA DIAS DA SILVA

PAULO VITOR ALVES MARIANO



Acreditando na importância de uma abordagem integrada, a equipe da **Mazzotini Advogados** atua em plena sinergia, combinando expertises de diversas áreas do direito para encontrar soluções eficazes visando à realização e performance plena dos ativos adquiridos por seus clientes.

Além disso, a equipe da **Mazzotini Advogados Associados** possui vasta experiência na assessoria a seus clientes em disputas judiciais complexas e estratégicas, abrangendo todas as áreas do direito. Seu foco está, sempre, em alcançar a melhor solução para os litígios desafiadores em que os clientes estão envolvidos, adotando as medidas necessárias em todas as instâncias judiciais, atuando de maneira combativa, enérgica, ética e inovadora, sempre priorizando os interesses de seus clientes.

O objetivo é auxiliar os clientes a maximizar o valor de seus ativos, combinando instrumentos jurídicos, tanto judiciais quanto extrajudiciais, com tecnologias

avancadas de rastreamento de patrimônio e bens ocultos.

Trabalham, também, em estreita colaboração com seus clientes, buscando entender profundamente suas necessidades e objetivos específicos, a fim de oferecer soluções personalizadas e eficazes.

A **Mazzotini Advogados Associados** oferece assessoria completa, tanto consultiva quanto contenciosa, para todos os *players* envolvidos na aquisição de *distressed assets* e *special situations*, tendo como norte a regularização ou otimização plena, eficaz e eficiente dos bens ou dos créditos adquiridos, atuando em ambientes hostis e conflituosos, incluindo a análise detalhada dos ativos, elaboração de pareceres de viabilidade, *due diligence*, confecção de contratos de aquisição e estruturação, além da representação e acompanhamento próximo em todas as fases extrajudiciais e contenciosas necessárias.

## Equipe

A **Mazzotini Advogados Associados** é composta por profissionais altamente qualificados, guiados pela ética e total dedicação aos clientes, oferecendo sempre um atendimento personalizado e especializado. O escritório se destaca especialmente na assessoria completa em aquisições de ativos estressados e em causas estratégicas e complexas.

Acreditam no valor do desenvolvimento educacional e profissional contínuo dos colaboradores, incentivando a constante capacitação técnica e cultural, garantindo, assim, excelência em todas as áreas de atuação.

## Fundador

**Isidoro Antunes Mazzotini:** Formado em direito pela Universidade de São Paulo e com mais de 30 anos de experiência na advocacia, dedica-se atualmente à assessoria integral para fundos de investimento, *family offices*, empresas e agentes do mercado de aquisição de ativos em contextos judiciais e extrajudiciais. Seu trabalho inclui a gestão de posições credoras pendentes de solução, ativos vinculados a processos de insolvência e operações estruturadas. Combina uma sólida formação acadêmica com vasta experiência prática.

## Sócios

**Paulo Vitor Alves Mariano:** Formado em Direito pela Universidade Nove de Julho e possui dupla pós-graduação em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV-SP. Tem especialização em Direito Imobiliário também pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV/SP. Além disso, é Membro Efetivo da Comissão Especial de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

**Arthur Oliveira Dias da Silva:** Formado em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, além de ser pós-graduando em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS e Recuperação Judicial e Falências pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Também é Membro Efetivo da Comissão Especial de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Atualmente, os sócios Paulo Vitor e Arthur concentram suas atuações na estruturação, estratégia, pareceres de viabilidade e solução jurídica efetiva de ativos judiciais.

A principal missão da Mazzotini Advogados Associados é garantir a plena satisfação de seus clientes, utilizando uma metodologia de trabalho eficiente.

Ciente de sua posição de destaque no cenário jurídico nacional, o escritório **Mazzotini Advogados Associados** investe em projetos que promovem a educação e a redução das desigualdades sociais, reconhecendo o papel transformador da cultura como ferramenta fundamental nesse processo. Além de prestar serviços jurídicos *pro bono*, reafirmando seu compromisso com uma sociedade mais justa e inclusiva, o escritório também se dedica ao bem-estar de seus colaboradores e à promoção de valores como pluralidade e solidariedade.

Nesse sentido, a **Mazzotini Advogados Associados** apoia projetos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP, da organização Amigos do Bem, que há 30 anos transforma vidas no sertão nordestino, e do Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer – GRAACC. Assim, o escritório não apenas se destaca por sua excelência em serviços jurídicos, mas também pela sua visão de um futuro mais equitativo e solidário.

Mais informações: <https://mazzotiniadvogados.com.br/>  
Escritório: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 878, 6º e 14º Andares, Vila Olímpia/SP,  
Telefone: (11) 5599-4199 - (11) 98196-6423.  
E-mail: atendimento@mazzotiniadvogados.com.br

# MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS



*(esq.»dir. em pé)*

MOISES ROGÉRIO REZENDE DA SILVA; ALINE DE OLIVEIRA SUTIL; NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS; ANA PAULA MARTINELLI RIBEIRO; MARCELA CRISTINA DE CASTILHO; VINICIUS BELAVENUTI DIAS; ISABELLY LURDES DOS SANTOS MENDES; ALESSANDRA CARDOSO LIMA; RENATO MARTON SILVA; JOÃO PAULO BETARELLO DALLA MULLE; CARLOS YURI FARIAS MENDES; ANA CAROLINA CREMM DE ALMEIDA MACIEL; KAYQUE LEBRÃO CORREIA; FELIPE ROCHA DA SILVA; JOÃO PEDRO LOPEZ LAURINO; ADRIANO LISBOA DE SOUZA

*(esq.»dir. sentados)*

MAYRA DA SILVA NUNES; BEATRIZ LUCAS PEDROSA; MARCUS DE SOUSA OLIVEIRA; ELIAS MUBARAK JÚNIOR; CAROLINA CHRISTIANO; FELIPE TIAGO GONZAGA DOS SANTOS

Há duas décadas, o **Mubarak Advogados Associados** tem se destacado como uma referência em direito empresarial no Brasil, especialmente em matéria de recuperação judicial. Com uma equipe de advogados altamente qualificados e experientes, o escritório oferece soluções jurídicas inovadoras e personalizadas para atender às complexas demandas do ambiente corporativo.

Estabelecido em São Paulo, o coração financeiro do Brasil, o **Mubarak Advogados Associados** foi criado com a missão de auxiliar empresas a superar desafios legais e econômicos, contribuindo para sua sustentabilidade, longevidade e crescimento ordenado a longo prazo. O escritório tem inegociável comprometimento com a excelência, integridade e inovação, valores que norteiam todas as suas interações com clientes e parceiros, presentes nas mais diversas comarcas do país.

A recuperação judicial é uma das áreas centrais de atuação do **Mubarak Advogados Associados**. Em um cenário econômico e político desafiador, muitas empresas enfrentam dificuldades financeiras que ameaçam sua continuidade. Nesses casos, a recuperação judicial ou extrajudicial, assim como as mediações pré-processuais (antes de um pedido de recuperação judicial), instrumentos que o escritório detém expertise e vem utilizando estrategicamente, surgem como ferramentas essenciais para reestruturação financeira e operacional.

“O escritório possui uma abordagem estratégica e abrangente, que inclui: (i) análise detalhada (avaliação aprofundada da situação financeira da empresa para estruturação de um plano de recuperação eficaz); (ii) aproximação e negociação com credores (habilidade na negociação para o alcance de soluções consensuais e amigáveis, evitando desgaste de relações comerciais estratégicas); (iii) estruturação de planos de recuperação personalizados (se distanciando de “soluções de prateleira”); e (iv) acompanhamento e implementação (suporte contínuo no cumprimento do plano de recuperação e soerguimento da atividade).”

Além disso, o **Mubarak Advogados Associados** também oferece uma ampla gama de serviços relacionados à (i) Direito Tributário, (ii) Agronegócio, (iii) recuperação de créditos inadimplidos (*non-performing loan*), (iv) Direito Civil, (v) Direito Societário, (vi) relações de consumo, (vii) contratos empresariais (elaboração e revisão de contratos complexos) e (viii) contencioso empresarial (representação em litígios complexos, sejam Judiciais ou Arbitrais).

O sucesso do **Mubarak Advogados Associados** é impulsionado por sua equipe talentosa, composta por advogados que combinam conhecimento jurídico profundo com experiência prática nas mais diversas áreas. A cultura do escritório valoriza o aprendizado contínuo e a colaboração, promovendo um ambiente onde a inovação e a excelência encontram solo fértil.

O **Mubarak Advogados Associados** orgulha-se de construir relacionamentos duradouros com seus clientes, baseados em confiança e colaboração. Ao entender profundamente os negócios de seus clientes, o escritório personaliza suas abordagens para atender às necessidades específicas, assegurando soluções jurídicas alinhadas aos objetivos empresariais. Priorizam-se estratégias que minimizam riscos e prejuízos, sempre preocupadas na prevenção de desgastes nas relações mantidas entre cliente e parceiros de negócio.

Diante de situações de crise (como a pandemia da Covid-19), o escritório sempre apresentou soluções rápidas e efetivas aos seus clientes, preservando empresas e o emprego de inúmeros trabalhadores que, não fosse a ágil resposta jurídica e a celeridade aproximação e renegociação com credores, teriam sido extintos.

O escritório se destaca não apenas por sua expertise em direito empresarial e recuperação judicial, mas também por sua abordagem centrada no cliente e sua dedicação em proporcionar soluções jurídicas sob medida que conduzam a um crescimento sustentável. Continuamente se adaptando às mudanças do mercado e às necessidades dos clientes, o escritório permanece na vanguarda das soluções jurídicas no Brasil, oferecendo suporte inestimável para empresas e empresários em todas as fases de seu desenvolvimento.

## Principal sócio

**Elias Mubarak Junior**, sócio-fundador do **MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS**, é graduado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, e especialista em direito empresarial.

É Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem Med Arb RB e membro efetivo da Comissão de Direito Bancário da OAB Seção São Paulo.

Possui mais de 30 anos de atuação, tendo uma carreira sólida e reconhecida por sua experiência, notadamente na área de Insolvência Empresarial.

Também tem numerosas participações em renomados Congressos, Cursos e Eventos como Palestrante, Moderador e Professor, destacando-se sua participação como palestrante em Arbitration and Judiciary na Bucerius Law School – Arbitration and Insolvency International Conference, o qual ocorreu em Hamburgo, Alemanha, em abril de 2022; palestrante de Insolvência Empresarial na LEEP em Berkeley, Estados Unidos, novembro de 2022 e palestrante no curso Insolvência e Código Civil no Direito Comparado na Universidade Paris 1 Pantheon Sorbonne, Paris, em junho de 2023.

MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS





■ ALINE BARINI NÉSPOLI



■ LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO

# ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fundada em 2009, em Cuiabá/MT, a **Zapaz Administração Judicial** se consolidou como uma referência no cenário jurídico, atuando de forma técnica e comprometida em processos de recuperação judicial, falências e intervenções judiciais. Com uma abordagem ética e inovadora, a empresa oferece serviços especializados que abrangem todos os setores econômicos, atuando nos estados de Mato Grosso, São Paulo e no Distrito Federal. A missão da **Zapaz** é garantir fluidez nos processos judiciais, utilizando plataformas tecnológicas avançadas e métodos de comunicação eficazes para promover maior eficiência e agilidade em suas operações.

**A Zapaz se diferencia por sua ampla experiência e profundo conhecimento em contencioso de massas falidas, auditorias internas, recuperação judicial e constatações prévias.**

Ao longo de sua trajetória, a empresa vem desempenhando um papel fundamental na aproximação entre magistrados, empresas em dificuldades financeiras e seus credores, atuando como um elo essencial na resolução de conflitos e na busca de soluções que beneficiem todos os envolvidos.

A atuação da **Zapaz Administração Judicial** é sustentada por uma equipe multidisciplinar de excelência, composta por profissionais bilíngues, incluindo advogados, economistas, contadores, auditores e engenheiros agrônomos. Esses especialistas, altamente capacitados em suas respectivas áreas, trazem uma visão técnica e estratégica única para cada caso, fruto de anos de experiência no mercado de insolvência e de uma constante atualização acadêmica.

## Excelência e compromisso com o desenvolvimento econômico

Ciente da relevância das empresas no desenvolvimento econômico e na manutenção da livre concorrência, a **Zapaz** tem como objetivo preservar empresas com viabilidade econômica, assegurando que suas operações possam continuar de forma sustentável. Para isso, a **Zapaz** se apoia nas diretrizes do direito falencial moderno e nas normas estabelecidas pelo CNJ, sempre fornecendo informações detalhadas ao magistrado sobre a situação das empresas por meio de visitas *in loco*, relatórios contábeis e de atividades.

A **Zapaz** também entende a importância da mediação de conflitos no contexto de processos de insolvência, buscando sempre minimizar os impactos financeiros e preservar os interesses dos credores e da empresa devedora. Por meio de uma atuação transparente, imparcial e ética, a empresa se empenha em promover a harmonia processual e o bom andamento dos procedimentos judiciais.

## Equipe multidisciplinar: expertise e inovação

A equipe da **Zapaz** é formada por profissionais com vasta experiência e conhecimento técnico, capazes de lidar com a complexidade dos processos de recuperação e falência. A expertise dos seus membros garante que cada processo seja conduzido de maneira eficiente, com foco na resolução rápida e transparente de todos os desafios.

## Sócios proprietários

**Aline Barini Néspoli** – Advogada (OAB/MT 9.229)

Formada em Direito pela Universidade de Cuiabá (UNIC), Aline possui uma especialização em Processo Civil pela Fundação Escola Superior do Ministério Público/MT e em Direito Empresarial com ênfase em Recuperação Judicial pela Universidade Cândido Mendes. Aline é certificada como Administradora Judicial pela Escola da Magistratura do TJMT/IBAJUD e possui vasta experiência no campo do direito empresarial e na condução de processos de recuperação judicial. Além disso, é vice-presidente da Comissão Estadual de

Reestruturação Empresarial e Falência da OAB/MT e membro ativo de diversas instituições jurídicas internacionais, como o INSOL International e o IWIRC Brasil.

**Luiz Alexandre Cristaldo** – Economista; Diretor Financeiro

Graduado em Economia pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB/MS) e em Direito pela Universidade de Cuiabá (UNIC), Luiz possui diversas especializações, incluindo MBA em parceria com a Ohio University (EUA) e certificações no uso do Balanced Scorecard (BSC). Com uma sólida formação em Direito Empresarial com ênfase em Recuperação Judicial, Luiz é um dos principais especialistas da **Zapaz**, com vasta experiência em processos de reestruturação de empresas. Sua participação em congressos internacionais e programas de treinamento nos Estados Unidos atesta seu compromisso com a atualização constante e a busca pelas melhores práticas no campo da insolvência.

## Soluções Eficientes e Transparência em Todas as Etapas

A **Zapaz** Administração Judicial é sinônimo de inovação e excelência no campo da recuperação judicial e falências, proporcionando aos magistrados, credores e empresas devedoras um suporte completo e altamente técnico. A empresa busca sempre as melhores práticas e ferramentas tecnológicas para garantir que os processos fluam de forma organizada, eficiente e transparente. Com mais de uma década de experiência, a **Zapaz** se mantém à frente no setor de administração judicial, oferecendo soluções customizadas e altamente eficazes para cada caso.

Seja em um processo de recuperação judicial ou em uma massa falida complexa, a equipe da **Zapaz** está preparada para lidar com os desafios mais exigentes, sempre com o compromisso de entregar resultados consistentes e de qualidade. Para empresas que enfrentam dificuldades financeiras, a **Zapaz** oferece um caminho seguro e confiável para a reestruturação, preservando o valor do negócio e garantindo sua continuidade no mercado.

### Contato

#### CUIABÁ – MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756  
Alvorada, Cuiabá-MT, SB Tower, Sala 1.805  
atendimento@zapaz.com.br  
(65) 3644-7697  
(65) 99217-6041

#### SÃO PAULO – SP

Rua Itabaquara, nº 175  
Pacaembu, CEP 01234-020  
São Paulo – SP  
(11) 4210-4737  
(11) 97573-2410

#### BRASÍLIA – DF

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco “N”  
Edifício Terra Brasília, Sala Comercial nº 72.  
Brasília – DF  
(61) 3550-4251

Siga-nos no Instagram: @zapazadministracaojudicial  
Visite nosso site: <https://www.zapaz.com.br/>



# ACCC - ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL

## SOLUÇÕES ÉTICAS E PERSONALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE CONFLITOS

**A** **ACCC Administração Judicial** distingue-se por sua atuação qualificada como auxiliar do juízo no compromisso de reestruturação de patrimônios litigiosos.

Com estrutura multidisciplinar de vanguarda e rigorosos princípios éticos, a **ACCC Administração Judicial** possui experiência em processos de recuperação judicial e falência, processos de insolvência civil, inventário, tutela, curatela, dissolução de associações e entidades civis e em procedimentos de mediação empresarial, bem como na administração de patrimônio constrito em ações penais.

Guiada por elevado compromisso ético e ampla dedicação aos princípios norteadores do direito falimentar, societário e patrimonial brasileiro, notadamente, o resguardo da função social da empresa, a **ACCC Administração Judicial** emprega com eficiência todos os caminhos legais e possibilidades negociais e jurídicas para a solução que melhor atenda aos interesses dos envolvidos no processo, e em última instância, à coletividade.

Sua atuação é estritamente dirigida à administração judicial, o que evita qualquer risco de eventuais conflitos de interesses advindos de atuação concorrente de advocacia ou consultoria jurídica, ostentando a necessária imparcialidade para figurar como auxiliar do juízo.



TACIANI ACERBI  
CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL



“O Código de Ética da ACCC Administração Judicial impõe a todos a eticidade como parâmetro de suas atuações, assim como elege a meritocracia e a solidariedade como princípios que devem orientar as decisões dentro da empresa; incentivo à liderança e à inovação complementam os parâmetros para condução da equipe.”

## Rigorosos princípios éticos e funcionais

A atuação da **ACCC Administração Judicial** pauta-se pelos mais rigorosos comandos éticos, dentre os quais se notabilizam a preservação e reestruturação da empresa em crise para fazer prevalecer sua função social e a transparência no relacionamento com credores e devedores na administração do processo de reestruturação da empresa, instituição ou do patrimônio em crise.

A qualidade técnica dos serviços prestados garante um desempenho diferenciado e eficiente das atribuições inerentes à administração judicial, reforçando a vocação irrestrita da **ACCC Administração Judicial** para a atuação responsável e comprometida quanto a todos os encargos assumidos.

Eticidade e integridade no auxílio prestado ao Poder Judiciário em processos de gestão de patrimônios em crise compõem a marca da **ACCC Administração Judicial**, que acredita no fomento ao aprimoramento constante de sua equipe e parceiros para assegurar a prestação de serviços de excelência.

Nessa linha, a **ACCC Administração Judicial** criou um código de ética em que compilou o conjunto de regras e princípios aplicáveis a todos os membros de sua equipe, assim como a todos os parceiros em quaisquer de suas atividades institucionais, desde as mais rotineiras às mais especializadas, retratando a diretriz de cumprimento integral das leis e regulamentações aplicáveis ao exercício profissional do administrador judicial.

## Serviços oferecidos

- **Administração judicial em Direito Empresarial:** atuação específica em processos de falência, recuperação judicial e dissolução de sociedades empresárias, visando contribuir com o Judiciário para a adequada, transparente e integral solução da crise em curso, assim como para a proteção dos interesses dos credores;
- **Administração judicial em Direito Civil:** inventários, tutela, curatela, insolvência civil, dissolução e intervenção em associações e outras entidades;
- **Administração judicial em Direito Criminal:** atuação especializada em questões relacionadas

a lavagem de capitais, oferecendo e oportunizando a gestão do patrimônio cuja administração esteja judicializada, a fim de viabilizar a salvaguarda dos interesses do titular do mesmo patrimônio e de seus eventuais credores;

- **Mediação:** aplicação dos métodos da mediação para solução da crise econômica do empresário, seja em caráter preventivo ou antecedente, seja em caráter incidental ao processo já em andamento, como método para reduzir o tempo de discussões que envolvam apuração de créditos, venda de ativos e até mesmo responsabilidade dos sócios.

## Estrutura física e tecnológica de vanguarda

Com estrutura preparada para atuação em todo o país, a sociedade é sediada no Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, MG, centro importante localizado no principal eixo logístico do país e no Município de maior PIB no Sudoeste.

A **ACCC Administração Judicial** também mantém escritório em Vitória, ES, que também se destaca no cenário nacional por elevado IDH e alto PIB per capita.

## Equipe

A conjugação de *knowledge* adquirido nas maiores e mais qualificadas bancas de advocacia empresarial das Américas com o desenvolvimento de qualificação técnica constante nas mais respeitadas instituições de ensino especializado possibilita o exercício de atividade absolutamente adequada a cada situação empresarial, institucional ou patrimonial, com apoio de equipe própria e parceiros de formação multidisciplinar composta por advogados, contadores, administradores e gestores.

A associação às entidades nacionais e internacionais de maior reconhecimento na área empresarial corroboram a atualização e capacitação da equipe.

A **ACCC Administração Judicial** tem por fundadora e norteadora de toda a atuação a advogada:

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**, mestre em Direito, especialista em Direito Empresarial e em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, além de haver integrado as Comissões de Direito Empresarial e de Recuperação Judicial e Falência da OAB/MG. A advogada é, ainda, certificada e aprovada como administradora judicial na 1ª Turma do TMA Brasil.

A profundidade e a qualidade de sua atuação profissional são reveladas na apreciação acadêmica de vários temas referentes à administração judicial das empresas em crise, veiculada em livros e artigos publicados em todo o país, tanto em revistas técnicas especializadas quanto em periódicos de grande circulação.

Às mencionadas qualificações técnicas se somam mais de duas décadas de experiência específica na advocacia empresarial, atuando como administradora judicial em todo Brasil.



(esq.»dir.)  
CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO  
DANIEL MACHADO AMARAL



VINICIUS ROMEIRO FERREIRA

# DASA ADVOGADOS

A **DASA Advogados** foi fundada em 1978, tendo como sócio fundador Dr. Higino Antonio Junior, profissional do Direito, especialista em consultoria legal.

Com a chegada do Dr. Carlos Roberto Deneszczuk Antonio à sociedade em 1998, o escritório assistiu à união da vanguarda com a experiência, qualificando-se para a condução de problemas jurídicos de acordo com as aceleradas mudanças do mercado brasileiro e internacional.

Hoje, com mais de 45 anos no mercado, a **DASA Advogados** orgulha-se de atender seus clientes por meio do conceito de “escritório boutique”, em que os serviços são oferecidos de acordo com o perfil e



necessidade do cliente. Sob esse enfoque, o escritório compreende e valoriza a escolha das empresas atendidas, reconhecendo a importância e especificidade de cada uma delas.

**A DASA Advogados é especializada em Recuperação Judicial e Agronegócios, mas também atua em outros setores do Direito, como Arbitragem, Trabalhista, Societário, Fusão e Aquisição, Direito Civil e Tributário, o que lhe propicia vasto conhecimento do ambiente empresarial.**

Apresentando-se como parceiro vital e fundamental para as ações do mercado corporativo, o escritório busca, com sua experiência, preparo e visão abrangentes e inovadores, oferecer aos clientes um processo inteligente, capaz de enfrentar os desafios trazidos por cenários de alta competitividade e complexas estratégias operacionais.

Com atuação responsável e restauradora de negócios de médio e grande porte, a **DASA Advogados** permite que o cliente continue trabalhando de maneira mais objetiva e focada, preservando conquistas e ajustando-se econômica e financeiramente de forma efetiva.

## Recuperação de empresas, nossa grande especialidade

Também conhecida como Lei de Recuperação de Empresas e Falência, a Lei 11.101/2005 dá proteção ao ambiente de negócios, revelando-se forma eficaz de evitar o insucesso dos empreendimentos mediante a disponibilização à empresa de condições de se reerguer. Ao mesmo tempo, favorece e sustenta os diferentes aspectos sociais relacionados ao cenário

corporativo, como a manutenção de empregos e o bom ordenamento econômico de mercado.

Reformada e modernizada ao longo dos últimos anos, a Lei de Recuperação de Empresas estabeleceu um divisor na economia brasileira por incorporar aspectos de multidisciplinaridade da atuação empresarial. Em síntese, é um programa efetivo de reestruturação empresarial que visa reordenar finanças, estrutura e os negócios, protegendo a empresa e permitindo que ela possa se reerguer, se reposicionar perante o mercado e voltar a seu patamar normal de operação.

## Recuperação Judicial e Agronegócio

A Recuperação Judicial tem se mostrado bastante eficaz também no setor do Agrobusiness. Embora ainda sobrevivam alguns mitos, dentre os quais, o de que o pedido de Recuperação Judicial pode inviabilizar o acesso a créditos, na prática ocorre o contrário, pois o instituto da Recuperação termina por conferir segurança jurídica e transparência às relações comerciais.

Outro ponto positivo é o entendimento atual do STJ que enxerga no produtor rural pessoa física o exercício da atividade habitual e profissional com fins lucrativos, equiparando-o, assim, ao empresário rural, facultando-lhe o acesso à mesma Lei 11.101/2005.

Nesse contexto, **DASA Advogados** tem assessorado alguns grupos do agrobusiness, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores rurais, que têm se beneficiado e muito do instituto.

## Sede e unidades

Além da sua sede em São Paulo, o escritório conta com filiais em Manaus, AM, Goiânia, GO e Porto Alegre, RS. No exterior, está presente em Londres, Dubai, Miami e Uruguai, além de ter parcerias com outros escritórios no Brasil e no exterior.

## Reconhecimento

A DASA foi eleita o “Escritório de Advocacia do Ano no Brasil” pela Global Law Experts (GLE), principal guia de advogados do mundo em 2020, 2021, 2022 e 2023. O time foi escolhido por seu desempenho na solução de casos nas áreas de Recuperação Judicial, Tributária e Trabalhista. Além disso, o escritório já foi

premiado em categorias da TMA Brasil, International Law Office, Análise Advocacia 500, ACQ Awards, Prêmio Top Of Mind, Prêmio Águia Americana 2019, 2021, 2022 e 2023, Legal Awards 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, Latin American Quality Institute, TOP Empreendedor 2023 e 2024, entre outros.

## Os Sócios

### Dr. Carlos Roberto Deneszczuk Antonio

Durante a década de 1990, foi nomeado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo como Síndico em diversos processos falimentares. Desde a entrada em vigor da Lei 11.101/2005, atua em diversos processos de Recuperação Judicial em todo o país, em mais de 180 empresas de todos os segmentos da economia.

Dada sua *expertise* em processos complexos e seu notório conhecimento jurídico e financeiro, foi nomeado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas para apurar o ativo e passivo da Fundação Centro de Análise Pesquisa e Inovação (Fucapi) e, ao final, indicar uma forma eficaz para reestruturar as dívidas, que poderiam alcançar milhões de reais.

É membro do Turnaround Management Association Brazil (TMA); do Instituto Brasileiro de Administração Judicial (IBAJUD); da Associação dos Advogados de São Paulo. Está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nas seções de São Paulo, Amazonas, Goiás e Maranhão; está inscrito também na Ordem dos Advogados de Portugal.

Atua como palestrante em diversos cursos de Recuperação e Reestruturação de Empresas no Brasil e no exterior.

### Dr. Daniel Machado Amaral

Atuou em processos de Recuperação Judicial e de Recuperação Extrajudicial de diversos grupos empresariais de setores variados, como óleo e gás, energia, usinas de açúcar e álcool, companhias aéreas, frigoríficos, indústrias de embalagens, construtoras, empreiteiras, transportadoras, infraestrutura, agronegócio e indústrias em geral, algumas com passivo superior a R\$ 5 bilhões de reais e com cerca de 14 mil credores. As renegociações privadas incluíram desde sua estrutura de capital, abrangendo, conforme o caso, projetos de reperfilamento de dívida, análises de risco, negociações

de alta complexidade, elaboração de contratos e planos de recuperação judicial, bem como formação e alienação de unidades produtivas isoladas e alienação de participação societária, entre outras atividades.

Contribuiu como presidente da Comissão de Falência e Recuperação Judicial da OAB/SP Subseção Tatuapé e membro das Comissões de Recuperação Judicial da OAB/SP e OAB/Campinas. É membro da Turnaround Management Association Brazil (TMA), Instituto Brasileiro de Administração Judicial (IBAJUD) e Instituto Brasileiro de Direito da Empresa (IBDE). É palestrante em diversos eventos, congressos e cursos de Recuperação e Reestruturação de Empresas no Brasil e no exterior.

### Dr. Vinicius Romeiro Ferreira

Advogado graduado em 2010 pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC), pós-graduado e especialista em Finanças e Investment Banking pela Fundação Instituto de Administração (FIA-USP), especialista em Turnaround Management pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Certificado em Turnaround e Reestruturação de Empresas pela FIA-USP. Possui diversos cursos e certificados em Planejamento Financeiro e Contabilidade Empresarial, bem como cursos relacionados ao Planejamento Financeiro e Societário do Agronegócio.

Atua na área de Reestruturação e Recuperação de Empresas desde 2014, tendo iniciado sua carreira dentro de uma BIG4 e passado por fundos e consultorias especializadas em *distress*, teve a oportunidade de participar de casos emblemáticos como Administrador Judicial e como Advogado, tanto em recuperações judiciais que ultrapassam o montante de R\$5bi reestruturados, quanto em falências de reconhecimento em âmbito nacional.

Está à frente da filial de Goiânia da **DASA Advogados**, onde estão centralizados os principais processos envolvendo a temática da Reestruturação do Agronegócio.

É integrante das Comissão de Recuperação de Empresas e Falências da OAB-Campinas/SP, palestrante e expositor em diversos eventos promovidos no Brasil.



# FKCONSULTING.PRO

## GESTÃO EMPRESARIAL

### INTERINA | JUDICIAL

Com atuação nacional e internacional e vasta experiência nos mais diversos setores do mercado, a **FKConsulting.PRO** ([www.fkconsulting.pro](http://www.fkconsulting.pro)) oferece o desenvolvimento de soluções empresariais fundamentadas em experiências e competências sólidas e a execução dessas focando na melhor proposta de valores para os clientes.

Somos uma consultoria especializada em Gestão Empresarial com uma parcela de clientes em estresse financeiro, comercial e operacional, o que nos confere significativa experiência e conhecimento, e nos permite contribuir enormemente na gestão de empresas que buscam melhoria contínua e mitigação de riscos, além do desenvolvimento de projetos de inovação e de crescimento exponencial.

Atuamos em mais de 10 países, conduzindo projetos com movimentação de bilhões em dívidas negociadas e transações de M&A, focando sempre na melhoria operacional, comercial, gestão tributária e redução de custo financeiro, trabalhando em parceria com grandes *players* do mercado de todos os setores.

Dentro do portfólio de serviços, destacamos nossa atuação em:

- Gestão Interina | Judicial;
- Planejamento Estratégico em todas as dimensões do negócio;
- Recuperação Extra Judicial, Judicial, Mediação e Falência Continuada (foco M&A);
- Captação de Recursos e Investimentos;
- Governança Corporativa;
- Turnaround | Melhoria de Desempenho | Inovação | IPO;
- M&A (Aquisições e Fusões).

Como auxiliar de justiça, temos nos estruturado e atuado no âmbito de Recuperação Judicial, Falência continuada e dissoluções societárias, como:

- Administração Judicial;
- Gestão Judicial;
- Perícia Contábil.



O foco principal de nossos serviços é agregar valor ao negócio buscando o aumento de rentabilidade empresarial, ou seja, aumento de receita e/ou redução de custos e despesas por meio de melhorias de processos e de gestão interina | judicial ([www.gestaointerina.com](http://www.gestaointerina.com) [www.gestaojudicial.com](http://www.gestaojudicial.com)). Em outras palavras, aplica-se a lei máxima da administração: receita menos despesas tem que gerar lucro!

E por que falamos diversas vezes de gestão? Pois é nossa especialidade “core”, com um time composto de executivos consultores que alcançaram posições de nível C (CEO, CFO, COO, CSO) e consultores de carreira.

A crise é cíclica em todos os setores e acontece em períodos e durações diferentes. Soma-se a isso a implacável evolução do mercado, onde negócios são extintos rapidamente por vários motivos e inovações vêm acontecendo numa velocidade imensa, com o surgimento de novas empresas, produtos e serviços.

## Reestruturação de empresas

Na prática da reestruturação empresarial ([www.reestruturacaoempresarial.com](http://www.reestruturacaoempresarial.com)), temos passos importantes a serem trabalhados: redução de custos, aumento de receita, gestão do caixa e controles internos para estancar a sangria e dar condições à alta direção e ao time direcionarem seus esforços e recursos limitados. Ter uma gestão estratégica fiscal também é imprescindível.

## Turnaround

O termo *Turnaround* é usado para definir o processo de reestruturação de uma empresa que passa por um momento ruim, ou para produtos e serviços com nível de maturidade ultrapassada ou sem a devida rentabilidade.

Projetos de *Turnaround* Empresarial ([www.turnaroundempresarial.com](http://www.turnaroundempresarial.com)) podem ser direcionados para vários caminhos. Entre eles, uma possível preparação e incursão numa recuperação judicial, M&A, IPO, processos de crescimento exponencial, seja de forma orgânica ou inorgânica (através de M&A, por exemplo), fortalecimento de *startups* e outros. Tem semelhança com o termo reestruturação, usado para situações de *stress* nos pilares do negócio.

Algumas ferramentas de qualidade e melhoria contínua são amplamente utilizadas durante o *turnaround*, ajudando a identificar os pontos problemáticos e a dar soluções eficientes, como *Lean Manufacturing*, *Lean Administrativo*, Seis Sigma, etc.

**Expertise em gestão empresarial agrega em administração e gestão judicial para orientar empresas e em transações de M&A.**

A maioria dos entraves e rupturas nesses processos é ocasionada pela não procura de uma assessoria para a condução de um *valuation* de forma técnica e robusta, assim como para a condução das negociações como catalisador e mediador, evitando desgastes e negociações sem o devido tratamento de dados e informações. Como sempre comentamos: quem quer vender, quer 2X, quem quer comprar quer pagar X. E o valor de mercado está abaixo, entre ou acima de uma dessas perspectivas – de forma técnica.

## Captação de Recursos e Investimentos

Em parceria com as principais instituições financeiras de mercado a atuação da **FKConsulting.PRO** em gestão interina nas empresas dá credibilidade na condução do *turnaround* ou reestruturação, ocasionando melhores possibilidades nos processos de captação de recursos, assim como de investimentos.

## Gestão Interina

Com a acordada autoridade para promover mudanças, a gestão interina torna-se responsável por implantar novas metodologias de trabalho, revisar processos, treinar colaboradores e mapear possíveis sucessores para cargos importantes dentro da empresa em situação de recuperação empresarial, processos de sucessão e profissionalização, incorporação de empresas adquiridas, equacionamento de conflitos societários e sucessórios, determinações arbitrais etc.

Soma-se a essa expertise do time de gestão empresarial o conhecimento técnico e jurídico da Lei de Recuperação Judicial, e, sendo assim, temos sido frequentemente nomeados por diferentes Juízos para o papel de auxiliar de justiça nas seguintes funções.

## Gestão Judicial e Administração Judicial

Com base no art. 64 da Lei 11.112/2020, e no exercício de uma agenda de checagem de condutas fora da legalidade, do plano de recuperação judicial ou de falência continuada, por exemplo, a **FKConsulting.PRO** tem sido nomeada nos autos para atuar como auxiliar de justiça como Gestora Judicial, na gestão das empresas e Administradora Judicial em processos de dissolução societária e em processos complexos judiciais.

Nossa atuação nos processos de recuperação é imparcial como auxiliar de justiça, maximizando a captura e revisão, quando aplicável, do plano de Recuperação Judicial para melhores condições de pagamento. Ao mesmo tempo, gerimos toda a equipe da empresa

fomentando melhoria de resultados e processos para a devida execução do plano de pagamento dos credores concursais e extraconcursais.

## Observação Judicial - *Watchdog*

A atuação do chamado “*watchdog*”, passou a ser utilizada em casos de recuperações judiciais, onde os sócios ou administradores da empresa permanecem à frente do negócio em razão de seu conhecimento de mercado e habilidades comerciais. Muitas vezes, afastá-los pode trazer grandes impactos e consequências sob o aspecto comercial; porém, estes não possuem clareza quanto à efetiva administração da empresa.

Ainda que não prevista expressamente na Lei 11.101/05, a **FKConsulting.PRO** vem sendo nomeada na figura de fiscal judicial - “*watchdog*”. Esta alternativa, pode ser uma solução temporária para o acompanhamento do dia a dia da sociedade empresária, se tornando fundamental na garantia da ética, transparência e equidade ao longo do processo.

## SÓCIO-FUNDADOR

**Frank Koji Migiyama** tem mais de 27 anos de experiência em Gestão Empresarial, *Turnaround* e Reestruturação e Governança Corporativa.

Ocupou cargos C-Level na Embraer, Julio Simões Logística, IMPSA, Suzlon e Arteche. Nessas empresas, conduziu processos de reestruturação responsáveis por aumentos significativos de produtividade em todas as áreas operacionais e administrativas.

Atuou como CEO interino de um grupo de seis empresas do setor de Transporte, Agronegócios, *Real Estate* e Alimentício, foi reconhecido no artigo da Revista *VOCÊ SA* – edição agosto 2016, TURNAROUND.

A gestão de Migiyama foi reconhecida também pela Revista *Valor Econômico* em 2012, colocando a IMPSA como uma campeã do setor da indústria mecânica em PE, estando ela entre as 1000 maiores empresas do Brasil conforme divulgado pela *Revista Exame* e *Jornal Valor Econômico*. Também foi reconhecido pela ADVB-PE, que concedeu prêmio ao Programa de Excelência Empresarial | Melhoria de processos em 2011.

É formado em Engenharia Eletrônica pelo IME, Instituto Militar de Engenharia; possui MBA em Administração de Empresas pela FGV, Fundação Getúlio Vargas; Master Black Belt em Lean Six Sigma e Kaizen Specialist Advisor. Conselheiro de Administração pelo IBGC. É sócio fundador da **FKConsulting.PRO**. Atua como conselheiro consultivo de administração em empresas familiares e multinacionais.

# IOX

## EXCELÊNCIA EM DIREITOS CREDITÓRIOS E SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS

Desde a sua fundação em 2005, a **IOX** se destacou como uma referência no mercado de crédito brasileiro, identificando e aproveitando oportunidades únicas para oferecer soluções financeiras personalizadas. Com um compromisso inabalável com a excelência, a **IOX** tem se consolidado como um parceiro estratégico confiável para empresas de todos os portes e setores, bem como para investidores em busca de retornos atrativos.

### Nossa Trajetória

A **IOX** surgiu da percepção de um nicho promissor no mercado de crédito, inicialmente focando em pequenos negócios na região Sudeste do Brasil. Rapidamente, a empresa expandiu sua atuação para atender médias e grandes empresas, estendendo suas operações para outras regiões do país. Hoje, a **IOX** orgulha-se de operar em todo o território nacional, oferecendo soluções financeiras que atendem às necessidades específicas de cada cliente, sejam eles pequenas, médias ou grandes empresas, em suas diversas fases de desenvolvimento.

### Liderança e Expertise

A liderança da **IOX** é um dos pilares fundamentais de seu sucesso. **Richard**, sócio fundador, traz mais de 20 anos de experiência no mercado de crédito brasileiro. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Paulista, Richard tem sido uma força motriz na identificação de oportunidades e na implementação de estratégias eficazes que impulsionam o crescimento da empresa.

**Nayla**, com 15 anos de experiência no mercado financeiro, complementa a equipe com sua expertise em alocação de ativos, estruturação de fundos e relacionamento com investidores. Graduada em Economia pela PUC-SP, Nayla desempenha um papel crucial na construção de relacionamentos sólidos e na criação de soluções financeiras personalizadas para nossos clientes.

**Ana Laura** possui cerca de 15 anos de experiência na área comercial, auxiliando empresários a encontrar a solução financeira ideal para seu negócio. Graduada em Direito pela Universidade de Sorocaba, Ana Laura traz uma perspectiva única e valiosa para a equipe, combinando conhecimento jurídico com habilidades comerciais para oferecer suporte abrangente aos nossos clientes.

### Expertise e Inovação

Ao longo de duas décadas, a **IOX** investiu mais de R\$ 22 bilhões, consolidando-se como um líder no setor de crédito. Nossa expertise em direitos creditórios nos permite desenvolver soluções sob medida, que não apenas atendem às necessidades das empresas, mas também oferecem oportunidades de investimento atraentes para nossos parceiros. Este compromisso com a customização e a inovação é sustentado por uma equipe de mais de 100 profissionais altamente qualificados, que trabalham em sinergia para entregar resultados excepcionais.

# IOX



## Nossos Serviços

### Antecipação de Recebíveis

#### Potencialize o Fluxo de Caixa da Sua Empresa!

Realize a antecipação de duplicatas, cheques e contratos de recebíveis, proporcionando liquidez imediata para suas operações. Conte com taxas e juros pré-fixados, garantindo maior previsibilidade financeira para o seu negócio. Este serviço é ideal para empresas que buscam otimizar seu fluxo de caixa e manter a operação fluindo sem interrupções, aproveitando as oportunidades de mercado com agilidade.

### Cadeia de Fornecedores

#### Potencialize o Fluxo de Caixa dos seus fornecedores!

Antecipe os pagamentos dos seus fornecedores e aprimore a eficiência do seu fluxo de caixa, estabelecendo parcerias mais sólidas e vantajosas para ambas as partes. Esta solução fortalece a relação com a cadeia de suprimentos, permitindo que seus fornecedores também se beneficiem de condições financeiras mais favoráveis, o que pode resultar em melhores negociações e condições comerciais.

### Capital de Giro (CCB e Nota Comercial)

#### Financie suas operações e impulse seu crescimento!

Garanta maior liquidez para sua empresa, possibilitando recursos financeiros para as operações diárias, com a flexibilidade necessária nos prazos de pagamento. O capital de giro é essencial para manter a saúde financeira da empresa, permitindo que ela invista em crescimento e inovação sem comprometer sua estabilidade.

### Fundo Exclusivo

#### Solução financeira projetada para impulsionar o crescimento do seu negócio.

Potencialize seus recursos financeiros e impulse o desenvolvimento da sua empresa com o Fundo Exclusivo. Esta solução personalizada é projetada para atender às necessidades específicas de cada cliente, oferecendo uma abordagem estratégica para o crescimento consistente e a maximização de retorno sobre investimento.

### NPL (Non-Performing Loans)

#### Soluções personalizadas para você.

Gerencie de forma eficaz os ativos não performados com estratégias personalizadas que visam maximizar a recuperação e minimizar as perdas. A **IOX** oferece expertise em reestruturação e recuperação de crédito, ajudando empresas a lidar com ativos problemáticos de maneira eficiente e estratégica.

## Compromisso com a Qualidade

Na **IOX**, acreditamos que a chave para o sucesso está na construção de relacionamentos sólidos e duradouros. Por isso, priorizamos um atendimento próximo e personalizado, garantindo que cada cliente, seja ele uma empresa ou um investidor, receba o suporte necessário para alcançar seus objetivos financeiros. Nossos processos bem estruturados e o uso estratégico da tecnologia nos permitem oferecer soluções eficientes e seguras, adaptadas às constantes mudanças do mercado.

## Alinhamento e Consistência

Um dos diferenciais da **IOX** é o alinhamento de interesses com nossos investidores. Atuamos como subordinados nos investimentos, garantindo que nossos objetivos estejam sempre em consonância com os de nossos parceiros. Esta abordagem não apenas reforça a confiança, mas também assegura que os riscos e retornos sejam geridos de forma equilibrada e responsável.



### Olhando para o Futuro

À medida que avançamos, a **IOX** continua comprometida com a inovação e a excelência. Estamos constantemente explorando novas oportunidades e expandindo nossa atuação para oferecer soluções ainda mais eficazes e consistentes. Nosso foco permanece em proporcionar valor real para nossos clientes e investidores, contribuindo para o crescimento econômico e o desenvolvimento consistente do Brasil. Em suma, a **IOX** se orgulha de sua trajetória e está preparada para enfrentar os desafios futuros, sempre com compromisso de entregar soluções financeiras que façam a diferença. Convidamos você a conhecer mais sobre nossa atuação e a se juntar a nós nesta jornada de sucesso.



# ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A **Ativa Administradora Judicial** é uma referência nacional em serviços de Recuperação Judicial e Falências, reconhecida por sua atuação criteriosa e eficiente em todo o Brasil. Com sede em Blumenau, Santa Catarina, a **Ativa** possui unidades estratégicas em São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, consolidando sua presença nas principais regiões econômicas do país.

## Missão

Nossa missão é oferecer **soluções eficientes e transparentes**, contribuindo para a preservação de negócios e empregos sempre pautados pela ética e pelo compromisso com a justiça.

## Experiência

Com **mais de 15 anos de experiência** no mercado de insolvência, a **Ativa** se destaca pela sua abordagem proativa e estratégica.

Nossa expertise assegura que os processos fluam conforme os princípios da Lei 11.101/05, priorizando a celeridade, o cumprimento de prazos, a fiscalização rigorosa do devedor e o atendimento prioritário aos credores.

## Equipe

Nossa equipe é composta por **profissionais altamente qualificados**, incluindo advogados, contadores, economistas e administradores, todos com vasta experiência em reestruturação empresarial e gerenciamento de crises financeiras.

Esta diversidade de habilidades nos permite abordar cada caso com uma perspectiva multidisciplinar, garantindo soluções completas e eficazes.

## Compromisso

Nosso compromisso é com a justiça e a transparência. Atuamos com **ética e respeito** às normas legais, seguindo rigorosamente as orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a elaboração de relatórios mensais e constatações prévias.

Trabalhamos em estreita colaboração com o Poder Judiciário, fornecendo relatórios detalhados e mantendo uma comunicação constante e clara.

## Serviços

- **Administração Judicial:** Conduzimos processos de recuperação judicial e falências com imparcialidade, zelo e vigilância, buscando as melhores soluções para todas as partes envolvidas.
- **Análise Financeira:** Realizamos diagnósticos detalhados da situação financeira das empresas, identificando pontos críticos e propondo medidas corretivas, com ênfase na recuperação financeira.
- **Assembleias:** Organizamos assembleias de forma virtual, física ou híbrida, garantindo a formalidade e a segurança na condução da vontade dos credores.
- **Acompanhamento Processual:** Gerimos proativamente os prazos e a fiscalização, apresentando memoriais fundamentados para auxiliar o juízo na tomada de decisões.

## Resultados

A **Ativa** tem um **histórico comprovado de sucesso** na administração de processos de recuperação judicial e falências. Nossos métodos eficazes e inovadores já ajudaram diversas empresas a superar momentos críticos, preservando empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico.

## Publicações

Contribuímos para o avanço dos temas desafiadores da insolvência com publicações importantes, tais como:

- *"O Pedido de Falência pelo Fisco e o Conflito com Direitos Fundamentais"* por Mara Denise Poffo Wilhelm.
- *"A Efetividade da Recuperação Judicial e a Preservação da Empresa"* por Alcides Wilhelm.
- *"Reestruturação Empresarial: Discussões Práticas sobre Recuperação Judicial e Falência"*, com o artigo "Assembleia Geral de Credores Virtual" por Mara Denise Poffo Wilhelm.

- *"Recuperação de Empresas e Falência"*, coletânea de artigos da Comissão de Direito Empresarial da OAB-SC, com o artigo *"Carta Aberta da Comissão de Direito Empresarial da OAB-SC sobre o Procedimento da Recuperação Judicial e Falência no Estado"* por **Diego Guilherme Niels**.
- Participação no I Congresso Internacional de Insolvência Empresarial IBAJUD com o artigo *"Administrador Judicial e a Multidisciplinariedade de sua Atuação: Novos Paradigmas"* por **Mara Denise Poffo Wilhelm**.

## Sócios

### Alcides Wilhelm

Advogado, Contador e Administrador Judicial. Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pela UNICURITIBA, especialista em Gerência Contábil e Auditoria pela FURB, Finanças Empresariais pela FGV e Direito Tributário pelo IBET. Realizou cursos de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço em Coimbra, Portugal, e Recuperação Judicial e Falência pela FGV. Palestrante em diversos eventos jurídicos.

### Diego Guilherme Niels

Advogado e Administrador Judicial. Especialista em Direito Tributário pelo IBET e MBA Executivo em Direito Empresarial pela FGV. Especialista em Direito Processual Civil pela PUCPR. Realizou cursos de Recuperação Judicial e Falência pela FGV e IBAJUD, e Contabilidade Tributária pelo IBET. Presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB/SC. Palestrante em eventos jurídicos.

### Mara Denise Poffo Wilhelm

Advogada, Contadora e Administradora Judicial. Mestra em Direito Constitucional pelo IDP/DF, especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto GENE e em Direito Tributário pelo IBET. Embaixadora do IBAJUD em Santa Catarina. Conselheira Independente pelo IBGC. Realizou cursos de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço em Coimbra, Portugal, e Mediação pelo IBRADIM. Membro das Comissões de Direito Empresarial da OAB/SC e da OAB/PR. Palestrante em eventos jurídicos.

ALCIDES WILHELM

MARA DENISE POFFO WILHELM

DIEGO GUILHERME NIELS





# AZEVEDO SETTE ADVOGADOS

Ao longo de cinco décadas, **Azevedo Sette Advogados** consolidou uma experiência única no atendimento a empresas nacionais e multinacionais, instituições financeiras, investidores e fundos de investimento. Para **Marcos Augusto Leonardo Ribeiro**, sócio da área de Contencioso, Reestruturação de Empresas e Insolvência, o escritório destaca-se, principalmente, pela proximidade com o cliente, sempre acompanhando e participando das decisões estratégicas para o negócio, muitas vezes desde a modelagem inicial de um produto ou empresa até a melhor forma para eventual encerramento das atividades. *“Somos pro business e, exatamente por estarmos muito conectados à atividade principal do cliente, mais do que assessorar e aconselhar, viabilizamos que os negócios sejam realizados e concretizados da maneira mais eficiente e segura juridicamente, apresentando soluções jurídicas customizadas e inovadoras nas diversas áreas do direito empresarial.”*

Fundado em 1967 por **Ordélio Azevedo Sette**, em Belo Horizonte, o escritório teve uma franca expansão na década de 90 com o advento das privatizações no Brasil, inaugurando, a partir de então, escritórios em São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro e Recife.

Hoje, conta com uma equipe líder no mercado, formada por mais de 500 profissionais, provenientes das principais instituições de ensino do Brasil e do exterior, fluentes em diversos idiomas, que atuam de forma integrada nos cinco escritórios. A equipe é complementada por uma ampla rede de correspondentes e parceiros em diversos países, garantindo uma presença global. O escritório é *full service*, atendendo todas as áreas do Direito Empresarial.

O escritório conta com uma equipe multidisciplinar especialista em transações e processos envolvendo o ambiente de reestruturação e falimentar. Segundo Marcos, um grande desafio atual é a ineficiência do processo de falência. Dados do observatório de

insolvência da ABJ registraram um tempo médio de 15 anos para duração das falências em São Paulo, com taxa de recuperação de 12% do valor dos ativos, para quitação de apenas 6% do passivo.

**“O processo de recuperação judicial precisa ser eficiente para evitar perda de valor da empresa que quer se manter operacional e, muitas vezes, vemos que temas que ainda não estão consolidados e que geram incerteza jurídica têm impedido algumas empresas de seguirem a opção da recuperação judicial ou extrajudicial, mesmo sendo ferramentas que teriam a aptidão para promoverem o fôlego que precisavam para se remodelarem e reestruturarem a sua dívida em um ambiente de negociação controlada”, afirma Marcos.**

Neste sentido, a reforma da Lei 11.101/2005, promovida pela Lei 14.112/2020, trouxe aperfeiçoamentos significativos para destravar vários gargalos e tornar mais eficientes as ferramentas da recuperação judicial e extrajudicial. Segundo o sócio, *“esses ajustes foram importantes e tempestivos, especialmente porque vieram no momento da pandemia de COVID-19, de forma que, hoje, em um cenário pós-pandemia e com o custo do crédito elevado, vem ajudando a estimular várias empresas a se valer desses meios de reestruturação.”*



A prova disso, segundo Marcos, é o crescimento da advocacia voltada para empresas em crise, com maior utilização e entendimento dessas alternativas. Desde a edição da reforma, foram feitos mais financiamentos DIP do que em toda a história anterior, além de mais recuperações extrajudiciais. Em 2023, houve um aumento de quase 70% no número de recuperações judiciais em relação a 2022, atingindo, em abril de 2024, o terceiro pico da série histórica desde 2005.

**“Agora, parte dessas mudanças estão iniciando seu amadurecimento, com decisões sendo consolidadas, de forma que é preciso ter cautela para que já não se altere o que se encontra funcionando, como pretendido pelo PL 3/24. Isso porque, se o referido projeto, hoje em tramitação no Senado, é motivado por ato do Executivo, justamente para se tentar atacar os problemas detectados sobre a ineficiência do processo falimentar, seu substitutivo aprovado na Câmara com muitas alterações pode afetar algumas situações que já estão consolidadas e são eficientes no ambiente da recuperação judicial, contribuindo, portanto, para o aumento da insegurança jurídica que tanto se precisa combater”,** completa o sócio.

A perpetuidade de **Azevedo Sette Advogados** está assegurada por um estruturado Plano de Carreira. Hoje, a banca conta com 48 sócios, dos quais 16 estão no escritório desde a época de estágio.

(esq. » dir.)

**PALOMA FERREIRA FRANCO**  
**BERNARDO PRADO SOUZA BARROS**  
**FREDERICO DE OLIVEIRA AMARAL**  
**LUANNA VIEIRA DE LIMA COSTA**  
**EDUARDO MONTEIRO MOREIRA CÉSAR**  
**MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO**  
**FERNANDO ANTÔNIO SILVEIRA RODRIGUES FILHO**  
**YASMIN SEVAYBRICKER VILANOVA PEREIRA**  
**NATÁLIA MEIRELLES BARROS**  
**JOAO PAULO SANTAROSA DE ARAUJO AYRES**  
**MARIA CLARA VERSIANI DE CASTRO**

Com mais de 1.400 clientes ativos mensais atuando em mais de 50 diferentes segmentos, o escritório combina conhecimento local, equipe multidisciplinar e atuação de base nacional. **“A sociedade está em constante evolução. Torna-se necessário o acompanhamento estatístico e multidisciplinar para se manter atualizado e constantemente se ter condições de oferecer, com criatividade, repertório e inovação, a melhor solução para o negócio do cliente”,** complementa o sócio.



# BISMARCHI PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com sede em Campinas/SP, o escritório **Bismarchi Pires Sociedade de Advogados** foi fundado em 2016 por advogados experientes em reestruturação e *turnaround* de empresas de diversos segmentos. Concebido como uma boutique jurídica, o escritório pratica a advocacia com uma visão de negócios e foco em resultados, desenvolvendo soluções customizadas para empresas que operam em setores estratégicos da economia.

A *expertise* do **Bismarchi Pires** está em auxiliar os clientes no planejamento e implementação de mecanismos para a reestruturação de suas atividades. Nosso trabalho se destaca pelo contingenciamento de passivos, proteção de caixa e ativos, redução de custos, fomento de capital e matéria-prima, sempre visando à prosperidade e sobrevivência das empresas.

A força motriz do nosso trabalho é a preservação da função social das empresas economicamente viáveis, garantindo o pleno emprego, a geração de tributos e, em última análise, o desenvolvimento do Brasil. Nossa identidade profissional é construída sobre a valorização das pessoas, comprometimento com as necessidades do cliente, retidão, transparência, lealdade, excelência dos serviços prestados e ética na condução dos casos.

No **Bismarchi Pires**, aplicamos os mais modernos conceitos de gestão de negócios, independentemente da complexidade, com flexibilidade e uma abordagem personalizada e inovadora, adequada às necessidades dos nossos clientes. Esse compromisso é sustentado pela dedicação e envolvimento dos nossos profissionais, que buscam continuamente a educação e excelência na formação.



■ GUSTAVO BISMARCHI MOTTA

Hoje, contamos com uma equipe multidisciplinar altamente especializada composta por dezenas de colaboradores. Para viabilizar o mais amplo assessoramento jurídico, dispomos de experientes profissionais à frente das áreas de Recuperação Judicial e Insolvência, Recuperação Estratégica de Créditos, Trabalhista, Tributária, Cível, Contratos, Estruturação Patrimonial, M&A e Direito Societário.

## SÓCIOS

**Gustavo Bismarchi Motta:** Advogado especializado em recuperações judiciais, reestruturação de empresas, *turnaround*, estruturação de passivos e falências. Atua desde 2006 na área de insolvências, tendo coordenado diversos casos de grande repercussão nacional, garantindo excelência prática e domínio técnico. Listado desde 2017 como um dos mais admirados advogados do Brasil pelo "Anuário Análise 500".



■ RICARDO VISCARDI PIRES

Membro efetivo da Comissão de Estudos em Falência e Recuperação Judicial da OAB/SP, 3ª Subseção, triênios 2016-2018 e 2019-2021. Graduiu-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, possui MBA em Business Management pela FGV, pós-graduação em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura. Mestrando em Direito dos Negócios pela FGV e em Gestão de Marketing pela IBMEC. Comendador da Ordem de Saint Yves de Tréguier, título concedido pela Sociedade Brasileira de Heráldica e Humanística, no ano de 2018, restrito a advogados, juízes, delegados, procuradores, ou operadores do direito com atuação destacada no Brasil e; Comendador da Ordem do Mérito Nacional do Empreendedorismo Visconde de Mauá, Ordem do Mérito Cívico e Cultural, oficiada pelo Governo da República Federativa do Brasil.

**Ricardo Viscardi Pires:** Advogado especializado em Direito Empresarial, com mais de 10 anos de experiência, atua desde 2012 com foco em reestruturação de empresas e recuperação estratégica de créditos. Procurador de grandes recuperações judiciais do país, assessorando investidores, compradores e vendedores nas negociações de ativos por empresas em crise. Autor de diversos artigos jurídicos e coautor de obras jurídicas nas áreas de Processo Civil e Insolvência Empresarial. Membro efetivo da Comissão de Estudos em Falência e Recuperação Judicial e da Comissão de Direito Processual Civil, ambas da OAB/SP, 3ª Subseção/Campinas-SP. Pós-graduado em Direito Empresarial pela Escola Paulista de Direito, EPD, pós-graduado em Direito Processual Civil pela PUC-Campinas, especialista em Reestruturação e Recuperação de Empresas pela FGV Law, MBA Executivo em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, FGV e bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC-Campinas.





■ CONRADO DALL'IGNA

■ GABRIELE CHIMELO

■ TIAGO JASKULSKI LUZ

## CB2D

A **CB2D** é uma empresa inovadora dedicada a auxiliar o Poder Judiciário na busca pela justiça, destacando-se por sua transparência e ética em todas as fases de seus processos, especialmente no exercício da função de Administradora Judicial. Com uma abordagem focada na gestão eficaz de crises e governança sólida, a empresa respeita a dignidade e os direitos de todas as partes envolvidas, com atenção especial aos credores mais vulneráveis. A **CB2D** atua em áreas como recuperação judicial, falência, insolvência civil e regimes especiais que envolvem interventores ou liquidantes.

Fundada por sócios que combinam empreendedorismo, visão estratégica e uma governança sólida, a **CB2D** promove a resolução de conflitos de forma ágil e humanizada, especialmente em casos que envolvem devedores e credores, sempre priorizando a conciliação. Seu objetivo é claro: oferecer soluções inovadoras e assertivas, utilizando as melhores ferramentas de gestão e plataformas *online*, garantindo um processo acessível, eficiente e pautado pela qualidade e segurança.

A tecnologia é um dos pilares fundamentais da **CB2D**. Além de agilizar os processos judiciais, ela assegura integridade, confiabilidade e segurança em todas as etapas. O uso de inteligência artificial é um dos diferenciais da empresa, permitindo uma justiça rápida, equilibrada e sensível às particularidades de cada caso, valorizando os detalhes essenciais de cada processo.

A **CB2D** é guiada por valores essenciais: excelência, com um compromisso inabalável com a qualidade em cada serviço prestado; transparência, promovendo o equilíbrio entre as partes por meio de uma comunicação

clara e justa; empatia, assegurando que a justiça seja acessível e personalizada, respeitando as particularidades de cada situação; integridade, mantendo uma conduta ética em todas as circunstâncias, para garantir a plena realização da justiça; inovação, através do uso contínuo da tecnologia para aprimorar resultados; e colaboração, valorizando a troca de ideias e o trabalho em equipe como elementos fundamentais de sua atuação.

Com sede em Porto Alegre e Passo Fundo, Rio Grande do Sul, a **CB2D** dispõe de estruturas modernas, preparadas para atender com eficiência toda a região Sul e Sudeste do Brasil. Seus sócios fundadores – **Juliana Biolchi, Gabriele Chimelo, Conrado Dall'Igna** –, o novo sócio **Tiago Luz** e a incorporação de uma tradicional banca de administração judicial de Porto Alegre, formam um time que une forças e experiências, com comprometimento sólido aos valores que definem a empresa. A **CB2D** integra o Grupo BBZA, que reúne empresas com *expertise* em diversas áreas, como a Biolchi Empresarial, referência nacional em reestruturação de empresas e Recuperação Extrajudicial; a **CB2D**, especializada em Administração Judicial, entre outras, focadas em governança corporativa e soluções em tecnologia.



■ CONRADO DALL'IGNA

■ JULIANA BIOLCHI

■ GABRIELE CHIMELO

**Juliana Biolchi**, uma das fundadoras da **CB2D**, reflete sobre a importância e o papel de Osvaldo Biolchi no aperfeiçoamento e aprovação do PL 4.376/1993, que viria a se tornar a Lei de Recuperação de Empresas e Falências:

“A Lei 11.101 é o grande legado que meu pai deixou. É uma das leis mais modernas do mundo, inspirada na legislação norte-americana. Ela transformou o direito de insolvência no Brasil e o nosso trabalho.”

A **CB2D** é, acima de tudo, uma parceira confiável e inovadora, comprometida com a busca por uma justiça acessível, eficiente e humanizada, oferecendo soluções que integram tecnologia, empatia e ética.



# COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A **Compasso Administração Judicial** se destaca como uma empresa de grande competência e especialização em auxiliar o Poder Judiciário em processos que exigem a atuação de um administrador judicial, interventor ou perito.

Com uma equipe qualificada e de vasta experiência, a **Compasso** realiza sua atuação de maneira eficiente e ética, em processos que requerem uma administração rigorosa e transparente, seja na condução de processos de recuperação judicial, falências ou em situações que demandem perícia técnica especializada.

A empresa oferece um suporte completo, garantindo que as decisões judiciais sejam executadas com a precisão necessária para manter a integridade e o bom andamento das ações, sempre respeitando os princípios legais e os direitos das partes envolvidas.

Com sede em **Ribeirão Preto/SP**, uma filial em **São Paulo** e outra em **São José do Rio Preto/SP**, a empresa se destaca nas áreas de Recuperação Judicial, Falência, Perícia, Penhora de Faturamento, Intervenção Judicial e Inventário. Essa presença consolidada em importantes polos econômicos do estado de São Paulo permite à **Compasso** administrar casos complexos com a agilidade e precisão que o cenário judicial exige.

Formada pela união de profissionais altamente capacitados e experientes nos campos jurídico, contábil e econômico, a **Compasso** preza pela excelência em todas as suas operações.

Na área jurídica, os sócios, com mais de uma década de experiência e sólida formação acadêmica em Direito Empresarial, trazem um histórico de cargos relevantes tanto no setor público quanto no privado, garantindo qualidade e precisão nos posicionamentos jurídicos da empresa. Já as áreas contábil e econômica são conduzidas por um sócio com formação abrangente e experiência em cargos de diretoria, assegurando um acompanhamento detalhado e competente das empresas.

A equipe da **Compasso** é composta por mais de 30 profissionais, organizados em áreas específicas, o que permite uma especialização e um cuidado minucioso em cada processo. Essa estrutura é supervisionada por sócios, gerentes e coordenadores. Os responsáveis técnicos possuem formação multidisciplinar com especialidade na área contábil-econômica e Direito Empresarial, além de qualificações complementares obrigatórias em Recuperação Judicial e Falência.

Liderando a empresa estão os sócios gerais: **Antônio Ferreira, Eduardo Benini, Felipe Scavazzini, Marília Volpe Zanini Mendes Batista, Mauricio Suriano**. E o sócio da unidade de São José do Rio Preto/SP, **Henry Atique**. Cada um deles traz consigo uma

vasta bagagem de conhecimento e um histórico de atuação notável em suas respectivas áreas.

**Antônio**, com mais de 30 anos de experiência em gestão empresarial e formação contábil e econômica, é um dos pilares da empresa. Eduardo, advogado e mestre em Direito pela USP, tem ampla experiência em Direito Societário. Felipe, também advogado, atua em Direito Empresarial e é presidente da Comissão de Estudos de Recuperação Judicial e Falência da OAB/SP, subseção de Ribeirão Preto.

**Marília**, advogada há 23 anos, é mestre em Direito Processual Civil pela PUC-SP e possui vasta experiência em Direito Empresarial, Recuperação Judicial e, devido à crescente importância da proteção de dados no cenário atual, também se especializou na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Maurício** tem sólida atuação em Direito Processual Civil e Direito Civil, com ênfase em Direito Bancário, Securitário e Responsabilidade Civil.

**Henry**, também advogado, é presidente da 22ª Subseção da OAB/SP – São José do Rio Preto, especialista em Direito Tributário pela USP, doutor e mestre em Direito Constitucional.

A **Compasso Administração Judicial** é guiada por três pilares fundamentais que sustentam todas as suas atividades: precisão, transparência e imparcialidade. Esses valores são a base de todas as suas operações, garantindo que as atividades sejam realizadas com rigor e ética, refletindo o compromisso da empresa com a excelência e a confiança no setor jurídico. Com essa abordagem, a **Compasso** se estabelece como uma referência em administração judicial, proporcionando segurança e credibilidade em todos os casos que assume.



(esq.»dir. em pé)

**EDUARDO BENINI**

**ANTÔNIO TASSO FERREIRA**

**FELIPE BARBI SCAVAZZINI**

(esq.»dir. sentados)

**MAURICIO SURIANO**

**MARILIA VOLPE ZANINI MENDES BASTISTA**



■ OCTAVIANO DUARTE FILHO



■ HENRIQUE FORSELL



## DUARTE FORSELL ADVOGADOS (DFA)

Especializado em recuperação internacional de ativos, insolvência transnacional e contencioso de alta complexidade, **Duarte Forsell Advogados (DFA)** está localizado em São Paulo e atua em mais de 50 países por meio de uma rede internacional de profissionais da área jurídica.

A banca assessora instituições financeiras, administradores judiciais, liquidantes estrangeiros e grupos empresariais, tanto nacionais quanto estrangeiros, em questões jurídicas envolvendo Direito Comercial, Bancário, Falimentar, Imobiliário, Sucessório, Societário e Contratual. Os profissionais de **Duarte Forsell Advogados (DFA)** têm mais de 25 anos de experiência em demandas e transações multijurisdicionais complexas.

O Departamento de *Forensic* do **DFA** é especializado na análise de operações complexas, com uma revisão criteriosa de informações financeiras, contábeis, operacionais e societárias, empregando métodos avançados de revisão e processamento de arquivos.

Além disso, é o único escritório de advocacia com sede em São Paulo cujo um dos sócios integra a FraudNet, rede internacional de advogados instituída pela *International Chamber of Commerce* (ICC). A FraudNet busca selecionar advogados altamente qualificados na área de recuperação de ativos em cada país, tendo sido listada consecutivamente no topo do ranking da publicação inglesa *Chambers*, na categoria de recuperação de ativos. Em todo o mundo, a FraudNet representa autoridades governamentais, credores, liquidantes e administradores judiciais nos mais sofisticados casos de fraudes globais, tendo recuperado bilhões de dólares para as vítimas.

Em 2024, o **DFA** foi selecionado pela prestigiada publicação inglesa *Chambers and Partners* para preparar o capítulo brasileiro do Guia de Fraude Internacional e Rastreamento de Ativos (*International Fraud & Asset Tracing Guide 2024*), que concentra respostas às principais questões jurídicas em torno do assunto.

### Áreas de atuação

- Recuperação nacional e internacional de ativos;
- Contencioso de alta complexidade;
- Insolvência transnacional;
- Direito Empresarial;
- Investimento em Direitos Creditórios.

### Sócios-Fundadores

**Octaviano Duarte Filho** tem mais de 25 anos de experiência na assessoria instituições financeiras e grupos empresariais em demandas judiciais e negociações comerciais. Atua em causas de grande complexidade nas áreas de Direito Bancário, Civil, Comercial, Contratual, Sucessório, Tributário, Societário e Falimentar, com foco em fraudes bancárias e recuperação (nacional e internacional) de ativos. Na área de insolvência transnacional, coordena processos e projetos voltados à identificação e recuperação de ativos desviados em decorrência de fraudes, no Brasil e no exterior. Na área comercial e contratual, participa na definição de estratégias negociais, preparação de instrumentos contratuais e assessoria jurídica pré-contenciosa. Graduado e Mestre em Direito Processual na Universidade de São Paulo, é palestrante e autor de artigos sobre Direito Processual Civil e Fraudes Transnacionais.

**Henrique Forsell** tem ampla experiência assessorando administradores judiciais, liquidantes estrangeiros e instituições financeiras na identificação de fraudes falimentares e bancárias de repercussão nacional. Nos últimos 15 anos, foi designado por diversas autoridades judiciais para liderar e coordenar alguns dos mais importantes processos de recuperação internacional de ativos no Brasil. Desde 2011, é membro da FraudNet. Foi designado reiteradamente como advogado referência no Brasil na área de recuperação de ativos fraudados pela revista inglesa *Who's Who Legal*. Também é membro da INSOL (International Association of Restructuring, Insolvency & Bankruptcy Professionals) e recentemente passou a integrar os colóquios da comissão de juristas no âmbito das Nações Unidas relativos à elaboração de uma lei modelo para a recuperação internacional de ativos.

### Contato

E-mail: [contato@dfalaw.com.br](mailto:contato@dfalaw.com.br)

Telefone: +55 11 2574.7509

Endereço: Alameda Santos, 2326 | 10º andar | CEP 01418-200 | São Paulo | SP

Site: <https://dfalaw.com.br>



■ ESCRITÓRIO

## EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### EXCELÊNCIA E EFICIÊNCIA NO SUPORTE AO PODER JUDICIÁRIO

Desde sua formalização em 2016, a **Ex Lege**, sob a liderança do advogado Breno Miranda, já contava com sólida experiência na área da reestruturação e insolvência empresarial, acumulada desde 2010.

Nossa missão é clara: oferecer suporte técnico de excelência ao Poder Judiciário em processos de falência, recuperação judicial e extrajudicial.

Ao longo de nossa trajetória, consolidamos uma reputação baseada na transparência e agilidade, atuando sempre como auxiliar da justiça, de forma imparcial e ética.

“Nosso compromisso com a eficiência nos distingue como referência no mercado da administração judicial.”



■ ESCRITÓRIO

### Atuação multissetorial

Com *expertise* consolidada em diversos setores, a **Ex Lege** exerce a função de fiscalização e acompanhamento das atividades empresariais em processos de reestruturação de empresas de variados portes, abrangendo segmentos como o agronegócio, postos de combustíveis, construção civil, exportação, indústrias e o comércio varejista.

Além disso, prestamos serviços especializados, incluindo **perícias técnicas, assessoria em Assembleias de Credores, execução de penhoras sobre faturamento**, bem como atuamos como **inventariante judicial** ou **gestor judicial (dissolução de sociedades)**.

Essa versatilidade nos permite atender com precisão às exigências específicas de cada contexto jurídico e empresarial.

### Presença nacional

Com sede em Cuiabá e base em São Paulo, além de parceiros em todo o Brasil, a **Ex Lege** está estruturada para atender a processos complexos em qualquer estado.

Nossa abrangência permite respostas rápidas e eficientes em um país de dimensões continentais.

### Responsável técnico

**Breno Augusto Pinto de Miranda** é advogado e o responsável técnico da **Ex Lege**. É mestrando em Direito Comercial na PUC-SP, presidente da Comissão de Estudos da Lei de Falência e Recuperação de Empresas OAB/MT, por 6 anos. Atualmente está como Presidente do Instituto Brasileiro de Insolvência Empresarial (IBAJUD). Sua trajetória reflete o compromisso da **Ex Lege** com a inovação e excelência no direito de insolvência.



# F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



(esq.»dir. em pé)

**DANILO LUIS FERREIRA**

**CAIO BATISTA TEIXEIRA SANTOS**

**ROBSON OLIVEIRA FERNANDES**

**LEONARDO SCANAVACHI**

**RICARDO AZANHA LINS**

**FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE**

**VINÍCIUS DA SILVA BARBOSA**

(esq.»dir. sentados)

**ISABEL DE MOURA PEREIRA**

**FELIPE GABRIEL CANIATO CASTELÃO**

**MILENA NATSUMI CASSIMIRO**

**VICTOR HUGO DANTAS MARTINS**

**ALBENICI CORREIA DE MELO**

**A F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (FRAJ)** é uma empresa especializada na atuação como Administradora Judicial em processos de Recuperação Judicial e Falências, além de atuar como Perita Judicial, elaborando laudos e perícias nos mais diversos escopos e segmentos.

A **FRAJ** conta com equipe multidisciplinar de advogados, contadores, administradores de empresas, economistas, todos altamente capacitados para o exercício das atribuições inerentes às atividades decorrentes da administração judicial e perícias. A empresa possui profunda e ampla experiência na área, com histórico de participação em casos de grande e média repercussão e atuação internacional.

Com atuação preponderante como auxiliar da Justiça, a **FRAJ** investe em soluções de tecnologia e processos de otimização, oferecendo aos magistrados e serventuários da justiça relatórios minuciosos e antecipados dos atos processuais, bem como a implantação dos procedimentos mais modernos e eficazes já adotados e testados com êxito pelos profissionais ligados à matéria, sejam privados ou públicos. Em paralelo, direciona às partes e interessados toda a assistência e publicidade nos limites legais da sua atuação, com manutenção de site atualizado com as principais peças processuais e célere atendimento pelos seus diversos canais de atendimento.

**A busca constante pela otimização e excelência no desenvolvimento de seus serviços, com celeridade e transparência em sua atuação, são marcas indelévels das atividades da F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (FRAJ).**

**Responsável técnico: Frederico A. O. de Rezende** é advogado e sócio-fundador da F. Rezende Consultoria & Administração Judicial (FRAJ), com sólida experiência na atuação em processos de insolvência há mais de 25 anos. Fellow da INSOL International – certificação como Consultor Internacional em Insolvência pela INSOL International, título obtido com a conclusão do “GIPC” – Global Insolvency Practice Course – 2018/2019; Coordenador Acadêmico Adjunto do IBRA – Instituto Brasileiro de Rastreamento de Ativos; Membro do Conselho Editorial da Revista INSOL World – INSOL International; Membro do Comitê Editorial do TMA Brasil – Turnaround Management Association; Membro da Comissão Permanente de Estudos de Direito Falimentar e Recuperacional do IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo; Membro do Núcleo de Reestruturação e Insolvência Empresarial da CAMES.

Palestrante e Professor Mestre dos cursos de extensão e pós-graduação do IBAJUD – Instituto Brasileiro de Insolvência; do INSPER; da Pontifícia Universidade Católica – PUC-PR; da Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP (COGEAE); dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas, desde 2003; Professor convidado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso – ESMAGIS/MT; Escola da Magistratura do Paraná – EMAP; UNICORP – Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia, Escola Superior da Magistratura de Goiás – ESMEG e do IBDE – Instituto Brasileiro de Direito de Empresa.

**Coordenador Jurídico: Ricardo Azanha Lins** é projetista, advogado e sócio da F. Rezende Consultoria & Administração Judicial – FRAJ; Graduado em projetos no segmento da tecnologia mecânica pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC/SP; Graduado em direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU; Pós-graduado em Recuperação de Empresas e Falência pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP; Coautor do livro Insolvência Empresarial – Temas Essenciais, publicado pela editora Juruá em 2019.

**Coordenador Contencioso Recuperacional e Falimentar: Leonardo Scanavachi** é advogado e sócio da FRAJ; possui ampla experiência insolvência, tendo integrado grandes bancas especializadas na matéria. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP; pós-graduando em LL.M. em Direito Empresarial pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, IBMEC SP.

**Coordenadora Contábil: Albenici Correia de Melo** é advogada, perita contábil e mediadora. Mestre em Controladoria e Finanças Empresariais e graduada em Direito, ambos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. MBA Executivo em Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos pela UNISA. Especialista na área de Gestão Tributária e graduada em Ciências Contábeis, ambos pelo Centro Universitário FECAP. Docente em cursos de graduação e autora de conteúdos didáticos relacionadas aos seguintes temas: controladoria, direito, educação profissional, perícia e governança corporativa

# FEDERICHE MINCACHE ADVOGADOS

O escritório **Federiche Mincache Advogados** está no mercado de reestruturação desde 2008, fundado pelos sócios **Alan Rogério Mincache** e **Adriana Federiche Mincache**.

Desde então, o escritório, que atua com ampla experiência em Direito Empresarial, Reestruturação e Insolvência, M&A e Negociação, já assessorou a reorganização financeira e jurídica de inúmeras empresas de médio e grande porte, nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Atualmente, já com 16 anos de existência, o escritório atuou em projetos de reestruturação que, somados, ultrapassam R\$ 7 bilhões. Considerando empresas já recuperadas judicialmente, em recuperação judicial e empresas reestruturadas fora do ambiente de insolvência, o **Federiche Mincache Advogados** tem em seu portfólio a reestruturação de mais de 70 companhias de médio e grande porte, distribuídas entre os segmentos de alimentos, transportes, combustíveis, madeireiro, agronegócio, produção rural, couros, automotivo, hospitalar, confecções, construção civil e bens de consumo, dentre outros.



(esq.»dir.)

**ADRIANA FEDERICHE MINCACHE**  
**ALAN ROGÉRIO MINCACHE**

O escritório conta com equipe multidisciplinar e com empresas próprias que diversificam e ampliam as soluções oferecidas: a Spectra Inteligência em Gestão Empresarial, a Ária Tax Inteligência Tributária, e a Neos Tecnologia e Marketing. Esses negócios reunidos com o **Federiche Mincache Advogados**, abrangem as áreas de governança corporativa, economia, finanças, tributos, administração de empresas, contabilidade e tecnologia, com expertise para conduzir reestruturações de operações complexas visando à reorganização empresarial dentro e fora do ambiente judicial, oportunizando soluções adequadas sobre questões societárias, contratuais, trabalhistas, tributárias, negociais e de gestão empresarial. Assim, a experiência do escritório inclui:

- Assessoramento e representação consultiva e contenciosa de empresas devedoras, de investidores, partes relacionadas e interessadas na reestruturação de dívidas, na recuperação judicial e extrajudicial e em falências;
- Assessoramento no desenvolvimento estratégico de planos para a recuperação e reorganização da estrutura de capital e reestruturação de dívidas de empresas em situação de crise financeira;
- Assessoramento na recuperação de créditos;
- assessoramento em operações de M&A, abrangendo inclusive a conversão de dívida em participação acionária, aquisição de participação societária ou de ativos, troca de controle e venda de unidades produtivas isoladas;
- Assessoramento na obtenção de *DIP financing* e de investimentos para empresas em processo de reestruturação, com análise de riscos e garantias;
- Assessoramento na aquisição de créditos, elaboração de planos de recuperação judicial e extrajudicial, memorandos e estruturação de operações financeiras.
- Gestão empresarial com aplicação de metodologia e implantação de processos gerenciais;
- Assessoramento em planejamento tributário e reestruturação de dívidas tributárias por meio de transações fiscais e alongamento.

O **Federiche Mincache Advogados** possui atualmente 76 profissionais dentre advogados e assessores, estando localizado em três principais sedes: Maringá, a terceira maior cidade do Paraná, com o segundo maior PIB do Estado, Londrina, a segunda maior cidade do Paraná, e Curitiba, a maior cidade do Sul do Brasil. O escritório também está em vias de inaugurar, ainda em 2024, nova sede própria em Maringá, em edifício com localização central e privilegiada, amplo e moderno para abrigar até 120 profissionais, além de preparar a instalação de unidades em Sorriso – MT, Brasília – DF e São Paulo.

No Paraná, o **Federiche Mincache Advogados** está entre os mais importantes escritórios na área de Reestruturação e Recuperação de Empresas, Direito Empresarial e Direito do Agronegócio, estando sempre presente nos principais fóruns de discussão sobre reestruturação e insolvência empresarial.



# FINAMORE SIMONI ADVOGADOS



(esq.»dir.)

BRUNO FINAMORE SIMONI; MARIA VICTÓRIA FINAMORE SIMONI; FELIPE FINAMORE SIMONI,  
LULA FINAMORE SIMONI; JULIANA FINAMORE SIMONI E THIAGO REZENDE

Fundado em 1970 por Luiz José Finamore Simoni, o Lula Finamore, o **Finamore Simoni Advogados** é um dos mais tradicionais escritórios de advocacia empresarial do Espírito Santo. No decorrer de sua trajetória, o escritório tem se destacado por sua atuação pioneira e abrangente na área de **recuperação judicial e falências**, sendo referência no estado.

Ao longo de seus 55 anos, o escritório auxilia empresas em momentos de crise financeira com uma abordagem personalizada e estratégica, por meio da participação ativa em decisões e questões legais complexas, visando à reestruturação econômica e financeira da companhia. A equipe jurídica desenvolve planos customizados, que alinham a experiência técnica com as melhores práticas do mercado, assegurando que cada etapa do processo seja conduzida com agilidade, eficiência e foco nos resultados.

O escritório acompanha as empresas desde a análise inicial até a conclusão do processo, oferecendo soluções estratégicas que visam à recuperação sustentável do negócio e a manutenção da atividade econômica.

Além da atuação no campo da insolvência, o escritório atua nas mais diversas áreas do Direito, como Direito Administrativo, Ambiental, Civil, do Consumidor, Minerário, Trabalhista, Tributário, Empresarial, Societário, Fusões e Aquisições, oferecendo soluções jurídicas personalizadas para clientes de todos os segmentos econômicos.

A expertise dos sócios, **Lula Finamore Simoni, Bruno Reis Finamore Simoni, Luiz Felipe Zouain Finamore Simoni, Juliana Zouain Finamore Simoni e Thiago Fonsêca Vieira de Rezende**, aliada a uma equipe de advogados com sólida formação acadêmica, proporciona um atendimento completo e abrangente aos clientes, tanto na esfera consultiva como no contencioso.

A estrutura profissional da banca é, ainda, fortalecida com associados estrategicamente localizados em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte e no Mato Grosso, proporcionando um trabalho resolutivo e competente aos clientes, além de ampliar o alcance nacional.

**O escritório se destaca por sua capacidade de aliar modernidade e tradição, combinando a vivência profissional com técnicas contemporâneas, além de empregar visões e tecnologias atuais que proporcionam uma abordagem ampla e multidisciplinar.**

Essa sinergia resulta na entrega de soluções inovadoras, preventivas e de alto valor agregado. A excelência é o pano de fundo do trabalho em equipe, cuja dinâmica, agilidade e competência são a pedra angular das relações de valor que o escritório constrói com seus clientes e com o mercado, sempre pautado no compromisso ético e profissional.

# FINAMORE SIMONI ADVOGADOS

# HSLAW – HASSON SAYEG, NOVAES E VENTUROLE ADVOGADOS



(esq.»dir.)

RODRIGO SAYEG

RICARDO SAYEG

MARCIO SAYEG

BEATRIZ NOVAES

RODRIGO VENTUROLE

Com mais de 47 anos de tradição, o **HSLAW – Hasson Sayeg, Novaes e Venturole Advogados** foi fundado em 1977 pelo **Dr. Mário Jackson Sayeg** (*in memoriam*). Reconhecido nacional e internacionalmente, o escritório se destaca em causas complexas, com foco em demandas estratégicas, prevenção e gestão de crises.

Há mais de 10 anos, o escritório é certificado pelo prêmio “Top Qualidade Brasil”. Sob a liderança do Dr. Ricardo Sayeg, professor da PUC/SP e ganhador do prêmio “Jurista do Ano”, o **HSLAW** conta com mentores renomados, como **Dr. Henrique Nelson Calandra** e **Dr. Benedito Marques Ballouk Filho**.

A gestão do **HSLAW** é conduzida por advogados experientes, como Dr. Márcio Sayeg, mestre em Direito Penal Europeu, Dra. Beatriz Novaes, mestre em Direito Econômico, e Dr. Rodrigo Venturole, especialista em Teoria Geral do Processo.

A atuação do escritório se estende tanto no Brasil quanto no exterior, com a expansão internacional liderada pelo Dr. Rodrigo Sayeg, doutor em Direito Empresarial e mestre *Cum Laude* em Direito Americano pela California Western School of Law.

O **HSLAW** possui uma equipe altamente especializada e multidisciplinar, composta por profissionais orientados a resultados e capacitados para lidar com demandas complexas. O escritório também adota a investigação defensiva conforme o Provimento OABCF nº 188/2018, além de contar com o apoio de uma multinacional líder em seu segmento, presente em cerca de 150 países.

Com sedes próprias em São Paulo e Brasília, o **HSLAW** segue um rigoroso código de ética e conta com tecnologia de ponta para garantir a eficiência no atendimento aos seus clientes. O escritório se destaca pela excelência no serviço prestado, sempre pronto para atender com agilidade e comprometimento.

## Equipe

**Ricardo Sayeg** é advogado especialista em superação de crises e contencioso estratégico de demandas complexas. Livre-Docente em Direito Econômico pela PUC-SP, onde também é professor. É Doutor e Mestre em Direito das Relações Sociais, especialista em Direito Econômico, e PHD em Direito Comercial pela PUC-SP. Advogado Europeu inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal, foi outorgado como “Jurista do Ano” pela Ordem dos Economistas do Brasil. É membro do Conselho Superior da CAPES (2019-2024) e da Comissão de Formulação do Plano Nacional de Pós-graduação (2024-2028). Sayeg também é Comendador da Ordem do Mérito Judiciário pelo TST, ganhador da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo. Presidente do Instituto do Capitalismo Humanista, ele ainda atua como mediador judicial registrado no CNJ e é autor de livros sobre Direito e Economia.

**Rodrigo Sayeg** é especialista em contencioso estratégico e superação de crises, com atuação internacional. Doutor em Direito Empresarial e Cidadania pela UNICURITIBA e Mestre *Cum Laude* em Direito Americano pela California Western School of Law. Também é reconhecido por sua pesquisa no Panthéon-Sorbonne Paris e pelo Prêmio Zuckerman (2019). É procurador da Defesa dos Honorários da OAB-SP e professor de

Direito Empresarial e Processo Civil. Atua como professor no Programa de Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal *Lato Sensu* da PUC-SP, além de ser mediador judicial registrado no CNJ.

**Márcio Sayeg** é advogado com ampla experiência nas áreas de Direito Penal e Processual Penal. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Portucalense – UPT – Portugal e especialista em Direito Penal Econômico pela Faculdade de Direito de Coimbra. Advogado Europeu inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal, é também Diretor e 1º Secretário do Conselho Deliberativo do São Paulo Futebol Clube. Membro da ABRACRIM e IBCCRIM.

**Beatriz Novaes** é Mestre em Direito Econômico e especialista em Direito Empresarial pela PUC-SP. Atua em casos de reestruturação societária e recuperação judicial. Advogada Europeia inscrita na Ordem dos Advogados de Portugal, é professora convidada dos Cursos de Extensão do INSPER e do Turnaround Management Association (TMA). Beatriz também é membro do Grupo de Trabalho do CNMP para boas práticas em recuperação judicial e falência, além de integrar a Comissão de Estudos de Direito das Mulheres do IASP.

**Rodrigo Venturole** é advogado com experiência em Direito Penal Econômico e procedimentos administrativos. Especialista em Teoria Geral do Processo, é membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), com vasta atuação em litígios estratégicos.

**João Carlos Faria da Costa** é advogado especializado em superação de crises e contencioso estratégico. Advogado Europeu inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal, é mestrando em Direito Empresarial e possui especializações em Direito Civil, Processual Civil e Imobiliário. Também atua como Secretário Executivo do Instituto do Capitalismo Humanista.

**Eduardo de Melo** é advogado especializado em contencioso estratégico civil e empresarial. Tem extensão em Direito Imobiliário pela Escola Paulista de Direito, é pós-graduando em Direito Empresarial pela PUC-RS e acadêmico de Economia pela FMU.



# MATUCH DE CARVALHO

## ADVOGADOS ASSOCIADOS



(esq.»dir.)

MURILO MATUCH DE CARVALHO

JULIO MATUCH DE CARVALHO

JOHAN TRINDADE

**M**atuch de Carvalho Advogados Associados iniciou suas atividades no ano de 2003, com a proposta de atuar em contencioso cível estratégico e na consultoria empresarial, no estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Fundado por **Julio Matuch de Carvalho**, advogado militante formado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

no ano de 1998, foi consolidado com o ingresso no quadro de sócios dos advogados **Murilo Matuch de Carvalho**, formado pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) no ano de 2004 e por **Johan Trindade**, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) em 2019.

A partir de 2011, a banca passou a atuar também em direito administrativo, especialmente na área do direito disciplinar sancionador, na defesa dos interesses da Magistratura Nacional, individual e coletivamente conduzida por meio das associações estaduais e nacionais de Magistrados, notadamente Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e Associação dos Magistrados do Brasil (AMB).

Desde 2017, a banca adicionou ao seu portfólio uma atuação robusta nas áreas de Direito da Insolvência, mais especificamente no exercício da honrosa função de Administrador Judicial, em que se destaca no auxílio dos Juízos com competência empresarial no estado do Rio de Janeiro (RJ), presentemente em franca expansão das suas atividades para os estados de São Paulo (SP) e Paraná (PR).

Finalmente, a banca iniciou recentemente a atuação em Direito Marítimo, incluindo a competência atraída pelas Varas Empresariais dos Tribunais Estaduais e perante o Tribunal Marítimo, aqui no âmbito dos processos de acidentes e fatos da navegação e os de registro da propriedade marítima, dos armadores, ônus reais e o REB (Registro Especial Brasileiro), assim como os demais desdobramentos das áreas portuária e marítima.

**Nos dias atuais, o escritório Matuch de Carvalho Advogados Associados é distinguido pelos operadores de direito em razão da elevada confiabilidade pessoal e profissional dos seus integrantes; pela observação de um rigoroso padrão de qualidade técnica e operacional nos serviços prestados; pelo atendimento pessoal e personalizado com relação à clientela, que é propositalmente reduzida e selecionada de modo a permitir um trabalho prestado em nível de excelência; bem como pela estrutura moderna e funcional.**

Localizado estrategicamente no Edifício Linneo de Paula Machado, na cidade do Rio de Janeiro, Centro (Av. Almirante Barroso, n. 52, 20º andar) e no Edifício Angélica Time, na cidade de São Paulo, Higienópolis (Av. Angélica, n. 1.761, cj. 42), o escritório está bem estruturado para prestar serviços de advocacia para clientes selecionados, por meio de seus sócios, associados e colaboradores.

Após mais de duas décadas de atuação comprometida com valores éticos e humanistas e com a boa prática da advocacia contenciosa, o escritório fincou sua atividade em litígios complexos, garantindo qualidade na prestação de seus serviços e se especializando no segmento empresarial, em que conta com equipe interdisciplinar de profissionais altamente qualificados, dos mais diversos setores.

Mais recentemente, por decisão de seus sócios, o Escritório tem expandido sua estrutura para outros estados, a fim de garantir maior proximidade com seus clientes e tribunais em que atua. Sem perder de vista seu compromisso social, além da atuação ética e comprometida com as melhores práticas, o escritório também promove atuação *pro bono*, com o fim de avançar em causas de interesse público e democrático, aliando boas práticas à defesa dos menos favorecidos, especialmente na área dos direitos da criança e do adolescente.



■ LAURENCE MEDEIROS



■ JOÃO MEDEIROS

# MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## INOVAÇÃO QUE RESPEITA A TRADIÇÃO

Com uma trajetória de mais de 25 anos, a **Medeiros Administração Judicial** se posiciona na vanguarda do setor, consolidando-se como uma das principais empresas de administração judicial do país. Em 2024, dando um passo audacioso rumo à nacionalização da marca, inauguramos nossa presença na maior metrópole brasileira: São Paulo, no coração pulsante da região da Faria Lima.

Iniciado em 2020, nosso projeto de expansão ganhou impulso significativo neste ano, com investimentos estratégicos em infraestrutura física, tecnologia de ponta, capital humano qualificado e a integração de novos sócios na capital paulista. Essa iniciativa inovadora já resultou em nomeações em todas as regiões do país, acompanhando o movimento de especialização das varas empresariais. Além de São Paulo, estamos presentes em Porto Alegre, Caxias do Sul, Novo Hamburgo – todos no Rio Grande do Sul –, além de Blumenau (SC) e Manaus (AM).

Nossas conquistas refletem a grandeza da empresa, que administra mais de 300 processos de insolvência, gerenciando mais de R\$ 10 bilhões em créditos. Para lidar com esses valores expressivos, contamos com uma equipe multidisciplinar e experiente, composta por advogados, contadores e economistas comprometidos com a excelência e a inovação.

Esses profissionais são responsáveis por conduzir constatações prévias, análises de créditos e impugnações administrativas, visitas técnicas, relatórios mensais, análises contábeis, elaboração de editais e quadros gerais de credores, além de presidir assembleias com maestria.

### Tecnologia proprietária e inovação transformadora

Na era da digitalização, a **Medeiros** se destaca ao desenvolver uma tecnologia proprietária que revoluciona a celeridade dos processos. Através de um software de gestão inovador, estabelecemos cronogramas de procedimentos ágeis, eficazes e essenciais para o regular andamento processual, redefinindo padrões de eficiência no setor.

A tecnologia também está presente nas assembleias de credores, que realizamos tanto de forma presencial quanto virtual. Em ambos os formatos, garantimos rapidez, transparência e eficiência nas votações, oferecendo segurança aos credores que podem verificar e acompanhar os resultados em tempo real durante a votação do Plano de Recuperação Judicial. Nas assembleias remotas, nosso sistema próprio, intuitivo e de acesso simplificado a partir de qualquer dispositivo, assegura a todos os credores o direito pleno de voz e voto.

### Transparência máxima e acessibilidade ampliada

Comprometida com a transparência absoluta, a **Medeiros** mantém o portal [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br), onde disponibiliza todas as informações e documentos essenciais aos credores e interessados. Com diversas funcionalidades – como divergências e habilitações online, emissão de PPPs, acompanhamento de leilões e cadastramento para assembleias – oferecemos múltiplos canais de atendimento, incluindo telefone 0800, WhatsApp, Balcão Virtual e Chatbot, ampliando a acessibilidade e a comunicação eficiente.

### Segurança e confiança como pilares fundamentais

Para garantir a segurança e a transparência no andamento dos processos, oferecemos uma série de relatórios detalhados aos clientes, que vão desde um retrato fiel da situação da empresa no Relatório Inicial (RI) até o Relatório de Encerramento (RE), que conclui o processo de insolvência com uma visão abrangente das atividades realizadas. Ao longo do processo, fornecemos o Relatório Mensal de Atividades (RMA), monitorando o progresso da recuperação judicial com dados operacionais, financeiros e contábeis.

Na era da digitalização, a **Medeiros** se destaca ao desenvolver uma tecnologia proprietária que revoluciona a celeridade dos processos. Através de um software de gestão inovador, estabelecemos cronogramas de procedimentos ágeis, eficazes e essenciais para o regular andamento processual, redefinindo padrões de eficiência no setor.

A tecnologia também está presente nas assembleias de credores, que realizamos tanto de forma presencial quanto virtual. Em ambos os formatos, garantimos rapidez, transparência e eficiência nas votações, oferecendo segurança aos credores que podem verificar e acompanhar os resultados em tempo real durante a votação do Plano de Recuperação Judicial. Nas assembleias remotas, nosso sistema próprio, intuitivo e de acesso simplificado a partir de qualquer dispositivo, assegura a todos os credores o direito pleno de voz e voto.



# NKN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

## EXCELÊNCIA EM REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

Iniciando suas atividades em 2003, a **NKN Sociedade de Advogados** teve seu primeiro contato com a Recuperação Judicial em 2009, quando rapidamente se consolidou como um escritório especializado em direito empresarial, destacando-se na reestruturação de empresas e na recuperação judicial. Desde sua fundação, o escritório tem se desenvolvido continuamente, buscando os melhores talentos e aprimorando tanto sua estrutura física quanto suas capacidades tecnológicas, sempre com o objetivo de oferecer um atendimento de excelência a seus clientes corporativos.

A missão da **NKN** é clara e focada: oferecer soluções jurídicas estratégicas e personalizadas, priorizando resultados e o fortalecimento das empresas. Com base em ética e excelência técnica, o escritório garante segurança jurídica e apoio constante aos empresários, auxiliando-os em desafios e na tomada de decisões que envolvem seus negócios. Como um verdadeiro parceiro estratégico, a **NKN** compromete-se a proporcionar soluções eficientes que contribuem para o sucesso e a sustentabilidade das empresas.

Os valores que guiam o escritório estão alicerçados na excelência, ética, inovação, parceria e responsabilidade. Com um forte compromisso com a qualidade técnica, a **NKN** busca incessantemente soluções eficazes para os problemas enfrentados por seus clientes, assegurando transparência em todas as relações e garantindo que cada cliente receba um atendimento justo e responsável.

A inovação ocupa um papel central no cotidiano do escritório. A **NKN** está sempre em busca de atualização, incorporando novas estratégias e práticas que garantem a adequação às mudanças legais e às demandas do mercado. Essa postura inovadora permite ao escritório oferecer soluções que não apenas atendem aos requisitos legais, mas também promovem o bem-estar social e empresarial, mantendo o mais alto nível de conformidade.

Com três unidades de atendimento localizadas em São José do Rio Preto, São Paulo e Goiânia, o escritório oferece serviços completos e personalizados, tanto no consultivo quanto no contencioso. Esse modelo de atendimento possibilita à **NKN** atuar de maneira eficiente, auxiliando empresários em todas as suas necessidades jurídicas, independentemente do setor.

A equipe técnica do escritório é composta por advogados altamente qualificados, especializados em diversas áreas do direito empresarial, incluindo recuperação judicial, fusões e aquisições (M&A), reestruturação societária, trabalhista patronal e organização patrimonial. Cada profissional possui uma formação sólida e está constantemente se aprimorando com as melhores práticas do mercado e as legislações mais recentes. Essa combinação de expertise técnica e compromisso ético torna a **NKN** um verdadeiro aliado de seus clientes, oferecendo uma assistência jurídica robusta e estratégica, moldada de acordo com as necessidades de cada empresário.

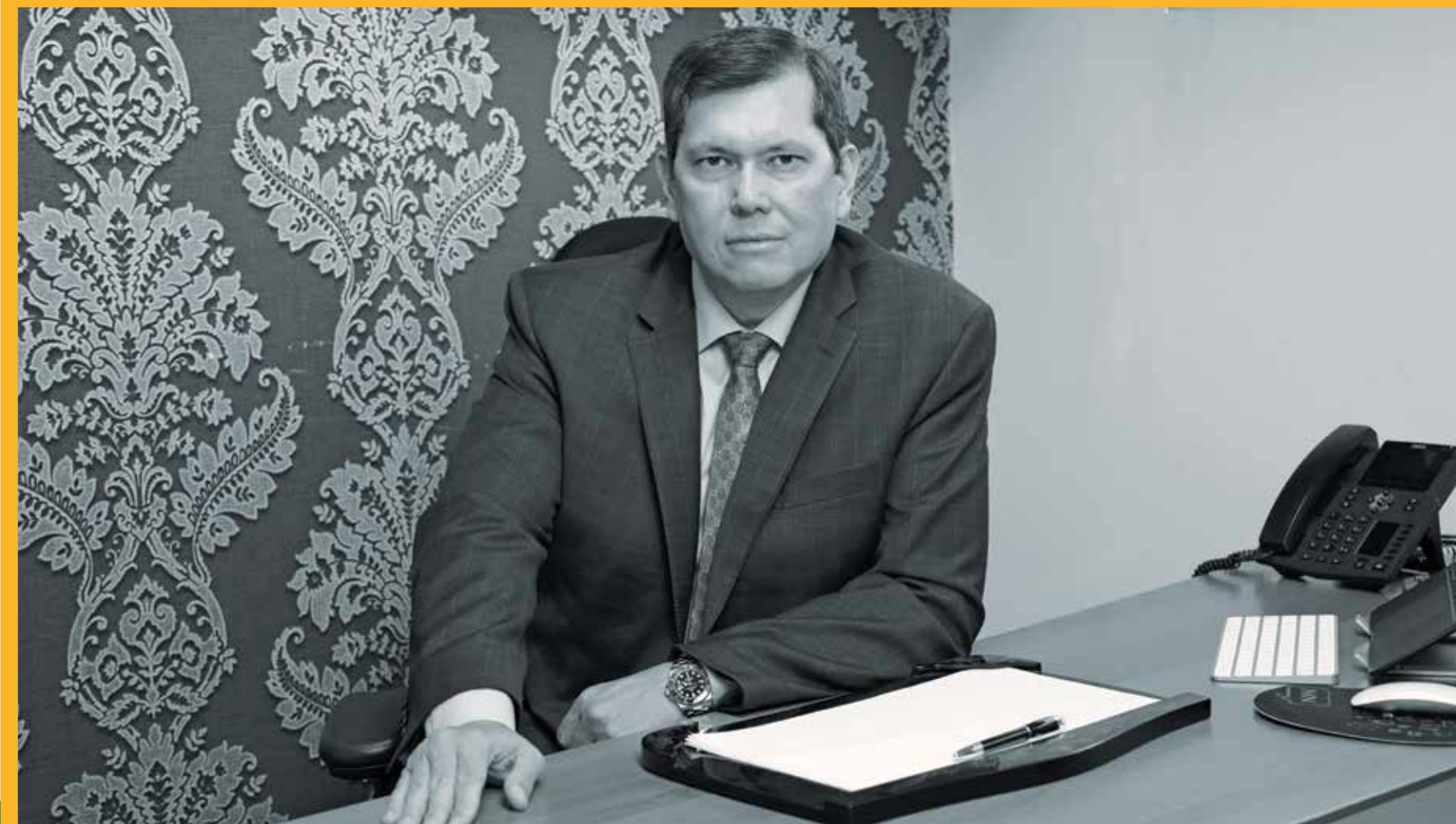
Sob a liderança do sócio-fundador, **Dr. Márcio Nakano**, o escritório tem se destacado por sua abordagem estratégica e prática em cada caso. Com mais de 20 anos de experiência como advogado empresarial, **Dr. Nakano** é especialista em reestruturação de empresas e recuperação judicial, trazendo uma visão aguçada e compreensão profunda dos desafios que os empresários enfrentam em momentos de crise. Além de sua vasta experiência prática, ele é pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil, enriquecendo sua capacidade de análise e resolução de casos complexos.

Além de sua atuação como advogado, **Dr. Márcio Nakano** também exerce funções como conselheiro de empresas e Administrador Judicial em Goiás, Mato Grosso do Sul e São Paulo. Nesses papéis, ele oferece suporte estratégico aos empresários, ajudando-os a navegar pelos processos de recuperação judicial de forma eficiente e estruturada, sempre com um profundo senso de responsabilidade e compromisso com a recuperação das empresas.

**Focada na reestruturação de empresas e recuperação judicial, a NKN Sociedade de Advogados se destaca no mercado por sua capacidade de compreender as necessidades de cada cliente e oferecer soluções que vão além do jurídico, impactando positivamente a gestão e o futuro das empresas. Através de uma abordagem consultiva e personalizada, o escritório se posiciona como um verdadeiro parceiro de negócios, ajudando os empresários a superar crises, recuperar suas operações e alcançar um crescimento sustentável.**

Assim, a **NKN** Sociedade de Advogados se firma como uma referência no direito empresarial, não apenas pela sua expertise técnica, mas também pelo compromisso ético e pela inovação contínua. Seja no âmbito consultivo, oferecendo orientação estratégica para evitar conflitos futuros, ou no contencioso, defendendo os interesses de seus clientes nos tribunais, o escritório busca sempre garantir os melhores resultados e a segurança jurídica necessária para o sucesso de seus negócios.

### ■ MÁRCIO NAKANO





# R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



(esq.»dir.)

**JOSÉ RENATO CAMILOTTI**

**MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS**

**LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR**

**SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO**

**FERNANDO FERREIRA CASTELLANI**

A **R4C Administração Judicial Ltda.** foi constituída a partir da união de sócios com formação altamente especializada, pautando-se em valores sólidos como a excelência, a eficácia, a pessoalidade nas relações e a responsabilidade social. Esses pilares permitem à **R4C** atuar de maneira diferenciada em todos os seus projetos, com uma abordagem que alia técnica, inovação e comprometimento.

**O foco principal da empresa está na administração judicial de processos de falência e recuperação de empresas, colaborando ativamente com o Poder Judiciário.**

Ao longo de sua trajetória, a **R4C** consolidou-se como uma parceira essencial para o Judiciário local, agregando valor às decisões judiciais por meio de sua experiência e especialização.

A combinação entre a atuação qualificada dos sócios e a especialização da equipe transforma os projetos e parcerias em resultados de excelência.

## Modernidade e atualidade

Em consonância com as diretrizes da Lei 11.101/2005, a **R4C Administração Judicial**, há mais de uma década, tornou-se uma pessoa jurídica especializada na administração judicial,

o que permitiu sua nomeação por magistrados em substituição às antigas nomeações tradicionais de pessoas físicas, como advogados ou contabilistas. Essa evolução reflete a tendência já consolidada no tratamento de processos de falência e recuperação judicial, que demanda mais do que conhecimento jurídico: envolve expertise em contabilidade, economia, administração e negociação bancária, além da detecção de fraudes no patrimônio social, garantindo, assim, maior eficácia aos processos e benefícios à comunidade de credores.

Por isso, a **R4C Administração Judicial** congrega em seus quadros uma equipe altamente capacitada, formada por profissionais de diversas áreas, o que possibilita uma atuação multidisciplinar e completa. Essa pluralidade garante o suporte necessário tanto aos magistrados quanto aos credores e demais partes envolvidas, atendendo plenamente às complexidades do processo moderno.

## Suporte ao Judiciário

A **R4C Administração Judicial** entende que seu papel deve ser exercido de forma contínua e consistente nas diversas comarcas em que atua. Para isso, disponibiliza sua estrutura para atender processos de qualquer complexidade, independentemente das capacidades econômicas envolvidas, sempre com o mesmo nível de comprometimento.

## Sócios Fundadores

### Luiz Augusto Whinter Rebello Junior

Advogado com mais de 25 anos de carreira, altamente especializado em processos de falências, recuperações judiciais e concordatas, assim como em procedimentos direta ou indiretamente ligados aos processos relacionados à crise empresarial. Atuou, diretamente, em mais de uma centena de processos de falência e recuperação.

### Mauricio Dellova de Campos

Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

É Administrador Judicial, atuando junto ao Poder Judiciário em importantes processos de Recuperação Judicial e Falência em todo o Estado de São Paulo e em outros Estados.

No magistério – Foi docente na cadeira de Direito Civil, do curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Campinas. Foi professor de Direito Civil e Relações de Consumo da Universidade Paulista em Campinas de 2001 a 2017, onde exerceu ainda a função de supervisor de estágio do núcleo de prática jurídica. Foi professor também do curso de pós-graduação do curso de Direito da Universidade Paulista (São Paulo). Lecionou em Cuiabá, MT, onde, como professor convidado, ministrou aulas na especialização em Direito oferecida pela ATAME – Pós-Graduação e Cursos.

### José Renato Camilotti

Advogado, consultor em estratégias jurídicas-empresariais. Doutor, mestre e especialista em Direito Tributário pela PUC-SP. Especialista em Law & Economics pela UNICAMP. Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT/SP) (2014/2015). Julgador da Junta de Recursos Tributários de Campinas-SP (JRT) (2017/atual). Membro do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO-SP. Professor dos cursos de pós-graduação do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Professor convidado em diversos cursos de pós-graduação. Palestrante e conferencista.

### Fernando Castellani

Advogado, Consultor em estratégias jurídicas-empresariais. Doutor e Mestre em Direito Tributário pela PUCSP. Especialista em Direito Tributário pelo IBET. LLM em Direito Societário pelo INSPER. Pós-graduado em Recuperação e reestruturação de empresas pela FGVSP. Diretor Jurídico do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo- CIESP/FIESP. Conselheiro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO. Ex-Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, do Ministério da Fazenda, em Brasília.

### Sérgio Carvalho de Aguiar Vallim Filho

Advogado com mais de 25 anos de atuação, especializado no consultivo e contencioso empresarial, com experiência na gestão jurídico-empresarial e acadêmica.

## Contato

contato@r4cempresarial.com.br  
+55 19 3291.0909

Rua Oriente, 55 – sala 906, Ed. Hemisphere, Norte-Sul  
Chácara da Barra, Campinas – SP 13090-740

<https://r4cempresarial.com.br/>



# GRUPO CAPITAL

Ao longo de mais de 20 anos de prática, formação e aperfeiçoamento profissional voltados ao direito, passando pelas áreas comercial, bancária, financeira e falimentar, o advogado Luis Claudio Montoro especializou-se na Administração Judicial, culminando na fundação da **Capital** Administradora Judicial, reconhecida como uma das primeiras empresas especializadas em Administração Judicial do país.

Desde 2005, o **Grupo Capital** tem desempenhado um papel essencial como colaborador da justiça, atuando em processos de Recuperação Judicial e Falência. Atualmente, o Grupo é composto por duas empresas distintas.

A **CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL (CAJ)** é uma entidade jurídica especializada em administração judicial, contando com uma equipe multidisciplinar dedicada desde sua fundação. Por outro lado, a BRASIL EXPERT (BEX) se destaca por seus serviços de perícias e apoio a administradores judiciais em geral. Ambas as empresas têm o propósito de intervir em processos de recuperação judicial e falências, seja por nomeações do Poder Judiciário ou por administradores judiciais que buscam utilizar suas competências técnicas.

Em quase 20 anos de atividade e com inúmeros bilhões em crédito administrado, o **Grupo Capital** já atuou em centenas de processos de recuperação

judicial e falências em todo o país, abrangendo diversos setores empresariais, como agronegócio, indústria automobilística, saúde, transporte e construção civil, entre outros.

Com um time multidisciplinar, comandado pelos sócios **Luis Claudio Montoro, Nilton Tavares** e **Carolina Merizio**, a equipe técnica, jurídica e de listas estruturadas do **Grupo Capital** garante agilidade e eficácia em seus atos de fiscalização, identificando desvios de conduta e acompanhando a contabilidade das empresas em processo de recuperação judicial. Além disso, administra massas falidas respeitando os prazos estabelecidos pela legislação, enquanto sua equipe interna se dedica à investigação de ativos e detecção de fraudes, sempre pautados na seriedade, transparência, honestidade e muita coragem para enfrentar desafios e processos de grande complexidade.

A composição de um quadro de profissionais com formações distintas, segundo Montoro, “permite a troca de informações sem perder a expertise de cada um em suas distintas áreas do conhecimento”.

Em consonância com sua especialização, o **Grupo Capital** fundou a BRASIL EXPERT, visando auxiliar administradores judiciais, partes envolvidas em processos de insolvência e o próprio Poder Judiciário. Por meio de sua equipe técnica e da Plataforma Eletrônica BEX, a empresa oferece três serviços independentes: Assembleia Geral de Credores, Acompanhamento das Atividades das Empresas em Recuperação Judicial e Relação Consolidada de Credores.

(esq. » dir.)

CAROLINA MERIZIO  
CLAUDIO MONTORO  
NILTON TAVARES

O **Grupo** tem ampla experiência em um dos aspectos mais complexos da Lei de Recuperação de Empresas: a AGC. Com a legislação atual, o credor deixou de ser um agente passivo e passou a ter uma participação ativa e contínua no processo de Recuperação Judicial, seja por meio da formação do Comitê de Credores ou pela convocação da AGC.

Nesse contexto, o **Grupo Capital** oferece todo o suporte necessário para garantir o bom andamento do processo, especialmente na organização e condução da Assembleia de Credores. A empresa conta com uma equipe de colaboradores que analisam detalhadamente os documentos enviados pelos credores para habilitação à participação na Assembleia. Todo o processo é rigorosamente documentado através de gravações de áudio e vídeo, além de listas de presença e atas dos trabalhos realizados, assegurando que os procedimentos estejam livres de riscos de nulidade e que a lei seja cumprida rigorosamente.

Na plataforma BEX ficam disponíveis as principais informações e documentos, de forma a contribuir para a plena transparência do andamento processual e a redução do trabalho cartorário. No sistema é possível organizar reuniões comportando até 10.000 acessos simultâneos por credores e apuração de resultados em até 3 minutos; Acompanhamento das atividades das empresas em Recuperação Judicial através do cruzamento de informações contábeis, financeiras e operacionais por sua equipe de contadores, engenheiros e economistas, e Relação Consolidada de Credores, com foco no programa de “Impugnação Zero”, obtido mediante a realização de sessões de conciliação entre credores e devedores, alcança redução significativa de impugnações judiciais de crédito, oferecendo infraestrutura de tecnologia desenvolvida exclusivamente para atender à diversidade dos créditos apresentados nos processos.

Sempre em busca de evolução, o **Grupo Capital** se renova dia a dia no transcorrer de sua história, sempre testando seus procedimentos ao máximo para fornecer o melhor serviço aos magistrados.

O **Grupo Capital** está presente em diversas regiões do país. Mais informações em [www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br) ou [contato@viacapital.com.br](mailto:contato@viacapital.com.br) e (11) 3882.0538, ou no site [www.brasilexpert.com.br](http://www.brasilexpert.com.br), ainda, pelo WhatsApp número (11) 98988.1066.



# BARBOSA DUTRA ADVOCACIA & CONSULTORIA

(esq.»dir.)

Em pé: ROSÂNIA BARBOSA, RACHEL CARDOSO, ISABELA VIDIGAL, LÍCIA ROCHA, LARISSA BLEZA, EDUARDA LIMA, DANIEL LOPES; Sentados: UILMA CORREIA, LEONARDO VIANA, VICTOR DUTRA, ADRIANO SINTRA, ALESSANDRA ZAMILUTE



**N**o **Barbosa Dutra**, somos um time multidisciplinar focado em Direito dos Negócios, Litígios Estratégicos e em Reestruturação de Empresas.

Temos como missão entregar uma *performance* jurídica de excelência para impulsionar negócios de clientes e parceiros e, quando atuamos como Administradores Judiciais, agregamos nossa experiência e *expertise* para auxiliar o Poder Judiciário na supervisão ou intervenção em empresas e inventários de grande litigiosidade e complexidade.

A partir das nossas bases na Bahia e em Minas Gerais, conduzimos projetos em diversos estados da federação, cultivando parcerias estratégicas em todo o Brasil. Nossa equipe de advogados, administradores e contadores

possui sólida formação prática e acadêmica, com Doutorado, Mestrado e Certificações, tendo exitoso portfólio de casos de *turnaround*, gestão interina, reestruturação de dívidas, administrações e intervenções judiciais.

Para empresas em crise, o **Barbosa Dutra** oferece assessoria completa, apoiando a identificação e a reestruturação de débitos, liderando negociações, participando ativamente de conselhos, comitês ou grupos de trabalho interdisciplinares criados nas empresas para discutir soluções, apoiando a tomada de decisões, na projeção de cenários e no suporte à elaboração de planos de reestruturação.

Como Administradores ou Interventores Judiciais, agregamos *know-how* e larga experiência em insolvência, dando todo suporte ao Cartório, Gabinete e à Magistratura, com ações técnicas especializadas para evitar a dilapidação ou desvio de ativos, incrementando transparência de informações e melhoria na governança empresarial. Por meio de nossos recursos humanos e tecnológicos, transformamos dados em inteligência estratégica, munindo o juízo de atualizações contínuas sobre a empresa e acerca de alterações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.

O sócio-fundador **Victor Barbosa Dutra** é advogado, administrador judicial, Doutor e Mestre em Direito pela UFMG e embaixador do IBAJUD para os estados da Bahia e Sergipe. É autor de publicações especializadas, incluindo a primeira obra de “Comentários aos Enunciados do FONAREF – Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências”, e professor na Escola da Magistratura de diversos estados, incluindo do Tribunal de Justiça da Bahia. Além disso, integra o corpo de pareceristas das revistas jurídicas da UNESP (Franca/SP), UESB (Bahia) e UFRGS (Rio G. do Sul).

O sócio **Adriano Sintra** é Mestre e Bacharel pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), pós-graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) e Administrador Judicial pelo IBAJUD, e lidera (re)negociações com stakeholders e frentes contenciosas.

O sócio **Leonardo Viana** é graduado em Direito pela FAINOR, especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS) e possui certificação em Administração Judicial pelo IBAJUD e NextGen da Turnaround Management Association.





■ BRUNO CARVALHO DE SOUZA

# BCS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS

A **BCS Administração Judicial e Perícias** é uma empresa de referência em Administração Judicial, consultoria e perícias judiciais, reconhecida por sua atuação sólida e eficiente em casos complexos. Com uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, a BCS oferece soluções especializadas que atendem com excelência às demandas do Poder Judiciário.

## Administração Judicial

Com vasta experiência em processos de recuperação judicial, a **BCS** desempenha um papel crucial na reestruturação de empresas, sempre comprometida em garantir a continuidade das atividades produtivas e a preservação de empregos. Atuando como auxiliar da justiça, a equipe da **BCS** assegura que todas as etapas do processo sigam rigorosamente a legislação, mantendo o equilíbrio entre os interesses da empresa em crise e seus credores.

## Perícias Judiciais

A **BCS** também se destaca na realização de perícias judiciais, oferecendo serviços altamente especializados nas áreas contábil, ambiental e topográfica, além de perícias de constatação prévia. A abordagem técnica, precisa e imparcial da **BCS** garante resultados confiáveis, fundamentais para a correta condução dos processos judiciais.

## Experiências no Direito Falimentar e Recuperacional

Com vasta experiência no Direito Falimentar e Recuperacional, o advogado **Bruno Carvalho de Souza** é responsável técnico da **BCS** e desempenha funções estratégicas na empresa, coordenando uma equipe multidisciplinar com excelência e comprometimento.

- Capacitado para o múnus de Administrador Judicial em Recuperação Judicial e Falências pelo IBAJUD – Instituto Brasileiro da Insolvência, em curso ministrado pela EMAM – Escola da Magistratura Mato-Grossense.

- Membro da Comissão Estadual de Falência e Recuperação de Empresa da OAB – Seccional Mato Grosso (Triênios 2016/2018, 2019/2021 e 2022/2024).
- Embaixador do IBAJUD na região de Cuiabá/MT, ano de 2024.
- Desde 2015, atua como Administrador Judicial em Recuperações Judiciais e Falências.
- Em 2021, fundou a **B.C.S Administração Judicial, Consultoria Empresarial e Perícias Ltda**, especializada em Administração Judicial, Constatação Prévia e Perícias Judiciais, com uma equipe formada por advogados, auxiliares administrativos e contadores, para auxiliar a justiça de forma técnica, objetiva e eficaz.

## Contatos

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça,  
nº 2000, sala 108-B, Edifício Centro  
Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT  
E-mail: contato@bcsjud.com.br  
Telefone: +55 65 99658-8110

# CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A **Case Administração Judicial** é uma empresa de referência na gestão de processos de falência, recuperação judicial, intervenções judiciais, curatelas, ações penais e civis públicas, ressarcimento ao erário e conflitos societários. Focada em soluções eficazes e transparentes, a **Case** busca preservar os valores socioeconômicos, garantir a continuidade das empresas, proteger os trabalhadores e satisfazer os credores, sempre pautada pela ética e compromisso.

O time multidisciplinar da **Case** é composto por advogados, contadores, administradores e especialistas em tecnologia, altamente capacitados para oferecer um serviço integrado de excelência. A atuação conjunta dessas áreas permite conduzir processos complexos de forma eficiente, contribuindo para o interesse social e econômico.

A empresa desempenha um papel essencial como *longa manus* da atividade jurisdicional, fornecendo suporte estratégico ao juízo competente. Sua missão é assegurar o cumprimento rigoroso das atividades judiciais, oferecendo as melhores soluções para todas as partes envolvidas, desde o início até a conclusão dos processos.

Investindo continuamente em tecnologia de ponta, a **Case** aprimora seus serviços, oferecendo segurança, eficiência e total transparência. Utiliza plataformas digitais para o gerenciamento de processos, análise de riscos e comunicação, o que facilita o acompanhamento em tempo real de cada fase dos processos judiciais.

Escolher a **Case Administração Judicial** significa optar por um parceiro comprometido com a excelência, a inovação e a transparência. A empresa garante a condução de cada processo com competência, cuidado e suporte confiável à atividade jurisdicional.

(esq.»dir.)

**LUIZE CALVI MENEGASSI CASTRO**

**BRUNO OLIVEIRA CASTRO**

**EMÍLIA CARLOTA GONÇALVES VILELA**

## Sócios

**Bruno Oliveira Castro:** Administrador Judicial, advogado e professor. Especialista em Direito Empresarial pela UFMT, doutorando em Direito pela UMSA e com extensão em Insolvência pela California Western School of Law (EUA). Possui cursos de Insolvência em Direito Comparado (Roma Tor Vergata) e foi palestrante no Autumn School da Universidade Paris 1 – Panthéon/Sorbonne. É professor convidado em várias instituições renomadas.

**Luize Calvi Menegassi Castro:** Administradora Judicial, advogada e mestre em Direito Agroambiental pela UFMT. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes/RJ, com cursos sobre Recuperação Judicial e Falências – IBAJUD/2017, Governança e Empresas Familiares pelo IBGC e Insper.

**Emília Carlota Gonçalves Vilela:** Administradora Judicial, advogada e especialista em Direito Civil e Processual Civil. Possui cursos de extensão em Recuperação de Empresas pelo INSPER e capacitação para Administração Judicial pelo IBAJUD/2017, além de cursos em Gestão de Empresas Familiares pelo Insper. Conselheira Seccional da OAB/MT (2022/2024).

Visite-nos: <https://caseadmjudicial.com.br/>





# EXPERTISEMAIS

## EXCELÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS CONTÁBEIS

A **Expertisemais** se destaca como referência em administração judicial e perícias contábeis em matéria empresarial. Com mais de 10 anos de experiência no mercado, nossa dedicação exclusiva ao Poder Judiciário garante **compromisso total com a excelência** e a precisão necessárias para o sucesso de cada caso.

### Equipe robusta, personalizada e com atuação em todo o país

A **Expertisemais** conta com uma equipe robusta, multidisciplinar e especializada, composta por mais de 40 profissionais, incluindo contadores, advogados, economistas, engenheiros e administradores.

Esse time altamente capacitado garante conhecimento, rigor técnico e comprometimento nos trabalhos desenvolvidos como auxiliar da Justiça.

A empresa forma equipes sob medida, de acordo com as necessidades do caso concreto, aptas a atuar em quaisquer projetos, desde os mais simples até os que demandam alto rigor técnico.

### Diferenciais

- Gestão eficiente da Administração Judicial;
- *know-how* e experiência em perícias complexas;
- capilaridade na formação de equipes multidisciplinares para atuação em casos específicos;
- verificação de 100% dos créditos da relação de credores;
- participação direta dos diretores em todos os casos, garantindo um acompanhamento personalizado e de alta qualidade.

### Compromisso com a Excelência

A **Expertisemais** compromete-se com a excelência em seus serviços, buscando sempre superar as



■ ELIZA FAZAN

expectativas e contribuir para a justiça e a equidade nos processos judiciais sob sua responsabilidade.

Nossa empresa acredita que a administração judicial e as perícias contábeis podem ser ferramentas poderosas para a recuperação de empresas em dificuldades, e assim, contribuir para a geração de empregos e o desenvolvimento da economia.

### Conheça Eliza Fazan, nossa fundadora

Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais, especialista em contabilidade e auditoria, graduada em Ciências Contábeis e graduanda em Direito, possui mais de 38 anos de experiência em trabalhos como auxiliar da justiça, controladoria, finanças e contabilidade.

Atuou por uma década como perita contábil no Ministério Público do Estado de São Paulo, destacando-se na elaboração de laudos complexos em processos falimentares e investigações diversas.

Participou ativamente no processo de criação da regulamentação das contas do Administrador Judicial das Massas Falidas, resultando na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral 900.

É coautora de obras jurídicas e contábeis relevantes, além de contribuir com artigos científicos na área de insolvência empresarial.

Possui mais de 23 anos de experiência como professora em instituições renomadas, como a **Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado** e em cursos de extensão na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, além de contribuir em cursos livres na área da insolvência em escolas das Magistraturas Estaduais e em Institutos voltados à Insolvência.

# FELSBERG ADVOGADOS



(esq.»dir.)

THOMAS BENES FELSBERG

FABIANA SOLANO

CLARA MOREIRA AZZONI

THIAGO DIAS COSTA

**F**elsberg Advogados é reconhecido, nacionalmente e internacionalmente, como escritório líder na área de Insolvência, Reestruturação de Dívidas, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Transformação Empresarial. Possuímos ampla experiência em assessorar clientes – devedores, credores, investidores e outros interessados – em todas as questões relativas à insolvência, recuperação de empresas e reestruturação de dívidas.

O escritório foi fundado em 1970 e se define pela capacidade de aliar experiência, tradição e excelência a um atendimento eficiente, rápido e focado, oferecendo soluções inovadoras em um mundo em constante mudança.

Alguns exemplos de nossa atuação incluem:

- Assessoria a detentores de debêntures e de CRIs na reestruturação extrajudicial da rede varejista **Casas Bahia**.
- Assessoria ao **Grupo Unigel** em seu processo de Recuperação Extrajudicial. O Grupo Unigel é uma das maiores empresas químicas da América

Latina e maior fabricante de fertilizantes nitrogenados do Brasil.

- Representação dos detentores de debêntures e bondholders na recuperação judicial do **Grupo Americanas**.
- Assessoria à **Paranapanema** em seu processo de recuperação judicial.
- Assessoria à **Renova** [B3: RNEW3] em seu processo de recuperação judicial e reestruturação de dívidas.
- Assessoramos o produtor brasileiro de açúcar e etanol **Grupo Moreno** em sua recuperação judicial.

O escritório está sempre antenado com o mercado e com as novas áreas do Direito, formando núcleos de estudos internos focados em prever demandas futuras dos clientes, sempre com equipes multidisciplinares.

Mais do que prestadores de serviço, focamos em ser parceiros do cliente.

Mais informações em:  
<https://www.felsberg.com.br>



# FERRÃO FILHO ADVOCACIA

O escritório **Ferrão Filho Advocacia** destaca-se como referência no campo da administração judicial, pautando-se pela busca constante de soluções jurídicas inovadoras, personalizadas e estrategicamente adequadas às demandas de seus clientes. Com atuação focada tanto no âmbito preventivo quanto consultivo e contencioso, o escritório proporciona atendimento completo e integrado, priorizando a celeridade, a excelência e a obtenção de resultados efetivos.

Comprometido com a ética e a confiabilidade, o escritório mantém-se atualizado com as constantes evoluções legislativas e adaptações exigidas pelo mercado. Essa conexão com a realidade jurídica e econômica nacional possibilita a elaboração de soluções eficazes e personalizadas, evitando abordagens genéricas e atendendo às necessidades estratégicas de cada cliente, especialmente no contexto complexo da insolvência.

Entre os diferenciais oferecidos, a advocacia de qualidade é evidenciada pela elaboração de teses jurídicas sólidas, baseadas em conhecimento técnico e jurisprudencial atualizado. Essa expertise permite que o escritório atue com eficácia, minimizando os custos e maximizando os resultados para seus clientes. Além disso, com um rigoroso controle de processos, o escritório garante o acompanhamento detalhado de cada caso, evitando a perda de prazos processuais e assegurando a condução eficiente de todas as demandas.

Assim, o escritório **Ferrão Filho Advocacia** reafirma seu compromisso com a excelência, oferecendo um serviço jurídico de alta qualidade e plenamente alinhado às necessidades de seus clientes no competitivo campo da administração judicial e da insolvência.



■ DENIS PEIXOTO FERRÃO FILHO

# GOMES ADVOGADOS



(esq.»dir.)

GRAZIELLI BRANDÃO GOMES DIAS

LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

TÁSSIA CHRISTINA BORGES GOMES DE ARRUDA

Bancário, Securitário, Telecomunicações e Empresarial, foi Secretário-Geral da OAB-MS (2014/2015) e desde 2003 vem consolidando o compromisso com a ética, inovação e empreendedorismo, sempre em sintonia com as necessidades contemporâneas da sociedade civil.

## Diferenciais

O **Gomes Advogados** se destaca pela combinação de inovação e tradição. A busca pela excelência é contínua e amparada pelo investimento constante em tecnologia de última geração, integrando seus serviços

à *Inteligência Artificial*, que garante agilidade e precisão no gerenciamento de seus processos e nos resultados almejados por seus clientes. Além disso, a sociedade é reconhecida por seu atendimento personalizado, moldado às necessidades específicas de cada cliente, promovendo soluções jurídicas sob medida nos Tribunais Regionais e nos Tribunais Superiores.

Outro ponto forte é o compromisso com a segurança e privacidade das informações, garantido por rigorosos protocolos de proteção de dados. O escritório adota uma política de *compliance* rigorosa e se mantém sempre atualizado com as constantes mudanças no cenário legislativo e jurisprudencial, oferecendo aos seus clientes um serviço à frente das inovações legais.

Os pilares que sustentam o **Gomes Advogados** incluem a ética profissional, a transparência, a busca pela excelência, o controle, a segurança das informações e o constante investimento em tecnologia e em seus profissionais, sempre visando à prestação de serviços de alta qualidade.

O escritório **Gomes Advogados** tem suas raízes na tradição jurídica em Mato Grosso do Sul e na visão e inspiração de seu fundador, Me. Dr. **Luiz Carlos Borges Gomes** (*in memoriam*), graduado pela Universidade de São Carlos em 1994 e PUC-SP, que deixou o legado de **compromisso com a excelência** que guia seus sucessores da advocacia no **segmento empresarial**, elevando o padrão dos serviços prestados a grandes corporações e empresas regionais do **segmento financeiro, securitário, de consumo, imobiliário, industrial, atacadista, agronegócio e energético**, integrando a qualidade técnica de sua equipe com o uso de tecnologias de ponta em âmbito **nacional**, com escritórios em **Campo Grande (MS)**, onde se concentram a gestão e o controle, no **Distrito Federal, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre**, além de escritórios credenciados em todas as capitais e principais cidades do país.

Liderando o time está o sócio-diretor, **Lázaro José Gomes Júnior**, formado pela Universidade Católica Dom Bosco em 1999, com vasta experiência em Direito

Informações: [www.gomesadvogados.com](http://www.gomesadvogados.com)



# LARA MARTINS ADVOGADOS

■ RAFAEL LARA MARTINS

■ FILIPE DENKI

**Lara Martins Advogados** é reconhecido como um dos principais escritórios de advocacia do Estado de Goiás, com sede em Goiânia e filiais em São Paulo, Brasília e Rio Verde. Com uma equipe de advogados especializados e presente em mais de 18 estados brasileiros, o escritório é referência no atendimento a casos de alta e média complexidade, oferecendo soluções jurídicas eficazes em diversas áreas do direito.

O escritório presta assessoria nas mais variadas áreas relacionadas à reestruturação de dívidas e insolvência, englobando tanto aquelas que envolvem a participação do Poder Judiciário (processos de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial) quanto aquelas que não demandam a interveniência do Poder Judiciário (negociações globais ou bilaterais com ou entre credores realizadas fora de juízo).

A atuação do escritório é pautada em valores sólidos, como profissionalismo, ética, transparência e imparcialidade. No setor de Administração Judicial, é reconhecido pela excelência no atendimento dos processos de insolvência, tanto em nível administrativo quanto judicial. Além de vasta experiência jurídica, o escritório se destaca por seu compromisso com a celeridade e qualidade dos serviços, desenvolvendo soluções personalizadas que atendem às necessidades específicas de cada cliente, superando desafios econômicos e financeiros.

Ao longo de sua trajetória, **Lara Martins Advogados** agregou expertise significativa na área de insolvência empresarial, assessorando empresas em momentos de crise com estratégias legais bem definidas. A equipe do escritório se dedica a aplicar o princípio da preservação das empresas, uma diretriz fundamental da legislação de recuperação empresarial, que orienta os esforços em busca de soluções viáveis e adequadas para cada situação.

À frente do escritório, estão dois líderes experientes que impulsionam o sucesso e a excelência do **Lara Martins Advogados**:



## Filipe Denki

Advogado e Administrador Judicial, é Mestrando em Direito Comercial na PUC/SP e tem Formação Executiva em Turnaround Management pela FGV. Graduado em Direito pela PUC/GO, é Diretor Secretário da Comissão Especial de Falência e Recuperação Judicial do Conselho Federal da OAB (2022/2024) e ex-Presidente da Comissão de Recuperação de Empresas e Falência da OAB/GO (2019/2021). Também atua como Diretor Regional do IBDE e é membro de organizações relevantes como GPAI, TMA, INSOL, IBAJUD e IBR. Professor e palestrante, possui vasta produção acadêmica e experiência na área de insolvência empresarial.

## Rafael Lara Martins

Advogado. Mestre em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas e Doutorando em Direitos Humanos. Graduado pela UFG, é o atual Presidente da OAB/GO (2022/2024) e ex-Conselheiro Federal da OAB (2019/2021). Com atuação como consultor jurídico e palestrante da CNI, Rafael é autor de artigos e livros, com reconhecida expertise nas áreas de Direito Empresarial e do Trabalho.

Para saber mais sobre nossa atuação e soluções jurídicas, visite nosso site: [laramartinsadvogados.com.br](http://laramartinsadvogados.com.br).



(esq.»dir.)

FRANCISCO RANGEL EFFTING

AGUINALDO RIBEIRO JR.

FELIPE LOLLATO

TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES

# LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO ADVOGADOS

**S**omos um escritório de advocacia focado em litígios estratégicos, insolvência, recuperação judicial e extrajudicial, reestruturação de empresas, bem como em temas relacionados a ativos e créditos estressados.

Com unidades em São Paulo, Curitiba e Florianópolis, atuamos em casos complexos, representando devedores, investidores, acionistas e credores.

Contamos com uma equipe altamente qualificada, pronta para oferecer soluções inteligentes e personalizadas para atender às necessidades específicas de nossos clientes.

O diferencial do nosso atendimento está na busca constante pela melhor estratégia para cada cliente, pautada na eficiência e no atendimento próximo. Todos os casos são tratados diretamente pelos sócios, garantindo a aplicação de anos de experiência em cada aspecto do processo. Isso nos permite adotar uma abordagem estratégica abrangente, que vai além da esfera jurídica, englobando a obtenção de crédito, a negociação de financiamentos, a venda de ativos e outras soluções de liquidez.

## Reconhecimentos nacionais e internacionais

Nosso escritório possui uma trajetória consolidada na representação de empresas em processos de recuperação judicial, acumulando casos bem-sucedidos de reestruturação em diversos setores da economia.

Nossas práticas e profissionais são reconhecidos dentro e fora do Brasil por renomadas instituições, configurando o **Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados** como uma das principais bancas especializadas da América Latina.

Estamos comprometidos em oferecer soluções jurídicas inovadoras e eficientes, sempre priorizando o interesse e o sucesso de nossos clientes.

### Como ajudamos nossos clientes

Temos uma solução personalizada para cada desafio.

Processos de reestruturação de dívidas, insolvência e recuperação judicial estão cada vez mais complexos, exigindo soluções rápidas, assertivas e estratégicas. Por isso, atuamos na defesa dos interesses de nossos clientes, antecipando cenários e alocando um time de especialistas reconhecidos no mercado nacional e internacional.

### NOSSOS SÓCIOS

**Felipe Lollato**

felipe@lollato.com.br

**Tiago Schreiner Garcez Lopes**

tiago.lopes@lollato.com.br

**Francisco Rangel Effting**

rangel@lollato.com.br

**Aguinaldo Ribeiro Jr.**

aguinaldo@lollato.com.br

### NOSSAS UNIDADES

**São Paulo / SP**

Rua do Rocio, 350

Ed. Atrium IX, Cj. 51

Vila Olímpia CEP 04552-000

**Curitiba / PR**

Av. do Batel, 1647

Ed. Landmark Batel, Sala 804

Batel CEP 80420-090

**Florianópolis / SC**

Rod. José Carlos Daux,

5500, Torre Jurerê A,

Sala 413, Saco Grande CEP

88032-005

**Questões específicas exigem soluções únicas.**



# MNF ADVOGADOS

O escritório **Mendes & Nagib Advogados** iniciou suas atividades em janeiro de 2012, em Brasília, com o propósito de oferecer serviços jurídicos de alta qualidade e eficiência em diversas áreas do Direito, com ênfase especial nos Tribunais Superiores e demais instâncias judiciais.

O escritório é composto por uma equipe altamente qualificada, liderada pelos sócios **Romulo Nagib, Luis Gustavo Mendes, Marielle Mendes e Luciano Fuck**, cujos perfis dinâmicos e inovadores garantem um atendimento eficiente e ágil. Além de uma postura enérgica e objetiva, o time busca constantemente o aperfeiçoamento técnico e acadêmico, acompanhando as evoluções legislativas e jurisprudenciais para oferecer soluções jurídicas atualizadas e eficazes.

Além disso, os profissionais do escritório têm como prioridade o cuidado com cada caso, independentemente de sua complexidade, sempre mantendo o foco na obtenção de resultados concretos para seus clientes.

Com uma atuação diversificada, o escritório, hoje com a logo MNF Advogados, destaca-se em áreas como Direito Constitucional, Eleitoral, Ambiental, Agrário, Cível, Penal Econômico e Trabalhista.

O escritório presta consultoria estratégica e assessoria jurídica para empresas de diversos setores, além de atuar em questões administrativas e regulatórias, oferecendo um suporte completo para organizações e indivíduos.

Na advocacia contenciosa, o escritório é altamente especializado em Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral. Também possui sólida atuação no Direito Local – nas áreas Cível e Trabalhista – e ampla experiência na representação perante autarquias e outros órgãos da Administração Pública e do Governo do Distrito Federal.

Além de sua expertise contenciosa, o escritório se destaca por sua capacidade consultiva, auxiliando na prevenção de litígios e na tomada de decisões estratégicas, sempre alinhadas aos objetivos dos clientes e às exigências legais. A combinação de um sólido conhecimento jurídico e uma atuação próxima dos Tribunais faz do **Mendes, Nagib & Luciano Fuck Advogados** uma referência para quem busca serviços jurídicos de alta qualidade e precisão técnica.

A missão do escritório é ser um parceiro confiável e eficaz, entregando resultados que agregam valor e segurança jurídica em um cenário cada vez mais desafiador e em constante transformação.

## Contato

Telefone: (61) 3033-1007

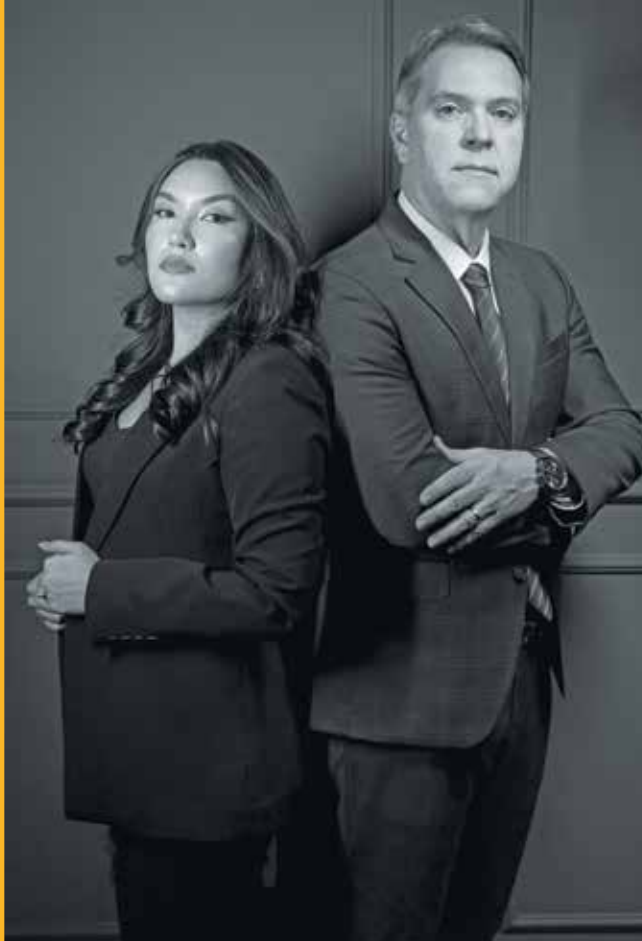
Endereço: SHIS QL 24

Conjunto 6 Casa 11 Lago Sul,  
Brasília-DF – CEP: 71665-065

E-mail: [contato@mnf.adv.br](mailto:contato@mnf.adv.br)

Site: [mnf.adv.br](http://mnf.adv.br)





(esq.»dir.)

TAYNÁ TANAKA MARTINS

MARCO ANTONIO LORGA

# MLORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ADVOCACIA EMPRESARIAL

A **MLorga Administração Judicial e Advocacia Empresarial** é especializada em soluções jurídicas e consultoria estratégica para empresas em crise ou reestruturação. Fundada com o compromisso de oferecer um serviço de alta qualidade e excelência técnica, destaca-se no cenário empresarial por sua atuação sólida e ética, especialmente em processos de recuperação judicial, falência e consultoria para empresas que enfrentam desafios financeiros.

Com vasta experiência, a **MLorga** oferece soluções sob medida, sempre focadas na preservação das atividades econômicas e superação de crises, assegurando a continuidade dos negócios e a proteção dos envolvidos.

O time da **MLorga** é composto por profissionais altamente capacitados nas áreas de direito empresarial, contabilidade, economia e gestão de crises, o que possibilita uma visão ampla e integrada de cada caso. Esse modelo de atuação multidisciplinar permite que a empresa conduza processos com eficiência, buscando a melhor solução possível, sempre alinhada às necessidades dos seus clientes e ao cumprimento das normas legais.

Além da expertise em administração judicial, a **MLorga** oferece serviços de advocacia preventiva e consultiva, assessorando empresas em questões relacionadas à governança corporativa, *compliance*, contratos e planejamento estratégico. A empresa também auxilia na estruturação de planos de recuperação,

renegociação de dívidas e reestruturação organizacional, buscando sempre garantir a sustentabilidade financeira das empresas atendidas.

A missão da **MLorga** é apoiar empresários e organizações em decisões estratégicas, preservando negócios, empregos e ativos. Com valores baseados na ética, transparência e compromisso com a excelência, a empresa busca ser referência nacional em administração judicial e recuperação de empresas.

Entre os principais serviços, destacam-se:

- **Administração Judicial:** recuperação judicial e falências, com foco na solução justa para credores e devedores.
- **Consultoria Jurídica:** suporte estratégico em questões corporativas, gestão de crises e riscos.
- **Reestruturação:** planos personalizados de recuperação e renegociações, garantindo a continuidade empresarial.

A **MLorga** acredita que toda crise pode ser superada com uma abordagem estratégica e bem planejada. Por isso, coloca à disposição de seus clientes um atendimento diferenciado, com foco na solução dos problemas e no futuro das organizações. Cada projeto é tratado com a seriedade e o comprometimento que ele exige, sendo conduzido por profissionais experientes e reconhecidos no mercado.

Com sede em Cuiabá/MT e filial em Curitiba/PR, a empresa atua em todo o território nacional, oferecendo suporte tanto para grandes corporações quanto para pequenas e médias empresas, independentemente do setor de atuação. A **MLorga** se posiciona como parceira estratégica de seus clientes, sempre com o olhar voltado para o crescimento sustentável e a saúde financeira das empresas.



# PEDRO REIS ADVOGADOS

**Pedro Reis Advogados** é um escritório de advocacia especializado em Direito Empresarial, com foco em reestruturação e renegociação de dívidas, além de uma atuação destacada em recuperação judicial e falências. Com mais de 12 anos de experiência no mercado jurídico, oferecemos soluções estratégicas e personalizadas para empresas de diversos tamanhos e setores, garantindo segurança jurídica e eficiência em todas as etapas do processo.

Atuamos em diversas regiões do Brasil, incluindo Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Pará. Nossa vasta experiência abrange a representação e assessoria de empresas e produtores rurais em momentos críticos

de suas trajetórias. Já conduzimos reestruturações de passivos que totalizam centenas de milhões de reais, sempre com o objetivo de oferecer soluções ágeis e inovadoras, preservando a continuidade dos negócios e protegendo os interesses de nossos clientes.

Somos amplamente reconhecidos pela nossa habilidade em lidar com litígios complexos e de grande impacto financeiro. Nossa reputação é sustentada por uma atuação ética e técnica, focada em encontrar as melhores soluções para os desafios enfrentados pelas empresas em momentos de crise financeira.

No **Pedro Reis Advogados**, acompanhamos nossos clientes desde a identificação da necessidade de um pedido de recuperação judicial até a conclusão e encerramento bem-sucedido do processo. Nossa missão é garantir que nossos clientes encontrem soluções que protejam seus negócios, permitindo que continuem a operar de forma sustentável e competitiva no mercado.

**Pedro Reis**, sócio-fundador do escritório, possui uma sólida formação acadêmica e profissional. É graduado em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto, em São José do Rio Preto/SP, e pós-graduado em Direito Empresarial, com ênfase em Recuperação Judicial, pela Universidade Cândido Mendes/RJ. Além disso, Pedro é membro ativo da Comissão de Estudo da Lei de Falências e Recuperação de Empresas da OAB/MT, refletindo seu constante aperfeiçoamento na área. Ele está inscrito na OAB de Minas Gerais (nº 183.144) e de Mato Grosso (nº 17.942), atuando de forma estratégica em ambos os estados.

Com foco constante na inovação e no atendimento personalizado, o **Pedro Reis Advogados** é sinônimo de excelência e confiança no mercado jurídico, sempre comprometido em entregar resultados de alta qualidade para empresas e empresários que buscam superar crises financeiras e prosperar em um ambiente cada vez mais desafiador.



■ PEDRO REIS

## Endereços:

### Rondonópolis - MT

Rua 13 de Maio, 950 - Centro  
Telefone (66) 3421-6739  
Whatsapp (66) 99943-1694

### Belo Horizonte - MG

Rua Francisco Deslandes, 971  
(31) 3284-0948  
Site: <https://www.pedroreisadvogados.com.br/>

# PIMENTEL & MOCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS

**A** **Pimentel & Mochi** é uma renomada sociedade de advogados estabelecida em Mato Grosso do Sul, cujo compromisso com a excelência na prestação de serviços e a busca incessante por resultados concretos a distingue no cenário jurídico. Com uma abordagem que combina eficiência e criatividade, o escritório abrange diversos ramos do Direito, com especial atenção ao Direito Societário, Direito Tributário, Direito Falimentar e Direito do Agronegócio, consolidando sua vocação para o desenvolvimento sustentável e o crescimento dos seus clientes.

A excelência do escritório é alicerçada na qualificação de sua equipe multidisciplinar, composta por profissionais de diversas áreas, como Economia e Administração. Essa diversidade, aliada a uma estrutura organizacional bem definida, permite à Pimentel & Mochi oferecer assistência integral a agentes econômicos de variados setores, em todas as etapas do processo produtivo. As soluções propostas geram benefícios diretos, promovendo segurança jurídica e eficiência operacional.

Ao integrar advocacia e desenvolvimento econômico, Pimentel & Mochi se destaca em diversos segmentos da economia. Seus serviços visam fomentar a circulação de riquezas e a criação de novas oportunidades de negócios, acompanhando seus clientes desde a estruturação inicial de suas atividades até a superação de desafios emergentes. Sempre respaldado pela sólida expertise técnica de sua equipe, o escritório assegura um acompanhamento jurídico eficaz e personalizado.

## Sócios

A excelência dos serviços prestados por Pimentel & Mochi é fruto da dedicação e do compromisso inabalável de seus sócios, que lideram suas equipes com foco na realização dos objetivos estabelecidos por seus clientes.

**Rodrigo Pimentel** – Com ampla atuação nas áreas consultiva e empresarial, Rodrigo Pimentel possui vasta experiência em questões relacionadas ao Poder

### LUCAS MOCHI



### RODRIGO PIMENTEL

Público e aos órgãos administrativos estaduais, além de atuar como trust attorney em negociações empresariais. Graduado em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), conta com mais de 15 anos de experiência no mercado sul-mato-grossense, tendo ocupado cargos relevantes, como Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, além de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande (MS).

**Lucas Mochi** – Lucas Mochi é reconhecido por sua atuação destacada na área empresarial, com ênfase em reestruturação de empresas e operações societárias, abrangendo os setores comercial, industrial e do agronegócio. Sua expertise inclui negociações complexas e estruturadas, envolvendo áreas correlatas como contabilidade, economia e finanças. Foi Professor da Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) entre 2016 e 2018, além de lecionar em cursos de especialização na UCDB e na Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul. É autor de diversos artigos sobre Direito Societário e Direito Contratual, e é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas).

Para mais informações, visite nosso site:  
<https://pimentelmochi.com.br/>



**A RJV Advogados** é um escritório especializado em Recuperação judicial, voltado exclusivamente para devedores, tendo forte atuação no soerguimento financeiro de produtores rurais e empresas com atividade no mercado agrícola.

A **RJV** foi fundada em 22 de março de 2020 pelos sócios especialistas em Recuperação Judicial, Julierme Romero e Rubem Vandoni, posicionando-se desde então como uma das referências do setor.

**RJV** é a junção das letras dos nomes dos sócios – R de Romero e Rubem, J de Julierme e V de Vandoni, mas também significa recuperação judicial de verdade.

O escritório, antes de patrocinar a causa, analisa o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Recuperação Judicial e, principalmente, se existem a crise financeira e a atividade regular, para que o instituto não seja utilizado de forma inadequada, daí a razão da “recuperação judicial de verdade”.

**Julierme Romero** é advogado desde 1999, membro da comissão de recuperação judicial da OAB/MT, Conselheiro Estadual da OAB/MT gestões 2010/2012 (Cláudio Stábille), 2013/2015 (Maurício Aude) e 2019/2021 (Leonardo Campos).

Julierme é experimentado em ações de insolvência empresarial desde quando era Concordata no ano de 2003, quando foi advogado do síndico (maior credor), como previa a Lei revogada, além disso, atuou para vários credores de 2007 até 2019, nas maiores recuperações Judiciais do Estado de Mato Grosso, Minas Gerais e de São Paulo.

Tendo atuado para credor e com fortes acessos ao mercado financeiro, Julierme tem a expertise em enxergar os dois lados da mesa de negociação, bem como tem acesso aos grandes players, o que proporciona melhores acordos dentro das recuperações judiciais para os recuperandos.

**Rubem Vandoni** é advogado desde 2003 e atua exclusivamente com recuperação judicial defendendo devedores desde 2014, sendo atualmente o Secretário Geral da Comissão de Estudos de Recuperação Judicial e Falência da OAB/MT.

A sua carreira tem forte vínculo com a recuperação judicial de produtor rural, uma luta que encampou e defendeu desde que o tema ainda era controverso na doutrina e jurisprudência pátrias, tendo fundamental participação na pacificação da discussão, da qual saiu vencedor, tornando incontroversa a possibilidade jurídica do empresário rural ter acesso aos benefícios da LRE.

Com vasto histórico na área, já participou (sempre pelo lado dos devedores) de mais de 70 recuperações judiciais nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Rondônia, sendo um conhecido player na defesa do produtor rural, tendo renegociado mais de 3,5 bilhões de reais de dívidas de empresários do setor agrícola.

# RJV ADVOGADOS



(esq.»dir.)

**RUBEM VANDONI**

**JULIERME ROMERO**

Instagram: @rjv.advogados

WhatsApp: (65) 4141-2132

# ADVOCACIA SOUZA ARTUZI

Capitaneada por **Suzimaria Maria de Souza Artuzi**, a **Advocacia Souza Artuzi** foi fundada em 23 de abril de 2012, em Primavera do Leste/MT. A banca possui referência no trabalho realizado, atuando nas esferas consultiva, contenciosa e de assessoria, de forma preventiva em algumas situações, com base nas negociações empresariais, bem como grande apoio ao cliente. Possui especialidade em Administração Judicial, com pareceres em processos de recuperação judicial e para instituições bancárias, e Mediação Judicial, buscando sempre a negociação amigável. Atua, ainda, com assessoria empresarial, previdenciária e tributária, priorizando tratar os clientes com zelo, ética e, principalmente, respaldo em cada atendimento realizado. Assim, a banca acredita em uma atuação que transcenda o rigor jurídico e profissional, primando pelo relacionamento ético e personalizado com seus clientes e parceiros e consolidando parcerias de longo prazo.

A fundadora do escritório é advogada, contadora, mediadora judicial inscrita no CNJ e TJMT, administradora judicial em Processos de Recuperação Judicial e Falências no TJMT, pós-graduada em Direito Tributário pela Anhanguera Uniderp, pós-graduada em Direito Processual Civil pelo Grupo Atame, associada ao IBAJUD – Instituto Brasileiro da Insolvência, atual Presidente na Gestão 2022/2024 da Comissão de Estudos em Recuperação Judicial da OAB 22ª Subseção de Primavera do Leste-MT, membro da Comissão de Estudos da

Recuperação Judicial e Falências da OAB/MT, membro da Comissão Especial de Recuperação Judicial e Falências da OAB Nacional. Faz parte ainda como membro do Centro de Mulheres na Reestruturação Empresarial – CMR, e membro do Iwirc Brasil. Está Diretora de Mídias Sociais do #porelas. Por sua expertise na área do direito da insolvência, participa constantemente como debatedora em congressos e eventos ligados ao direito empresarial. Atenta às atualizações em sua área de atuação, **Suzimaria Maria de Souza Artuzi** tem realizado diversos cursos e capacitações diante das diversas alterações que passam as legislações.

Formada em Ciências Contábeis pela UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso em 2004, **Suzimaria Maria de Souza Artuzi** concluiu a faculdade de Direito pela Unic Primavera do Leste no final de 2009, e em maio de 2010 foi aprovada de primeira nas duas fases da OAB, iniciando sua atuação na área com uma sócia em agosto daquele ano. Passados dois anos, conseguiu ter seu próprio escritório, a **Advocacia Souza Artuzi**, que atualmente conta com profissionais de vasto conhecimento, que oferecem serviços personalizados, com alto nível de qualidade e brilhantismo estratégico. O escritório tem o diferencial de fomentar a pesquisa e a discussão jurídica, priorizando a atenção individualizada a cada demanda, em trabalhos técnicos artesanais e postura profissional, ética e de confiança para seus clientes e parceiros.



E-mail: [suziadv@terra.com.br](mailto:suziadv@terra.com.br)

Telefone com WhatsApp: (66) 99222-8944

Instagram: @suziartuzi

Facebook: Suzimaria Artuzi

LinkedIn: Suzimaria Artuzi

Site: [www.advocaciasouzaartuzi.com.br](http://www.advocaciasouzaartuzi.com.br)





(esq.»dir.)

VITOR DE OLIVEIRA TAVARES

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA MORGADO

# TAVARES E MORGADO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

O escritório **Tavares e Morgado** é uma referência em advocacia em Mato Grosso, destacando-se pela expertise e dedicação na oferta de soluções jurídicas personalizadas e estratégicas, atendendo às necessidades dos clientes em diversas áreas do Direito. Comprometido com a excelência, o escritório fundamenta sua atuação na ética, inovação e foco em resultados, construindo relações de confiança e oferecendo suporte jurídico de alta qualidade.

A equipe do **Tavares e Morgado** é composta por advogados experientes e constantemente atualizados com as mudanças legais e regulatórias. A abordagem multidisciplinar permite uma análise abrangente e detalhada de cada caso, garantindo que as soluções jurídicas estejam sempre alinhadas às particularidades e demandas de cada cliente.

Atuando em todo o território nacional, o escritório atende clientes de diferentes regiões e setores, oferecendo soluções jurídicas personalizadas e um atendimento estratégico. O **Tavares e Morgado** acredita na individualização das abordagens para garantir resultados concretos e duradouros, sem recorrer a fórmulas prontas.

## Missão

A missão do **Tavares e Morgado** é prestar serviços jurídicos de qualidade com transparência, ética e compromisso com a justiça. O escritório se empenha em garantir que cada cliente receba o melhor atendimento, focando em resultados efetivos e no fortalecimento das relações de confiança.

## História

**Ussiel Tavares** é um dos grandes nomes da advocacia mato-grossense. Nascido em São Caetano do Sul (SP) e formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Ussiel chegou a Mato Grosso em 1986,

onde começou a construir seu legado. Em sociedade com **Mario Cardi Filho**, fundou um dos mais respeitados escritórios de advocacia da região.

Ussiel presidiu a OAB-MT por dois mandatos consecutivos (1999 a 2003) e atuou como Conselheiro Federal de 2006 a 2008. Também foi Procurador-Geral do Município de Cuiabá entre 2009 e 2010. Após o falecimento de seu sócio, fundou o Instituto Mário Cardi Filho, que oferece assistência jurídica pro bono a pacientes com câncer, garantindo seus direitos por meio da advocacia social.

Em 2017, **Vitor Tavares** ingressou na sociedade, trazendo sua especialização em Direito Tributário. Ele representou contribuintes no Conselho de Recursos Fiscais do Município de Cuiabá (2015-2020) e no Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (2018-2022).

**Marcelo Morgado** também se associou ao escritório em 2017, somando sua vasta experiência à equipe e fortalecendo ainda mais a inteligência jurídica do **Tavares e Morgado**.

## Contato

Telefone: (65) 3321-2074

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro,  
Cuiabá, MT | CEP 78020-290

Site: [www.tavaresemorgado.com.br](http://www.tavaresemorgado.com.br)



(esq.»dir.)

JORGE CARONI

ÉRIKA LEARDINE

CAMILE MOTA

PRISCILA NUNES

RAFAEL DORIGON

GABRYELA MOREIRA

LARISSA CHOHI

HILLARY RUSSO

IVAN VITALE JR. (sentado)

# VTL ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL

**A VTL Administradora Judicial e Consultoria Empresarial** é uma empresa de referência em insolvência e reestruturação de dívidas, atuando em processos de Recuperações Judiciais, Extra-judiciais e Falências em todo o território nacional. Com uma equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados e com ampla experiência, a **VTL** se destaca na resolução rápida e criativa dos desafios apresentados.

A empresa é uma propulsora da conciliação, mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos nos processos de reestruturação de dívidas e insolvência. A **VTL** diferencia-se por uma proposta de trabalho inovadora e tecnológica, que proporciona agilidade na comunicação e no fluxo de informações entre todos os envolvidos.

Com uma atuação eficiente, proativa e inovadora, a **VTL** destaca-se no setor, atuando com transparência, celeridade, imparcialidade e dinamismo. Seu objetivo é colaborar para que a função social da Lei 11.101/05 seja plenamente atendida. A proximidade na atuação junto às empresas em Recuperação ou massas falidas é um diferencial relevante, com visitas constantes e soluções imediatas de problemas, sem intermediários.

A **VTL** mantém uma interação forte e transparente com juízes, membros do Ministério Público e credores, mediando as demandas com os devedores e garantindo que apenas os negócios comprometidos com a legislação tenham liberdade de operação, priorizando sua preservação.

A **VTL** valoriza cada projeto, oferecendo um atendimento individualizado e reconhecendo a importância da missão a ser desempenhada. Além disso, a empresa investe em capacitação contínua de sua equipe, garantindo que seus profissionais estejam sempre atualizados com as melhores práticas do setor.

## Nosso site

O site da **VTL** Administradora Judicial e Consultoria Empresarial está em conformidade com a Lei 11.101/2005, mantendo informações atualizadas sobre os processos de recuperação judicial e falência. A plataforma oferece opções de consulta às peças principais dos processos, permitindo ainda o recebimento de habilitações e a apresentação de divergências administrativas, com modelos acessíveis para os credores.

## Sócio-Administrador

**Ivan Vitale Jr.** é bacharel em Direito pela PUC-SP, com Mestrado e Doutorado em Direito Comercial pela mesma instituição. Atualmente, é vogal titular da Junta Comercial de São Paulo na classe dos advogados (OAB-SP) e coordenador do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Empresarial da EPD. Também coordena o Núcleo Temático em Recuperação de Empresas e Falência da Escola Superior da Advocacia – Seção São Paulo – ESA/SP, possuindo mais de 20 anos de experiência na área de reestruturação de dívidas e insolvência empresarial.

## Informações

Telefone: (11) 3085-3183

E-mail: contato@vtladm.com.br

Endereço: Av. Angélica, 2.510 11º andar –

Higienópolis, CEP 01228-200 – São Paulo – SP



# PRESERVA-AÇÃO

**A Preserva-Ação - PSVAR** é uma empresa especializada na administração judicial de recuperações judiciais e falências, estruturada para atuar em todo o território nacional. Composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais altamente capacitados, a **PSVAR** conta com advogados, administradores de empresa, auditores, contadores, economistas com experiência e especialização internacionais, o que tem garantido uma alta performance e maximização dos resultados prospectados nos processos que lhe são confiados.

Com a difusão de suas experiências extraídas da sua atuação em processos de insolvência, a **PSVAR** vem contribuindo no aperfeiçoamento das boas práticas em administração judicial. Com ativa participação no processo legislativo que resultou na alteração da Lei nº 11.101/2005, como também em regimentos editados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Na recuperação judicial – muito mais de que uma atuação especializada nos processos judiciais, a **PSVAR** se mantém sempre próxima à empresa, fiscalizando, acompanhando o desenvolver da atividade, antevendo problemas e antecipando soluções; fiscalizando a veracidade e conformidade das informações prestadas aos credores, garantindo, assim, informações fidedignas, efetivas e seguras, para que os agentes do processo tomem suas decisões de forma consciente e informada.

Na falência – celeridade, acuidade e contundência – são as suas bases da atuação, objetivando a melhor satisfação dos interesses dos credores e a otimização da liquidação do ativo, com a preservação da utilização produtiva dos bens e recursos da empresa, tudo a garantir o melhor resultado para a sociedade e o mercado.

**A PSVAR entende que, em processos de recuperação judicial e falência, é imprescindível haver uma efetiva participação e interação dos agentes envolvidos, em especial devedores e credores, através de um ambiente que propicie o diálogo e a negociação para a construção de consenso acerca dos rumos da empresa em crise.**

Muitas das ferramentas hoje institucionalizadas pela Lei, pelo CNJ e pelas CGJ's para a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência, já eram realidade nas rotinas da **PSVAR** e seguem sendo aprimoradas em prol da transparência dos processos. A **PSVAR** possui modernas rotinas e ferramentas para atender os mais rigorosos padrões de exigência para a atuação da administração judicial.

## SAC

A **PSVAR** possui um moderno e exclusivo Serviço de Atendimento ao Credor – SAC, com capacidade para receber e dar tratamento a centenas de atendimentos diários, de forma personalizada para cada Recuperação Judicial e Falência sob sua gestão e/ou assessoria.



(esq.»dir.)

- BRUNO REZENDE (Sócio Fundador)
- ARMANDO VICENTINO
- ALEXSANDRO CRUZ
- GUSTAVO SILVEIRA
- BÁRBARA MAÇOS
- LUIZ HENRIQUE FERNANDES

Pelos canais e ferramentas disponibilizadas em cada processo, a **PSVAR** direciona o atendimento para as reais necessidades dos credores/usuários e/ou interessados, franqueando-lhes uma série de conteúdos – de informativos até cópia das principais petições e decisões do processo – além de modelos de habilitação e divergência, muito utilizadas pelo credor para requerer o registro do seu crédito na Relação de Credores, de forma extrajudicial diretamente ao Administrador Judicial, tão logo iniciada a fase de verificação administrativa de crédito.

As principais e mais frequentes dúvidas quanto ao processo de Recuperação Judicial e Falências são respondidas pelo SAC, que também funciona como ferramenta de garantia de amplo acesso à informação de qualidade e atendimentos aos jurisdicionados, marcas do compromisso da **PSVAR** Administração Judicial na gestão de cada processo.

### Fale com a Recuperanda

A **PSVAR** entende que, em um processo de recuperação judicial e falência, é imprescindível haver uma afetiva participação e interação dos agentes envolvidos, em especial devedores e credores, através de um ambiente que propicie o diálogo e a negociação para construção de consenso acerca dos rumos da empresa em crise.

Para isso, foi idealizado e construído um ambiente virtual monitorado para que credores e devedores possam evoluir no amadurecimento de propostas que permitam alcançar o equilíbrio entre as necessidades e limitações da empresa em crise e os interesses satisfativos dos credores. Neste ambiente, os pleitos dos credores são submetidos ao devedor para possa abalizar os termos de sua proposta de soerguimento, tudo monitorado pela equipe **PSVAR**.

### Garantia de Informação Confiável e Adequada

Uma grande preocupação da **PSVAR** é o processamento e tratamento multidisciplinar das informações prestadas pelo devedor no curso do processo e que compõem os relatórios circunstanciados e de atividade mensal apresentados pelo administrador judicial, que são disponibilizados tanto no processo judicial como em ambiente virtual, oferecendo ao credor e interessados amplo acesso às informações de operação e econômico-financeira do devedor, de forma a permitir ampla transparência dos dados e evitar a assimetria informacional.



## Certificação ISO 37.301

A **PSVAR** inovou e iniciou seu processo de certificação para obtenção do selo ISO 37.301, que estabelece norma sobre sistemas de gestão e compliance, agregando maior confiabilidade e credibilidade ao trabalho desenvolvido pela administração judicial. A norma estabelece regras internas de governança, auditoria, assim como análise de risco e fortalecimento da reputação corporativa, minimizando riscos e aumentando a confiança das partes interessadas.

## Equipe

A **PSVAR** acredita que o exercício da administração judicial constitui uma atividade altamente dinâmica e em constante evolução, por isso preza pelo constante aprimoramento e inovação dos seus métodos, rotinas e ferramentas na busca incessante pela alta performance da atuação.

## Sócio Fundador

**Bruno Rezende**

## Sócios

**Alex Cruz**

**Armando Vicentino**

**Bárbara Maços**

**Gustavo Silveira**

**Luiz Henrique Fernandes**

## Informações

Rio de Janeiro: Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar,  
Centro, Rio de Janeiro | CEP: 20.040-001

São Paulo: Avenida Paulista, nº 777, 7º andar,  
São Paulo | CEP 01311-100

<https://psvar.com.br>  
[contato@psvar.com.br](mailto:contato@psvar.com.br)

Preserva\_acao 

Empresas devidamente cadastradas como Administradora Judicial junto ao TJSP e TJRJ

### PSVAR - SÃO PAULO



### PSVAR - RIO DE JANEIRO



- 126 DESINVESTIMENTO ESTRATÉGICO: A ALIENAÇÃO DE ATIVOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS
- 128 O PAPEL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COMO FACILITADOR DO PROCESSO DE INSOLVÊNCIA
- 130 DIVERSIDADE E INTEGRAÇÃO EM PROJETOS DE INSOLVÊNCIA E REESTRUTURAÇÃO
- 132 A REFORMA DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS: PRINCIPAIS MUDANÇAS E IMPACTOS
- 134 NOVO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA EMPRESAS EM CRISE
- 136 DISTORÇÕES NA APLICAÇÃO DA TRANSAÇÃO FISCAL PARA EMPRESAS EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA
- 138 INSOLVÊNCIA: UMA QUESTÃO DE PERSPECTIVA
- 140 MULTIPLICIDADE DE ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 142 PLANO DE REALIZAÇÃO DE ATIVOS E EXPROPRIAÇÃO NA FALÊNCIA



# DESINVESTIMENTO ESTRATÉGICO: A ALIENAÇÃO DE ATIVOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS

Por **Antonio Luiz Ferreira da Silva**

O expressivo aumento no número de pedidos de recuperação judicial no Brasil tem promovido um aprofundamento das discussões atinentes à efetividade do instituto e seu impacto em empresas em situação de *distress*. A eficácia do processo de recuperação empresarial encontra-se diretamente relacionada à capacidade de desinvestimento, que constitui o eixo central na preservação da empresa (ou na maximização do valor dos ativos, no caso da falência) e na mitigação dos impactos adversos da crise financeira.

Nesse contexto, a venda de ativos no âmbito da recuperação judicial revela-se como uma solução crucial para entidades empresariais em dificuldades, ao propiciar uma oportunidade singular de atrair investidores e revitalizar negócios em crise. A elucidação acerca da utilização estratégica de marcas, equipamentos e imóveis é imprescindível tanto para o vendedor quanto para o comprador, especialmente em um cenário no qual a alienação de ativos pode determinar o sucesso ou o insucesso da efetiva recuperação.

Historicamente, as disposições legais que regulamentam a sucessão de obrigações representaram um obstáculo significativo à alienação de ativos, o que sedimentou o estigma sobre as transações envolvendo empresas em recuperação, inibindo o interesse de potenciais adquirentes. Contudo, a legislação vigente, notadamente após a reforma da Lei nº 11.101/05 pela Lei nº 14.112, de 2020, mitiga tais receios ao assegurar que o adquirente não assumirá as dívidas da empresa vendedora, desde que observados os trâmites legais adequados. Na nova sistemática, foram previstos mecanismos que asseguram a transparência e segurança jurídica da alienação de ativos, com a vantagem de um pagamento facilitado e maior agilidade no processo.

Para o investidor, portanto, os benefícios da aquisição desses ativos pertencentes a empresas em processo de recuperação judicial ou falência são evidentes: a ausência de sucessão, que o protege contra a responsabilidade por dívidas preexistentes; a transparência e segurança jurídica, resultantes da aplicação precisa da legislação; preço e forma de pagamento atrativos, em razão da reconhecida necessidade financeira das alienantes; e a agilidade, uma característica essencial desse tipo de transação, que permite a rápida efetivação da compra e venda.

A alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.112, de 2020, ampliou o espectro de possibilidades já previstas desde 2005. Além da venda de Unidades Produtivas Isoladas (UPI), passou a ser universalmente admitida a conversão de dívida em capital social e a venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência.

Tais opções ampliaram o leque de estratégias para a recuperação empresarial, favorecendo a busca por soluções viáveis e eficazes.

Entretanto, o cenário atual revela desafios significativos. A insegurança jurídica ainda permeia as aquisições, especialmente ao se considerar a possibilidade de compra do próprio CNPJ da empresa endividada. Esse contexto gera incertezas que demandam uma análise criteriosa por parte do Judiciário. Ademais, a crescente crise

econômica trouxe novos desafios: muitas vezes, não se revela viável a venda de apenas parte da empresa endividada, e o que efetivamente resolve a crise é a sua venda integral.

Nesse aspecto, a atuação de um administrador judicial capacitado é de suma importância para o sucesso da transação, visto que ele deve articular soluções comerciais inovadoras e dialogar de forma eficiente com o mercado, promovendo um ambiente de confiança e transparência.

**O administrador, nesse cenário, deve atuar como um facilitador, ao proporcionar um ambiente de negociação juridicamente seguro, capaz de conferir maior efetividade e celeridade ao processo recuperacional.**

Sua atuação é fundamental para fomentar a confiança entre as partes envolvidas, contribuindo para que a alienação de ativos seja uma solução não apenas viável, mas amplamente recomendada.

Em última análise, o aprimoramento da legislação e a adoção de práticas mais flexíveis e transparentes revelam-se imperativos para a revitalização do mercado de ativos empresariais em recuperação. A proteção ao adquirente é mais do que um anseio de natureza individual, mas uma condição essencial para a promoção de um ambiente propício à recuperação, onde a valorização dos ativos possa ser maximizada, beneficiando credores e a sociedade em geral. Desse modo, a evolução do sistema normativo no sentido de estimular a alienação de ativos (parcial ou integral) e mitigar os riscos associados à operação emerge como um passo fundamental para garantir a efetividade dos processos de recuperação judicial e a saúde financeira do tecido empresarial brasileiro.

■ ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA



# O PAPEL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COMO FACILITADOR DO PROCESSO DE INSOLVÊNCIA

Por **Equipe BL Adm Judicial** – sob supervisão do **Dr. Alexandre Leite**

O processo de recuperação judicial tem como finalidade a superação da crise econômica da empresa devedora, preservando sua função social e possibilitando a continuidade de suas atividades. Um dos principais personagens nesse processo é o administrador judicial, cuja atuação vai muito além das obrigações expressamente descritas na Lei 11.101/2005 (LREF). O administrador judicial exerce um papel fundamental, não apenas técnico, mas também de facilitador, mediador e interlocutor entre as partes envolvidas no processo.

A complexidade dos processos de insolvência, seja em recuperação judicial ou falência, exige do administrador judicial habilidades multidisciplinares, que vão desde o entendimento técnico das finanças empresariais até a gestão de conflitos de interesses diversos entre credores, devedores e o Judiciário. Ele é a *longa manus* do juízo e desempenha um papel essencial na promoção da função social da empresa e no desenvolvimento econômico, sem comprometer sua imparcialidade.

## A Função Social do Administrador Judicial

A atuação do administrador judicial vai além da prática dos atos descritos no artigo 22 da LREF. Embora a lei estabeleça suas funções mínimas, a complexidade dos processos de insolvência exige que esse profissional atue com sensibilidade e criatividade, visando não apenas ao cumprimento das formalidades legais, mas também à maximização dos resultados sociais e econômicos. Isso inclui, por exemplo, a preservação de empregos, a proteção dos direitos dos credores e a promoção da conciliação entre as partes.



■ ALEXANDRE LEITE

Com a introdução da Lei 14.112/2020, o papel do administrador judicial foi ainda mais ampliado, ao se exigir que ele promova, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos (art. 22, I, "j"). Essa atribuição reforça sua função como facilitador, capaz de construir pontes entre os diversos interesses em jogo no processo de insolvência.

## Os Desafios Impostos pelas Novas Normas

No entanto, o papel do administrador judicial tem enfrentado novos desafios com as limitações impostas pelo Provimento CG nº 45/2024 e o Projeto de Lei nº 03/2024. O Provimento CG nº 45/2024 limita o número de processos em que o administrador judicial pode atuar simultaneamente, estabelecendo um máximo de quatro recuperações judiciais ou extrajudiciais e quatro falências por juízo em um período de 12 meses. Já o Projeto de Lei nº 03/2024 impõe um teto à remuneração do administrador judicial.

Essas restrições podem comprometer a eficácia da atuação do administrador judicial, que necessita de recursos e de uma equipe multidisciplinar para lidar com a complexidade dos processos de insolvência. A limitação do número de processos e da remuneração pode impactar diretamente sua capacidade de formar equipes especializadas, essenciais para enfrentar os desafios financeiros e operacionais envolvidos.

## A Importância da Eficiência e Criatividade

Além de lidar com as questões legais e técnicas, o administrador judicial deve ser criativo e eficiente na busca de soluções para os problemas enfrentados nos processos regidos pela Lei 11.101/05. Em muitos casos, a rápida realocação dos ativos da Massa Falida depende da capacidade do administrador de encontrar alternativas que não estão previstas nas soluções tradicionais. Ele pode, por exemplo, viabilizar a alienação de ativos em processos falimentares engessados ou atuar como mediador em situações de conflitos entre credores e devedores, sempre com imparcialidade e ética.

O administrador judicial, com sua visão abrangente e capacidade de articulação, é capaz de destravar obstáculos que poderiam inviabilizar o sucesso do processo de insolvência. Isso é especialmente importante em casos que envolvem a regularização de terrenos ocupados por posseiros ou a continuidade provisória das atividades de empresas falidas, como previsto no art. 99, XI, da LREF.

## Equilíbrio entre Limitações e Eficiência

Apesar dos desafios impostos pelas novas regulamentações, é essencial que o sistema de insolvência encontre um equilíbrio entre a limitação de processos e a remuneração do administrador judicial. A eficiência dos processos de insolvência e a recuperação das empresas dependem de uma atuação sólida e bem remunerada dos administradores, que devem ser capazes de formar equipes competentes e oferecer um serviço de qualidade.

Em suma, o papel do administrador judicial é muito mais do que o cumprimento das obrigações legais. Ele atua como facilitador e mediador, equilibrando os interesses de credores, devedores e o Judiciário, enquanto busca soluções criativas para a crise enfrentada pela empresa. Sua atuação é crucial para a preservação da função social da empresa, para a maximização dos ativos, para a promoção da justiça entre os credores e para a eficiência do processo como um todo.

Nesse contexto, é indispensável que os administradores judiciais sejam valorizados e capacitados, de modo a exercerem suas funções de maneira eficaz e justa, sempre atentos aos impactos sociais e econômicos dos processos de insolvência. A valorização desse papel, inclusive por meio de uma remuneração adequada e a gestão equilibrada da quantidade de processos, é um passo essencial para o fortalecimento do sistema de recuperação judicial e falência no Brasil.



# DIVERSIDADE E INTEGRAÇÃO EM PROJETOS DE INSOLVÊNCIA E REESTRUTURAÇÃO

Por **Angelo Guerra Netto** e **Eduardo Scarpellini**

(esq. » dir.)

**ANGELO GUERRA NETTO**

**EDUARDO SCARPELLINI**

Em um ambiente corporativo complexo, como o mercado de insolvência e reestruturação, contar com uma equipe multiprofissional permite que diferentes perspectivas e expertises sejam integradas para criar soluções mais abrangentes e eficazes no atendimento a toda a cadeia que envolve empresas em crise, identificando oportunidades e desafios sob várias óticas. Com profissionais formados em diversas áreas, é possível antecipar movimentos e reagir de forma proativa, oferecendo aos clientes soluções inovadoras e personalizadas. No caso da **EXM Partners**, essa pluralidade

é fundamental para um desfecho positivo em projetos complexos de turnaround, reestruturação de dívidas e administração judicial.

Em situações de administração judicial, por exemplo, é essencial compreender as especificidades e necessidades, assim como o regramento que engloba todas as partes envolvidas, como credores, devedores, Ministério Público e o juízo, dentre outros. Contar com advogados, contadores, administradores e

economistas experientes permite que a administradora judicial tenha uma visão detalhada das questões legais, financeiras e operacionais, garantindo uma atuação mais ampla e análises mais profundas.

Na área de reestruturação, da mesma forma, são realizadas análises minuciosas de todos os pontos da empresa, como a parte contábil, administrativa e contratos bancários. Advogados, administradores e contadores analisam, conjuntamente, os contratos vigentes



com uma visão ampla para chegar aos valores reais das dívidas, assim como ao real cenário da empresa. A equipe de campo faz as análises e elabora o laudo econômico da empresa, que engloba a produção, custos e valor de venda para que seja definida a melhor estratégia, seja ela reestruturação, recuperação judicial ou extrajudicial.

Neste cenário, há casos de sucesso na área de reestruturação, como o da Erlan, empresa que atua no segmento alimentício, que merece ser destacado. Um credor conseguiu bloquear as contas que eram movimentadas pela companhia, comprometendo o pagamento dos funcionários. Foi necessária uma análise rápida para solicitar uma recuperação judicial com urgência para solucionar os impasses. Um quadro de colaboradores multidisciplinar trabalhou para levantar as informações e distribuir a recuperação judicial. O juiz liberou o valor necessário, o plano de recuperação judicial foi aprovado e, hoje, a empresa está em crescimento no mercado interno e exportando para vários países. A Erlan conta com mais de 500 colaboradores diretos e 1.500 indiretos.

Em outra situação, a Alumni Investimentos, braço financeiro do Alumni Group, ao qual pertence a EXM Partners, investiu uma soma relevante na Usina Itajobi, produtora de açúcar e álcool, localizada no interior de São Paulo, para que pudesse continuar ativa até obter resultados e ser vendida. Houve aprimoramento na gestão, recorde de moagem por dois anos consecutivos e, no terceiro ano, foi realizada a venda. Tal investimento, embasado nas análises das empresas do grupo, foi fundamental para a usina chegar ao desfecho favorável.

O mercado, inclusive o de crédito, vem enxergando este formato de atuação como algo positivo e produtivo, multiempresarial, multidisciplinar, envolvendo a EXM Partners e o Alumni Group, os quais atuam em momentos de crise das empresas, sobretudo devido à diversificação profissional que permite ir além da consultoria ou do pedido de recuperação judicial – seja em uma fase de pré-crise, durante ela, ou pós-crise. Bancos começam a perceber que se trata de um negócio seguro e fundamentado para eles também. No entanto, ainda existe um longo trabalho pela frente para que esse mercado fique mais

consolidado e para que todos entendam as dificuldades de uma empresa em insolvência ou em crise, pois se as necessidades são minimamente compreendidas, a chance de a empresa se recuperar é muito maior e, consequentemente, a chance de toda a cadeia envolvida recuperar o dinheiro é maior também.

No dia a dia, os profissionais da EXM são treinados para tomar decisões que alinhem os interesses dos clientes às boas práticas de mercado. A equipe é incentivada a reportar qualquer comportamento que possa violar essas boas práticas para a revisão e resolução das questões. Ao longo de seus 22 anos de mercado, a EXM conquistou reconhecimento e reputação nos setores em que atua, e isso se estendeu ao setor financeiro, mostrando a importância de uma abordagem ética e responsável, interna e externamente.

Em resumo, a diversidade e a integração de uma equipe multidisciplinar, em conjunto a uma abordagem ética e responsável, com clareza nas missões, objetivos e resultados, são fundamentais para o sucesso em projetos de insolvência e reestruturação. A EXM Partners, junto ao Alumni Group – e sua diversidade empresarial –, seguem inovando e demonstrando, no dia a dia, como essa estratégia pode resultar em desfechos positivos, beneficiando não apenas as empresas em crise, mas também seus credores, o mercado como um todo e o Judiciário, que tende a ganhar em celeridade e segurança para a tomada de decisões.

**Angelo Guerra Netto e Eduardo Scarpellini são sócios-fundadores da EXM Partners e do Alumni Group**

**A complexidade crescente dos ambientes de negócios e a rapidez com que as condições de mercado mudam exigem soluções que integrem diferentes áreas de conhecimento. A diversificação profissional, somada a um conjunto de empresas sinérgicas, permite ir além da consultoria ou do pedido de recuperação judicial, e o mercado vem aceitando de forma muito positiva essa nova forma de atuação em momentos de crise.**

# A REFORMA DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS: PRINCIPAIS MUDANÇAS E IMPACTOS

Por **Rodrigo Saraiva Porto Garcia**<sup>1</sup>

Nos últimos anos, o Brasil passou por uma reforma importante em sua legislação de resgate de empresas e falências: a Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças significativas na Lei nº 11.101/2005, com o objetivo de modernizar os processos de recuperação de empresas e de falências. As mudanças visam fortalecer a segurança jurídica e melhorar o ambiente de negócios.

## 1. Insolvência Transfronteiriça

Uma das principais inovações foi a adoção da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça. Antes da reforma, a Lei nº 11.101/2005 não oferecia mecanismos claros para lidar com empresas que possuíam operações em diversas jurisdições, dificultando a cooperação internacional.

Com a reforma, processos de insolvência podem ser coordenados em várias jurisdições, facilitando a cooperação internacional entre juízos. Isso significa que empresas com operações globais podem gerenciar seus processos de resgate de forma mais eficiente e coordenada. Essa mudança coloca o Brasil em linha com as melhores práticas internacionais, promovendo maior segurança jurídica para investidores.

## 2. Financiamento DIP

Outro aspecto central da reforma foi a regulamentação do financiamento DIP (debtor-in-possession). Esse tipo de financiamento é essencial para permitir que empresas em recuperação judicial obtenham crédito para continuar suas operações durante o processo de reestruturação. Antes da reforma, a legislação não tratava esse tipo de financiamento com clareza, gerando insegurança para potenciais financiadores.

Agora, o financiamento DIP tem prioridade sobre outros créditos em caso de falência, proporcionando maior segurança aos financiadores. Isso significa que, mesmo que a empresa entre em falência, o financiador DIP será pago antes dos demais credores, observadas certas exceções. Além disso, a lei permite expressamente que os ativos da

empresa sejam usados como garantia para os empréstimos, facilitando o acesso ao crédito. Outro ponto importante é a autorização expressa para que o financiamento DIP possa ser oferecido por credores e acionistas. Essa mudança cria um incentivo para que credores forneçam o financiamento necessário, ajudando a manter a empresa em atividade durante a reestruturação.

## 3. Venda de Ativos Mais Eficiente

A venda de ativos de empresas em recuperação ou falência também foi aprimorada. Antes, os compradores enfrentavam o risco de herdar determinados passivos da empresa. Com a reforma, a regra de ausência de sucessão foi ampliada, garantindo que os ativos possam ser vendidos sem essas responsabilidades.

Além disso, a reforma flexibilizou os procedimentos de venda. Agora, há maior segurança para a adoção do modelo de *stalking horse*, no qual um comprador potencial faz uma oferta mínima pelos ativos, incentivando outros interessados a superarem essa oferta, aumentando a concorrência e elevando o valor de venda dos ativos. De modo semelhante, ganha espaço a possibilidade de *credit bidding*, por meio do qual credores usam seus créditos para participar dos leilões. Com a reforma, o processo de venda de ativos

se torna mais rápido, transparente e vantajoso tanto para os credores quanto para os devedores.

## 4. Planos de Recuperação Alternativos

A introdução dos planos de recuperação alternativos foi uma inovação significativa. Antes, apenas o devedor tinha o direito exclusivo de propor um plano de recuperação. Com a reforma, se o plano do devedor for rejeitado ou se o prazo de exclusividade expirar, os credores podem apresentar seus próprios planos de recuperação.

Essa mudança equilibra a disputa de poder entre credores e devedores, aumentando as chances de uma negociação bem-sucedida. Os credores podem propor, por exemplo, a venda de ativos não essenciais ou a conversão de dívida em capital, o que muitas vezes oferece melhores condições para a recuperação dos créditos e até mesmo para o soerguimento da empresa.

## 5. *Fresh Start* para Empresários Individuais

A nova lei também trouxe benefícios para empresários individuais. Antes, esses empreendedores enfrentavam processos longos e caros para encerrar suas atividades e liquidar dívidas. Agora, o processo de falência para empresários individuais foi simplificado, permitindo a extinção de dívidas em um prazo muito mais curto. Dessa forma, os empresários individuais podem iniciar novas atividades empresariais com maior rapidez.

O conceito de *fresh start* agora faz parte do arcabouço jurídico brasileiro, permitindo que empresários individuais falidos tenham uma segunda chance. Essa abordagem visa a reduzir o estigma associado à falência e encorajar o empreendedorismo no Brasil, incentivando a inovação e o crescimento econômico.



■ RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA

1. Doutorando em Direito Comercial pela USP. Mestre em Direito da Empresa e Atividades Econômicas pela UERJ. Pesquisador Visitante na Fordham University. INSOL Fellow. Membro do Comitê Editorial da TMA Brasil. Sócio de Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados.



# NOVO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA EMPRESAS EM CRISE

Por **Roberto Carlos Keppler**

Em tempos de instabilidade econômica, muitas empresas se veem obrigadas a recorrer à recuperação judicial como uma tentativa de reestruturação. Recentemente, ganhou relevância o debate sobre a possibilidade de um novo pedido de recuperação judicial antes do encerramento do processo recuperacional anterior. A legislação brasileira permite que, após 5 (cinco) anos da concessão da recuperação judicial, uma empresa possa solicitar uma nova recuperação, independentemente do encerramento formal do processo anterior.

Essa questão foi recentemente abordada em acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ)<sup>1</sup>, no caso do Grupo Oi, que **reafirmou que o prazo de cinco anos é contado a partir da concessão da recuperação inicial**. A decisão, fundamentada em precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), reforça que a apresentação de aditivos ao plano de recuperação judicial não altera o marco temporal para um novo pedido, tampouco impõe a necessidade de encerramento formal do processo anterior. O STJ, em decisões como o Recurso Especial 1.853.347/RJ, tem solidificado essa posição, promovendo a interpretação da legislação recuperacional em benefício das empresas em crise.

No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), esse entendimento também foi reforçado em 2021<sup>2</sup>, em uma decisão que considerou desnecessário o encerramento formal da recuperação judicial anterior para que um novo pedido fosse aceito.

Esses entendimentos são especialmente importantes no cenário atual, marcado por crises econômicas frequentes e sucessivas, que podem afetar uma mesma empresa em momentos diferentes. Assim, a jurisprudência nacional tem mostrado que, mesmo antes do encerramento formal de uma recuperação judicial, desde que transcorridos os cinco anos contados da concessão, a empresa pode requerer o processamento de uma nova recuperação, evitando seu colapso financeiro.

Essa abordagem jurisprudencial é estratégica para a preservação da empresa, o que reflete a prioridade dada à continuidade das atividades econômicas, à manutenção de empregos e à geração de valor para a economia. Nesse contexto, a legislação e a jurisprudência brasileiras se mostram atentas à necessidade de adaptar a recuperação judicial à realidade das empresas em dificuldades.

A KEPPLER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com vasta experiência em direito recuperacional, tem atuado em casos complexos envolvendo essa temática, oferecendo consultoria e suporte técnico a empresas que necessitam de uma segunda oportunidade para reestruturar suas atividades e seus passivos. Recentemente, o escritório tem

1. 0026477-55.2023.8.19.0000

2. 5007531-46.2021.8.21.0005

atuado diretamente em projetos nos quais a viabilidade de um novo pedido de recuperação judicial é juridicamente possível, ainda que o processo anterior não tenha sido formalmente encerrado.

Entretanto, uma questão que ainda promete gerar debates é o tratamento dos créditos no novo pedido de recuperação judicial. No primeiro pedido, a novação de dívidas é uma consequência da aprovação do plano de recuperação judicial, muitas vezes envolvendo deságios significativos e alongamentos de prazos. Quando uma nova recuperação é processada, surge a discussão sobre como esses créditos reestruturados devem ser tratados, considerando que os créditos que já foram submetidos ao processo recuperacional anterior serão atingidos pela segunda recuperação.

A lei não prevê expressamente a forma de tratar esses créditos na nova recuperação. Contudo, o artigo 61, § 2º da Lei 11.101/05 reforça que, no caso de falência, os credores têm seus direitos e garantias reconstituídos nas condições originalmente contratadas, deduzindo-se os valores já pagos. Embora a norma se aplique à falência, é possível traçar um paralelo com a nova recuperação judicial.

Essa discussão revela um aspecto crítico para o futuro das recuperações judiciais, especialmente no que diz respeito à segunda recuperação. Se, por um lado, a legislação e a jurisprudência permitem que empresas solicitem

um novo pedido, por outro, ainda há muito a ser debatido sobre como os créditos reestruturados devem ser tratados, de modo a garantir um equilíbrio justo entre os interesses dos devedores e credores.

Conclui-se que, tanto a legislação quanto a jurisprudência oferecem segurança jurídica às empresas que se encontram em crise recorrente, permitindo a propositura de um novo pedido de recuperação judicial antes do encerramento formal do processo anterior. Tem-se que a preservação das empresas é a prioridade, e essa interpretação facilita o acesso ao benefício legal, adaptando-se ao contexto econômico atual. Contudo, é fundamental que o tema relacionado ao tratamento dos créditos receba maior atenção na doutrina e nos tribunais nacionais, já que a falta de uma regulamentação específica pode comprometer a equidade entre credores e a eficácia da recuperação.



■ ROBERTO CARLOS KEPPLER

# DISTORÇÕES NA APLICAÇÃO DA TRANSAÇÃO FISCAL PARA EMPRESAS EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA

Por **Luiz Eduardo Trindade Leite** e **Douglas Marques Ferreira**

A recuperação judicial tem como objetivo viabilizar que a empresa supere a situação de crise econômico-financeira, buscando evitar a falência. Com isso, a empresa mantém sua produção, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, “promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” conforme preceituam os princípios basilares da Lei da recuperação judicial em seu artigo 47. De forma colidente com o princípio da recuperação judicial, a supremacia do interesse público traz como efeito a impossibilidade de transigência, por parte do administrador público, dos interesses públicos tutelados, cabendo aos gestores públicos gerir e conservar os bens e o interesse público em prol da coletividade. Dentro dessa indisponibilidade, estão os créditos tributários que nunca se sujeitaram à recuperação judicial por expressa disposição legal tanto no § 7º do artigo 6º da LREF quanto no art. 187 do CTN.

A transação tributária sempre teve sua previsão expressa no artigo 171 do CTN; sua inserção no ordenamento jurídico dependia de lei, e foi justamente a publicação da Lei 13.988/2020 que deu vida a esse importante instrumento de resolução de conflitos tributários e passivos fiscais. Nos últimos 20 anos, a PGFN recuperou R\$ 545 bilhões em valores corrigidos pela inflação e – apenas – com a política de transação tributária desde 2020, já foram regularizados R\$ 466,6 bilhões, sendo que aproximadamente um terço das transações individuais foram firmadas por empresas em recuperação judicial. Embora a transação tributária tenha gerado resultados significativos no aumento da arrecadação para o Governo Federal, ainda carece de ajustes em seu mecanismo, que vem sofrendo distorções quando aplicado para empresas em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência.

O aumento significativo na arrecadação, promovido pela transação tributária entre os anos de 2020 e 2023, é atribuído às alterações promovidas pela Lei 14.375, de 21 de junho de 2022, que inseriu o inciso IV no art. 11 da Lei 13.988/2020, autorizando que, nas transações, as empresas possam utilizar créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, até o limite de 70% do saldo remanescente após a incidência dos descontos.

Pela leitura da Lei 13.988/2020 e da Portaria PGFN 9.917/2020, não restam dúvidas de que as empresas em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência sempre terão descontos máximos sobre a dívida tributária e a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal, até o limite de 70% do saldo remanescente após a incidência dos descontos. Na prática, não é isso o que vem acontecendo. Em 2023 com o ingresso da Portaria PGFN 1.241/2023 começaram as distorções que agora adentraremos. Embora o § 3º do art. 10 da Lei 13.988/2020, bem como, as alíneas *a* e *d* do inciso III do artigo 24 da Portaria PGFN nº 9.917/2020 e as alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do artigo 25 da Portaria PGFN 6.757/2022 classifiquem expressamente como irrecuperáveis os débitos de contribuintes que estejam falidos, em recuperação judicial, extrajudicial ou em liquidação judicial, essa classificação vem sendo ignorada pela PGFN ao aplicar às empresas acima, primeiro a regra do art. 20 da Portaria PGFN 6.757/2022, onde por sua metodologia extremamente contestável e equivocada, mensura a capacidade de pagamento de todas as empresas.

O ponto mais problemático para as empresas em recuperação judicial, extrajudicial e massas falidas é a aplicação ilegal do parágrafo único do artigo 23 da Portaria PGFN 6.757/2022, ressaltando que tais dispositivos foram inseridos em outubro de 2023 pela Portaria PGFN 1.241. É importante lembrar que o parágrafo único do art. 14 da Lei 13.988/2020 não autoriza a PGFN a criar regras de mensuração de capacidade de pagamento para contribuintes que já tenham seus créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação. Ela autoriza apenas a disciplinar, por ato próprio, os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas das demais empresas que não tenham seus créditos classificados pela Lei 13.988/2020 e pela Portaria 6.757/2022 como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Feita a digressão legislativa, é incontestável que, para empresas em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, seus créditos são classificados por lei como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, não cabendo aplicar sobre elas as regras contidas nos artigos 20 e 23 da Portaria PGFN 6.757/2022. O somatório da escassez de recursos humanos da PFGN, a criação de processos administrativos burocráticos e ausência de núcleo exclusivo para analisar pedidos de transação de empresas em estado de insolvência gerou um fenômeno onde as empresas em processo de recuperação judicial estão tendo seus planos aprovados antes que a transação seja sequer tocada pela Fazenda Nacional, caminhando em sentido oposto aos princípios da razoável duração dos processos e da eficiência, expressados no § 2º do art. 1º da Lei da transação. Por fim, não nos parece racional que empresas que tenham expressa em lei a classificação de seus débitos como irrecuperáveis, tenham que se submeter a processos administrativos para comprovar algo que já é assegurado na própria lei.

■ LUIZ EDUARDO TRINDADE LEITE



■ DOUGLAS MARQUES FERREIRA





# INSOLVÊNCIA: UMA QUESTÃO DE PERSPECTIVA

Por **Arthur Oliveira Dias da Silva** e **Paulo Vitor Alves Mariano**

Nas artes visuais, *chiaroscuro* é um termo oriundo da Renascença, utilizado para indicar o uso de fortes contrastes entre *luz* e *sombras*. Caravaggio, mestre da técnica, a empregava com o intuito de maximizar a sensação de drama das cenas que pintava.

O advogado militante na área da insolvência, por vezes, se depara com fenômeno semelhante no seio de grupos econômicos. Um bom exemplo é a *sub-capitalização*, que Alfredo Neto<sup>1</sup> define como sendo o “*desenvolvimento das atividades sociais com capital inferior ao ideal, complementado com recursos financeiros de todos ou de alguns de seus sócios a título de mútuo*”.

Traduzido em termos práticos, o fenômeno ocorre quando a empresa “A”, colocada em foco, ostenta aparente saúde econômica, conquanto sua operação seja deficitária, graças à injeção oculta de recursos por outras companhias que integram o conglomerado.

Isso permite que, aos olhos do mercado, aquela pessoa jurídica seja percebida como digna de crédito, incompatível com sua viabilidade econômica. Quando extraído lucro suficiente, o grupo pode optar por interromper a transferência de recursos, o que conduzirá à

pronta *insolvência* da empresa “A”, que passa a fazer jus às proteções garantidas pela Lei n.º 11.101/05, transferindo o prejuízo acumulado a seus credores.

A situação não difere, em essência, da realocação de *negócios* entre dois componentes de um grupo econômico *de fato*: as atividades lucrativas da empresa “A” em foco são realocadas para outra, sem vínculo direto aparente, tornando-se a primeira *insolvente*, enquanto a segunda permanece nas sombras e fora do alcance dos credores prejudicados pela operação.

Conquanto em ambos os cenários o credor possa perseguir a responsabilização do conglomerado através do *incidente de desconsideração da personalidade jurídica*, cada vez mais em voga, as garantias jurídicas criadas para viabilizar a tomada de riscos inerente à atividade empresarial acabam por servir de obstáculo, na prática, intransponível.

Se à pessoa jurídica é assegurado o *sigilo bancário, fiscal e de comunicações*, então a descoberta de atos específicos que evidenciem a estratégia se torna impossível: não sendo possível examinar o fluxo de ativos entre empresas ou o histórico de tratativas *internas* do grupo, o credor se vê obrigado a contar apenas com eventuais deslizos do devedor que tornem públicas as informações necessárias à demonstração do preenchimento dos requisitos listados no art. 50 do Código Civil.

Esta é uma das consequências da incorporação de institutos estrangeiros, no caso, a teoria da *disregard doctrine* importada notadamente de países como Estados Unidos ou Inglaterra.

(esq.»dir.)

**ARTHUR OLIVEIRA DIAS DA SILVA**  
**PAULO VITOR ALVES MARIANO**



As regras de *discovery* do sistema Norte Americano garantem à parte prejudicada acesso a uma larga gama de documentos em posse de seu adversário, não encontram eco no sistema processual pátrio, modificando de forma significativa o emprego do instituto, que acaba por refletir uma versão debilitada de sua versão original.

E é aqui que a atuação do *Administrador Judicial* se torna essencial para dissipar o jogo de *luz e sombras* adotado para proteger a condução fraudulenta de negócios de empresas que, posteriormente, buscam, no justo propósito da *Recuperação Judicial*, uma via para se colocarem além do alcance de seus credores.

Competindo-lhe *fiscalizar as atividades do devedor*, incluindo o *curso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores*, como determina as alíneas *a* e *e* do art. 22, II da Lei n.º 11.101, o caminho para a descoberta das incongruências supra indicadas adquire viabilidade inalcançável pelo credor.

Percebendo que a *recuperanda* vinha exercendo sua atividade em situação deficitária por longo período ou identificando relações comerciais incompatíveis com as condições normais de mercado, cabe-lhe, no exercício de seu *múnus*, requerer que explicações públicas a serem apresentadas nos autos pelos administradores da pessoa jurídica.

Não é exagero considerar que a quase totalidade dos advogados incumbidos de conduzir uma execução contra empresa dita insolvente se deparou com o inexplicável cenário no qual as tentativas de *penhora on-line* de valores revelam a ausência completa de recursos, sem que isso, aparentemente, traduza na interrupção das atividades econômicas do devedor.

Retomando a alegoria que inaugurou este artigo: não se deixando levar pelo foco de luz empregado pelo devedor, logrará garantir que a *insolvência* justificadora do procedimento sob sua condução seja *real* e não mera ilusão criada a partir do hábil emprego de sombras.

1. NETO, Alfredo. **Capítulo XV. Capital Social** In: NETO, Alfredo; et al. **Tratado de Direito Empresarial: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedades de Pessoas**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/tratado-de-direito-empresarial-empresa-individual-de-responsabilidade-limitada-e-sociedades-de-pessoas/1222124761>. Acesso em: 2/09/2024.

# MULTIPLICIDADE DE ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por **Elias Mubarak Junior**

O Marco Legal das Garantias, instituído pela Lei n.º 14.195/2021, trouxe significativas mudanças para o ambiente de negócios no Brasil, particularmente no que tange às operações de crédito e garantias. Um dos aspectos mais relevantes desse marco foi a permissão para a constituição de alienações fiduciárias múltiplas sobre o mesmo bem, ampliando, assim, a possibilidade de uso de um ativo como garantia em diferentes operações de crédito. Este ponto tem gerado debates acalorados no âmbito da recuperação judicial, trazendo implicações práticas e jurídicas que merecem análise aprofundada.



## 1. Impactos da Multiplicidade de Alienações Fiduciárias

Historicamente, a alienação fiduciária tem sido uma das principais ferramentas utilizadas por credores para assegurar o cumprimento das obrigações, em especial devido à sua eficácia em conceder ao fiduciário a posse indireta do bem e, em caso de inadimplência, a execução extrajudicial. Com a possibilidade de alienações fiduciárias múltiplas, o mesmo bem pode ser utilizado para garantir diferentes dívidas, ampliando o crédito potencial disponível para a empresa devedora. No entanto, essa ampliação também traz complexidades quanto à ordem de preferência e à organização do ativo na eventualidade de uma recuperação judicial.

■ ELIAS MUBARAK JUNIOR

## 2. Desafios na Recuperação Judicial

Na recuperação judicial, o ambiente é caracterizado por uma reorganização das dívidas da devedora, objetivando sua viabilidade econômica. A introdução da possibilidade de alienações fiduciárias múltiplas sobre o mesmo bem complica o panorama tradicional de garantias, pois exige uma análise minuciosa de como e em que ordem essas garantias serão satisfeitas. Isso pode levar a conflitos entre credores fiduciários, já que a execução das garantias pode ser prejudicada pela incerteza quanto à prioridade de pagamentos.

## 3. Ordens de Preferência e Exigibilidade

A questão da prioridade é particularmente sensível, pois, no contexto da recuperação judicial, a legislação estabelece que créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetem aos efeitos do plano de recuperação, desde que a garantia não tenha sido prestada com fraude contra credores. Com a possibilidade de múltiplas alienações, questiona-se como a prioridade de cada credor será determinada e como isso afeta a capacidade da empresa de manter a posse e uso do bem essencial ao seu reerguimento.

No entanto, a legislação ainda não é completamente clara sobre como esses múltiplos credores fiduciários devem conduzir a execução de suas garantias, levando a potencialidade de mais litígios judiciais nesse campo. Isso exige, por parte dos advogados especializados, um entendimento preciso dos contratos de garantia e a clareza na estruturação dos termos contratuais.

## 4. Eficiência do Crédito e Risco de Mercado

Por outro lado, a possibilidade de múltiplas alienações fiduciárias pode proporcionar uma flexibilização no acesso ao crédito, permitindo que as empresas se beneficiem de melhores condições financeiras. Na recuperação judicial, essa flexibilidade pode ser crucial para garantir financiamento adicional, essencial à manutenção das operações empresariais e, conseqüentemente, à tentativa de soerguimento econômico.

Entretanto, essa prática pode aportar um risco sistêmico ao mercado de crédito, especialmente se não forem feitas avaliações adequadas dos bens dados em garantia por parte dos credores. A potencial depreciação do valor dos bens utilizados como garantia e a sobrecarga de garantias sobre um único bem levantam questões sobre a sustentabilidade dessa estratégia no longo prazo.

## 5. Conclusão

O Marco Legal das Garantias trouxe uma importante inovação ao permitir a prática de alienações fiduciárias múltiplas, mas também impôs novos desafios ao ambiente de recuperação judicial. O êxito ou fracasso dessa inovação dependerá significativamente da forma como os tribunais interpretarão essas normas e de como as empresas e seus advogados estruturarão suas operações com garantias. Em última análise, é fundamental que haja um equilíbrio entre a proteção aos direitos dos credores e a viabilidade da empresa em recuperação, garantindo que as facilidades de crédito não se tornem, paradoxalmente, um empecilho para sua revitalização econômica.



# PLANO DE REALIZAÇÃO DE ATIVOS E EXPROPRIAÇÃO NA FALÊNCIA

Por **Aline Barini Néspoli** e **Luiz Alexandre Cristaldo** – Zapaz Administração Judicial

No cenário da falência, impôs o legislador ao auxiliar do juízo, em qualquer das hipóteses do art. 142 da LRF, a apresentação de plano de realização de ativo, contendo indicação da forma expropriatória que melhor aprouver aos interesses da massa falida e que faculte a maximização do ativo.

No âmbito da liquidação forçada de ativos, objetivo da falência, com escopo de evitar a deterioração dos bens e em vista de célere pagamento dos credores e encerramento do processo sob a jurisdição do poder público, o plano de realização de ativos se apresenta aos autos por intermédio do administrador judicial.

Cediço que a aplicação do art. 142, em seu “inciso I, do § 2º-A, determina que a alienação levará em conta o caráter forçado da venda e a conjuntura do mercado no momento da venda, mesmo que desfavorável – pois é na conjuntura desfavorável que ocorre o maior número de falências.”<sup>1</sup>

Deveras, o princípio da maximização de ativos é intrínseco ao princípio da celeridade processual, da função social, dos meios de produção, e da preservação da atividade empresarial, como nos ensina Daniel Carnio Costa, ao esclarecer que “Essa demora [na realização do ativo] importava na degradação, desvio ou desvalorização dos bens, prejudicando, posteriormente, uma satisfação mais efetiva dos créditos na execução concursal.”<sup>2</sup>

As melhorias trazidas pela Lei 14.112/2020, têm por objetivo proteger os interesses dos credores e devedor, e resguardar a confiança e credibilidade nos sistemas econômico e jurídico, reduzindo o risco das

transações, gerando eficiência e, consequentemente, aumento da riqueza em geral.

Entrementes, pondera-se que o princípio da celeridade processual se sobrepõe ao da maximização de ativos, posto que “é preciso lembrar que a guarda e conservação dos bens impõe um custo para a massa falida, e em muitos casos, a alienação no curto prazo (180 dias), mas por um valor menor, pode ser mais vantajosa que uma alienação no médio ou longo prazo por um valor maior.”<sup>3</sup>

Por esses fundamentos, malgrado a possibilidade de redução do produto da venda a fazer frente ao ativo, posicionou-se o legislador no art. 142, §3º-B, inciso III, pelo afastamento do preço vil, na medida em que a demora na liquidação do ativo implica em demasiada despesa à massa falida e o prolongamento do feito falencial.

Assim, o plano de realização de ativos, a partir da identificação e arrecadação de cada ativo, deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação (§ 3º, art. 99, LRF).

No tocante à impugnação da alienação, prevê expressamente o art. 143, da LRF, nas condições estabelecidas nos §§ 1º ao 3º, da Lei 11.101/2005, notadamente de que sejam acompanhadas de “oferta firme (...)” e “por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.” (§ 1º, art. 143)

Vale destaque a disposição do §4º do art. 143, no sentido de que a “suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça”. Consoante o renomado doutrinador Manoel Justino Bezerra Filho “este prazo

para impugnação, com autos já informatizados corre simultaneamente para todos os legitimados. (...) O exíguo prazo de 48 horas conta-se da arrematação e assim independe de qualquer nova intimação.

No tocante à discricionariedade do magistrado a respeito das modalidades de alienação, a doutrina aponta sua flexibilidade nas etapas dos procedimentos de alienação, ao asseverar que “no procedimento falimentar, a alienação poderá ocorrer em praça única, em que será vencedor aquele que oferecer o maior valor, independentemente de ser inferior ao valor da avaliação. Nada impede, entretanto, que, diante do caso concreto, o Juiz Universal fixe praças sucessivas para a alienação do bem e com preços mínimos decrescentes, inclusive mediante a publicação de edital único, o que atenderia aos princípios da publicidade, celeridade processual e objetivaria a maximização do valor dos ativos para a satisfação dos credores.”<sup>4</sup>

A flexibilidade recaída no procedimento expropriatório restou ainda mais caracterizada ante a inserção de novas formas para alienação de ativos, no art. 142 I, IV e V da LRF, indicados por meio do plano de realização de ativos elaborado pelo administrador judicial.

Outra importante inserção pela Lei 14.112/2020, reside no art. 142, § 8º, dispondo que todas as formas de alienação de bens realizados de acordo com esta Lei, serão consideradas, para todos os fins e efeitos, alienações judiciais, com reflexo direto na não sucessão das obrigações e ônus inerentes aos ativos.

A permissiva contida em cláusula aberta, também encontra previsão legal no artigo 144 que, na interpretação do douto Manoel Justino, assevera que “o juiz pode autorizar modalidades diversas de alienação, desde que haja “motivos justificados”, (...) **No entanto, o curioso é que aqui, a Lei dá ao juiz a possibilidade de decidir sem ouvir a assembleia geral de credores, enquanto o inc. V do a. 142 será necessário autorização da assembleia. Ou seja, se o juiz entender necessário, mandará colher o voto da assembleia; se entender desnecessária a assembleia, poderá decidir desde logo.**”<sup>5</sup>

Como visto, na busca da harmonia entre os princípios basilares que regem o processo falencial moderno, cumpre ao administrador judicial, no campo da falência defensor dos interesses da massa falida e peça da engrenagem processual, envidar esforços em busca de soluções jurídicas que atendam aos interesses dos credores concursais sem retardamento do processo.



■ LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO



■ ALINE BARINI NÉSPOLI

Positivadas ou apontadas pela doutrina ou jurisprudência, prima-se pelo melhor procedimento a empregar celeridade e majoração do produto da alienação, em prol do resgate da função social da propriedade, do pagamento ao colégio de credores, visando a melhor prestação jurisdicional e segurança jurídica.

1. Segundo o jurista Daniel Carnio Costa.

2. Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. Curitiba: Juruá, 2021, p. 34

3. Cit. It. 3 – p. 288.

4. Sacramone, Marcelo. Saraiva, 2021. p. 577.

5. Bezerra Filho, cit. 2, p. 503-504.

# ANUÁRIO BRASILEIRO DA INSOLVÊNCIA

**IBAJUD**  
**2025/26**

[ibajud.org](http://ibajud.org)

Coordenação de Comunicação IBAJUD – Thaís Luca



**Editor e Diretor**

Claudio Schleder

**Textos**

Ariane Messias e Roberta Resende

**Direção de Arte e Revisão de Texto**

Linotec

**Diretora Financeira**

Tábata Schleder

**Colaboradoras**

Maria Adelina de Oliveira e Dayane Rodrigues

**Impressão e Acabamento**

Pancrom

© 2024 Ibajud. Todos os direitos reservados.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Anuário brasileiro da insolvência 2025/2026 / organização Jorge Campos. -- 1. ed. -- São Paulo : Inbook Editora, 2024.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-88292-34-1

1. Empresas - Administração 2. Falência - Leis e legislação - Brasil 3. Finanças 4. Mercado financeiro 5. Recuperação judicial (Direito) - Leis e legislação - Brasil I. Campos, Jorge.

24-232389

CDU-347.736(81)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Recuperação judicial : Empresas :  
Direito 347.736(81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129





